SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1034

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA N° 1243, DE 15 DE JULHO DE 2013

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.243, DE 15 de JULHO de 2013.

"Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Itapeva/MG para o exercício de 2014, e dá outras providências".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Disposição Preliminar

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165 §2oda Constituição, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 que compreendem:

I - as diretrizes gerais, prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações

IV - as disposições relativas a alterações da legislação tributária do município para o exercício correspondente;

V – as disposições relativas a despesas do município com pessoal e encargos;

VI - as disposições sobre a administração da dívida e contratação de operações de crédito;

VII - as disposições finais.

Capítulo II
Das Diretrizes Gerais da Administração Pública Municipal

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - dar precedência, na alocação de recursos, aos Programas de Governo constantes no Plano Plurianual de Ação e ao atendimento de demandas aprovadas no Orçamento Participativo do Município e ou Audiências Públicas, especialmente para assegurar à população os direitos fundamentais de saúde, saneamento, segurança, educação e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

II - buscar o equilíbrio das contas do setor público, para que o município possa recuperar sua capacidade de poupança e de investimento nas áreas social e econômica;

III - Promover a eficiência dos serviços prestados pelo município, mediante o uso racional dos recursos necessários à execução dos projetos e atividades constantes no programa de trabalho de cada unidade.

Art. 3º - Constituem metas do Poder Executivo para o exercício de 2014 aquelas constantes no Plano Plurianual de Ação, em especial as necessárias a:

I – Assegurar ensino publico de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se refere ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadorese implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial;

II – Alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.

III – Promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, as crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;

IV – Promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais, no município;

V - Adequar à infraestrutura física nas áreas de turismo rural e ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;

VI – Proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo e da história do município;

VII - Fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;

VIII - Modernização administrativa do município, mediante implantação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados à disposição da população.

IX – Aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento;

X – Revisão geral dos vencimentos dos funcionários municipais a partir de janeiro de 2014 e, ou correções necessárias no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, respeitados os limites legais para a despesa de pessoal.

Capítulo III
Das Diretrizes Gerais para o Orçamento

Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º - A lei orçamentária para o exercício de 2014, que compreende o Orçamento Fiscal, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - função o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV - projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operações especiais as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o- Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2o– Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 6º - Os grupos de destinação de recursos e fontes de recursos contemplados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados para atender às necessidades de execução, desde que devidamente justificados pela Unidade Administrativa detentora do crédito, à Secretaria de Planejamento, mediante publicação de Decreto no órgão Oficial do Município.

Parágrafo Único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outros grupos de destinação de recursos e fontes de recursos para atender às suas
peculiaridades, em consonância com o Anexo III, da Instrução Normativa nº 15/2011 do Tribunal de Contas de Minas Gerais."

Art. 7o– O projeto de Lei Orçamentária apresentará, a programação do orçamento fiscal e compreenderá as ações do município em consonância com os dispositivos contidos na Portaria 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, e seguintes, editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional para disciplinar a execução orçamentária e a responsabilidade na gestão.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2014 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, mediante publicação de decreto no órgão oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 9º - As propostas parciais do Poder Legislativo e Autarquia para fins de elaboração do projeto de lei orçamentária serão enviadas até o dia 31 de agosto de 2013.

§ 1º - As propostas parciais a que se refere o "caput" deste artigo serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se referirem.

§ 2º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, até 31 de setembro de 2013, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 - As emendas ao projeto de lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação não incidirão sobre:

I – dotações para pagamento de despesas com pessoal, encargos e serviço da dívida;

II - dotações compromissadas para a contrapartida obrigatória do tesouro Municipal na execução de convênios;

III - dotações referentes a obras já iniciadas, previstas no Plano Plurianual;

IV - dotações destinadas à constituição da Reserva de Contingência.

Art. 11 - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64, e será composto de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - quadro consolidado do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao orçamento fiscal e da seguridade;

§ 1o– Integrarão a consolidação dos quadros a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III e IV, e parágrafo único da Lei 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Proposta da Receita;

II - Proposta da Despesa;

III - Receitas e Despesas por fonte de recursos;

IV - Sumário Geral da Receita por fontes e Despesas por Funções de Governo;

V - Quadro discriminativo das Receitas;

VI - Quadro Discriminativo das Despesas

VII - Relatório de Despesas por órgão, conforme Vinculo e Recursos;

VIII - Relatório das despesas por órgãos, unidades e Categoria Econômica;

IX - Participação Relativa das Receitas;

X - Participação Relativa das Despesas;

XI - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categoria Econômica (Anexo 01 da Lei 4.320/64);

XII - Receita por Categoria Econômica (Anexo 02 da Lei 4.320/64);

XIII - Despesa por Categoria Econômica (Anexo 02 da Lei 4.320/64);

XIV - Função e Subfunção do Governo (Anexo 05 da Lei 4.320/64);

XV - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 06 da Lei 4.320/64);

XVI - Programa de Trabalho de Governo Consolidado (Anexo 07 da Lei 4.320/64);

XVII - Demonstrativo de Despesas por Função, Subfunção, Programa e Recursos (Anexo 08 da Lei 4.320/64);

XVIII - Demonstrativo de Despesa por órgão e Funções (Anexo 09 da Lei 4.320/64);

XIX - Demonstrativo das Receitas e Prioridades das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

XX - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas com Saúde;

XXI - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

XXII - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XXIII - Demonstrativo do Resultado Primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária do município de Itapeva, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – O princípio da transparência implica, além da observância ao principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo único - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 13 - Caso a previsão de arrecadação da receita não se concretize e caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de investimentos e inversões financeiras de cada Poder. É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos.

Seção II
Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 14 - O Orçamento Fiscal compreenderá o orçamento dos órgãos da administração direta;

Art. 15 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a origem do recurso, a procedência e o grupo de despesa a que se refere.

§ 1º - Os grupos de despesa a que se refere o "caput" deste artigo classificam-se em:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida pública;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida pública;

VII - outras despesas de capital;

VIII - diversas aplicações.

Art. 16 - As despesas com precatórios judiciários será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º - Os órgãos integrantes do Orçamento Fiscal encaminharão ao Órgão Municipal do Planejamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária de 2014, a relação de débitos referentes a precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2013, com valores atualizados até a referida data, de acordo com o § 1º do art. 100 da Constituição da República.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no "caput" deste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 17 - Na programação de investimento em obras da Administração Pública Municipal, considerado o imperativo do ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos;

II - Os novos projetos serão programados se:

a) For comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
b) Não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;

c) Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

d) Estiverem perfeitamente definidas as fontes de custeio;

e) Os recursos alocados destinarem-se ás contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município para clubes, associações de servidores e de dotações a titulo de subvenções sociais,

ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1o- Para se habilitarem ao recebimento de subvenções ou auxílios, as entidades deverão apresentar:

I - Estatuto social, no qual se comprove ser a entidade uma instituição privada, sem fins lucrativos, e a não remuneração dos dirigentes;

II - Declaração de utilidade pública;

III - Declaração de funcionamento regular nos últimos dois exercícios, emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

§ 2o- Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções e auxílios, prevendo a obrigatoriedade de apresentação de plano de trabalho, execução do objeto sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização do agente responsável pelo desvio e apresentação de prestação de contas ao município com documentos idôneos para comprovar a legalidade das contas e cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

§ 3o- A concessão de subvenções e auxílios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 19 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com outras esferas de governo Federal, Estadual e outros Municípios, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte, lazer, obras, serviços gerais, segurança pública, infraestrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

§ 1o- Os recursos liberados para execução de convênios serão objeto de prestação de contas apresentada ao Município, que examinará a legalidade das despesas e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

§ 2o - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular junto a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

§ 3o- Não poderão ser destinados recursos de nenhuma espécie para atender despesas com:

I - sindicato, associação e clube de servidores públicos;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art.20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer mediante a celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 21 - A transferência de recursos para outro município, em virtude de interesse comum somente será feito mediante convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública decretado no município e reconhecido pela Câmara Municipal.

Art. 22 - Não poderão ser incluídas nos orçamentos despesas classificadas como Investimentos em regime de execução especial, ressalvadas as despesas decorrentes de calamidade pública.

Capítulo IV
Das disposições sobre a Receita e Alterações da Legislação Tributária

Art. 23 - A estimativa da receita constará no projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas á expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação na legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V - revisão na legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX - Possibilidade de concessão de anistias, isenções e remissões tributárias;

X - Programa de parcelamento de créditos tributários, inscritos em dívida ativa, inclusive os ajuizados.

§ 1o- O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei que instituam incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renuncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual á Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo V
Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo Parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n.º 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§3ºe 4º do Art. 169 da Constituição da República.

Art. 26 - Se durante o exercício de 2014 a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente

poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Capítulo VI
Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 28 - A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 29 - Na lei orçamentária para o exercício de 2014, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Capítulo VII
Disposições Finais

Art. 30 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º - O Poder Executivo poderá criar elementos dentro da mesma ação no Orçamento de 2014, por motivo da nova IN 05/2011 do TCEMG, visando atender as normas do SICOM, inclusive Câmaras e Instituto.

Art. 31 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º - A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 32 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 34 - Se o projeto de lei orçamentária de 2014 não for sancionado pela Prefeita até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, como anexos da proposta orçamentária para 2014, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais previstos nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 36 - A lei orçamentária conterá dispositivo que autorize operações de crédito por antecipação da receita e para refinanciamento da dívida.

Art. 37 - O projeto de lei que autorize o Poder Executivo a realizar operação de crédito conterá Especificação do prazo de validade da autorização concedida pelo Poder Legislativo.

Art. 38 - A reserva de contingência contida na proposta orçamentária será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 39 - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal discriminado por órgão de sua estrutura, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 40 - Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enviamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itapeva/ MG, 15 de julho de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:E506622F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 0118/2013 – Inexigibilidade n.º 014/2013. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x LOOK VISION PRODUÇÃO E ESTRUTURAS LTDA. Vlr. do Contrato: **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).** OBJETO: Agenciamento de show dos artistas MATHEUS E GIOVANI, para apresentação musical no dia 27 de julho de 2013, durante a Festa do Rosário na sede do Município de Alvorada de Minas. Dotação Orçamentária: 10.01.03.13.392.0026.2096-3.3.90.39.00 – (Ficha 652). **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. ASSINATURA: 17/07/2013. VIGÊNCIA: até 31/07/2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:9C854D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0106/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa MUNDO DA BOLA LTDA, Valor do Contrato: **R$ 15.778,19**. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ITENS VESTUÁRIO. ASSINATURA: 10/07/2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. Art. 24, XI, Lei 8.666/93.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:21D58AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0100/2013, Tomada de Preços n.º 004/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Metálica Indústria e Comércio Ltda. **Valor do Contrato: R$ 65.239,44 (Sessenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, NA COMUNIDADE DE BROGODÔ, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 17/07/2013 Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:D81C3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0101/2013, Tomada de Preços n.º 005/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Metálica Indústria e Comércio Ltda. **Valor do Contrato: R$ 88.949,30 (Oitenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO ÁGUA QUENTE, NA COMUNIDADE DE ÁGUA QUENTE, MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO 007/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO X ANGLO FERROUS MINAS – RIO MINEIRAÇÃO S.A.. Assinatura: 17/07/2013 Vigência: 90 (noventa) dias.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8739A9BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 – AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Araçaí, atendendo a Lei nº 11.947/2009, e Resolução/FNDE/CD nº 38/2009 comunica a todos os interessados que realizará Chamada Pública, no dia **30 de julho de 2013 às 10:00 horas**, na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:5501723A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PAL052/2013 PP020/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA, PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 21/06/2013, CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013 COM AS EMPRESAS DINAUTO LTDA: VALOR DO CONTRATO R$ 290.300,00; M & M MOTOS LTDA R$ 45.960,00: DATA DA VIGÊNCIA 21/06/2013 A 20/06/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23A369C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES , COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME LICITATÓRIO CONSUBSTANCIADO SOB Nº 022/2013. INEXIGIBILIDADE 001/2013, CUJO OBJETO É A

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL PARA ATUAR PRESTANDO CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ, FOI **CANCELADO,** TENDO EM VISTA QUE O GABINETE DO PREFEITO DEMANDOU SUSPENSÃO DO PROCESSO PARA MELHOR ANALISAR A CONTRATAÇÃO EM COMENTO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7284688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 165/2013 PREG 113/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 165/2013
Pregão Presencial nº. 113/2013

Abertura.....: 12 de julho de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA – ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76
R PADRE SINFRONIO DE CASTRO, 131
SÃO SEBASTIÃO, BARBACENA - MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
CONFECÇÃO DE FOLDER *TAMANHO 41,4X30 FRENTE E VERSO, COLORIDO, PAPEL COUCHET 170 GR.*	3,05	1.067,50

Total do processo _____R$ 1.067,50

Barroso, 17 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:29CED664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 166/2013 PREG 114/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 166/2013
Pregão Presencial RP nº. 114/2013

Abertura.....: 12 de julho de 2013, às 15:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

GENEBALDO ANISIO SILVA - ME
CNPJ: 01.418.027/0001-61
AV GETULIO VARGAS, 622
CENTRO, DORES DE CAMPOS - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
CALÇADO DE SEGURANÇA CA 13244	41,00
AVENTAL PVC MOD AÇOGUEIRO	6,80

CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME
CNPJ: 11.250.876/0001-02
AV PREF GENESIO GRAÇANO, 469
IRMÃOS PINTO, BARROSO - MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
AVENTAL EM OXFORD FREWNTE	17,80

Barroso, 17 de julho de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:47C0D8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-016/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO. **OBJETO**: Cessão de Licença de Uso de Software para Gestão da Administração Pública incluindo, Treinamento, serviços, de manutenção mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas mos softwares adquiridos, atendimento e suporte técnico quando solicitado. **VALOR:** R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RED	cod. projETO/ativIDADE	desc. projETO/ativIDADE
4847	02.06.01.04.121.1204.2.064.000 3.3.90.39.00.00.00	Manutenção dos Serviços de Informática Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 01/2013.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0A93FDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 15 DE JULHO DE 2013

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto no Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 33, de 16 de abril de 2013, do Ministério de Estado da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, no Espaço Saúde, localizada na Avenida das Nações nº06, das 07: 00h às 12:00h, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de

cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;

II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura:

I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura;

V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 3ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

§2º A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

Art. 5º Cabe a Conferência Municipal de Cultura eleger os delegados municipais para a Conferência Estadual de Cultura do Estado.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 6º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de CACHOEIRA DOURADA – MG, será presidida pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 15/7/2013 por Junio César Ferreira Coelho e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FA1DA379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 19, DE 16 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre os preços dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 02, de 30 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os preços públicos dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

Art. 2º Os preços dos serviços para ligações de água e esgoto, independentemente da categoria a qual pertença o imóvel, bem como pelos demais serviços prestados pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, são os constantes no Anexo Único, deste Decreto.

§ 1º Os preços públicos de que trata o caput serão cobrados mediante documento de arrecadação municipal – DAM, requerido no Departamento de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os serviços serão executados em até 30 (trinta) dias após o efetivo recolhimento do documento de arrecadação municipal de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º A substituição e/ou transferência do ramal de água e/ou de esgoto a que não der causa o usuário, serão feitas a expensas da SMAE e, caso contrário, será cobrado o valor da ligação de água e/ou esgoto equivalentes, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Água e Esgoto

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CFC9A99D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2013

Fixa data para entrega dos cartões de ponto e fechamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do Município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO que o pagamento dos servidores públicos municipais deve ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido;

CONSIDERANDO que, atualmente, o envio do cartão de ponto para fechamento da folha de pagamento ocorre no dia 30 (trinta) de cada mês, acarretando um curto espaço de tempo para conferencia e elaboração da folha de pagamento, o que tem causado transtornos à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a premente necessidade da Administração em otimizar o procedimento administrativo de elaboração da folha de pagamento, visando a melhoria das atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e, consequentemente, a melhoria no atendimento aos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O envio dos cartões de ponto para fechamento da folha de pagamento à Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá ocorrer até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

§ 1º Para fins de fechamento da folha de pagamento será considerado o período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, sendo que o pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 2º Quaisquer ocorrências após a data para fechamento da folha de pagamento de que trata o "caput", tais como faltas, horas-extras e outros adicionais ou deduções, serão lançados no mês subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 17/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:61D7FE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 JUNHO DE 2013

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 30 de julho de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1257	Maristela Aparecida Gonçalves	15/10/2011 a 14/10/2012
106	José Euler Reis Aquino	02/01/2008 a 01/01/2009
692	Deborah Rosana dos Santos	01/03/2011 a 29/02/2012
1167	Letícia Silva Estrela	04/06/2012 a 03/06/2013

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

ADALERMO DE DEUS PINTO
Secretário Municipal Interino de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/6/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C471C285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETAR:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de julho de 2013, os seguintes senhores dos respectivos cargos de provimento em comissão:

I - IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA, portadora da CI-RG M-3.523.757 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.436.746-72, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CC-03, Símbolo SU-03;**

II - AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da CI-RG MG-6.108.560 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.399.686-00, no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO,** Código CC-02, Símbolo VC-05; e

II - LUIZ ALISON DA SILVA, portador da CI-RG MG-13.639.405 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.776.156-02, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER,** Código CC-03, Símbolo VC-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 28 dias do mês de junho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ADALERMO DE DEUS PINTO
Secretário Municipal Interino de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/6/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1FA32C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Faz nomeação para os diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de julho de 2013, os seguintes senhores para os respectivos cargos de provimento em comissão:

I - KARICE CAMILA DE LIMA portadora da CI-RG M-10.620.916 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.995.626-75, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Código CE-03, Símbolo SU-03;

II - ADALERMO DE DEUS PINTO, portador da CI-RG MG-6.555.376 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.372.436-87, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

III - AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da CI-RG MG-6.108.560 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.399.686-00, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE RENDAS,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

IV - JOSUÉ ALVES DE SOUZA, portador da CI-RG M-7.698.993 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.221.606-34, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL, Código CC-02, Símbolo VC-05;**

V - LUCIVALDO LUCAS FERNANDES, portador da CI-RG M-6.555.374SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.850.266-72, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** Código CC-02, Símbolo VC-05;

VI - JOSÉ CAETANO FERREIRA, portador da CI-RG MG-6.980.242 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.268.406-20, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

VII - LUIZ ALISON DA SILVA, portador da CI-RG MG-13.639.405 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.776.156-02, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ASSESSORAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

VIII - PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO, portadora da CI-RG M-7.375.309 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.038.016-10, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO E REFERENCIAMENTO SOCIAL,** Código CC-03, Símbolo VC-06;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, **aos 28 dias do mês de junho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 28/6/2013, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D6FB604F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE JULHO DE 2013

Concede à servidora pública municipal Luziomar dos Santos licença-prêmio pelo período de 1º a 31 de julho de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Luziomar dos Santos, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviço, firmou Requerimento e protocolizou-o sob nº 006286, no dia 1º de julho de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença-prêmio pelo período de 01 (um) mês, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de licença-prêmio, em caráter irrevogável e irretratável, à servidora pública municipal LUZIOMAR DOS SANTOS, portadora CI-RG nº M-6.823.826 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 473.298.406-10, detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE-I, Símbolo A, matrícula n° 415, referente ao período aquisitivo compreendido 1º/6/2004 a 31/5/2009, a serem usufruídas no período de 1º a 31 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:EC953A7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 1º DE JULHO DE 2013

Concede à servidora pública municipal ADRIANA MARIA DA SILVA licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 1º julho de 2013 a 1º de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 102, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora ADRIANA MARIA DA SILVA, servidora efetiva no Cargo de Operário Ajudante, Código NE-I, Símbolo A, empossada em 20/5/2008, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 6292, no dia 1º de julho de 2013, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 2 (dois) anos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de licença para tratar de interesses particulares - LIP, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal ADRIANA MARIA DA SILVA , portadora do CI-RG nº MG-13.832.312 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 666.447.476-47; detentora do cargo de Operário Ajudante, Código NE-I, Símbolo A, matrícula nº 1104, a serem usufruídas no período de 1º julho de 2013 a 1º de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, no 1º dia do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 1º/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DEA6F13C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 12 DE JULHO DE 2013

Concede à servidora pública municipal DAIANE LIMA DA CRUZ licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 12 de julho de 2013 a 11 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 102, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora municipal DAIANE LIMA DA CRUZ, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, Código PGI, Símbolo A, matrícula nº 1112, empossada em 20/5/2008, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006312, no dia 12 de Julho de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença para tratar de interesses particulares - LIP pelo período de 2 (dois) anos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de licença para tratar de interesses particulares - LIP, em caráter irrevogável e irretratável à servidora pública municipal DAIANE LIMA DA CRUZ, portadora do MG-12.703.901 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.517.416-10; detentora do cargo de Auxiliar de Administração, Código PGI, Símbolo A, matrícula nº 1112, a serem usufruídas no período de 12 julho de 2013 a 11 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 12/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1E8B6BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE JULHO DE 2013

Exonera o servidor público municipal EDSON SILVA CAMPANHA do cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor *EDSON SILVA CAMPANHA*, detentor do cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante, Código NE-I, Símbolo A, matrícula n° 880, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006299, no dia 04 de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável, do servidor *EDSON SILVA CAMPANHA***,** portador do CI-RG nº MG-6.823.914 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.824.976-87, do cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante, Código NE-I, Símbolo A, matrícula n° 880, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

THIAGO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras,
Serviços Urbanos e Habitação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 17/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E9BA751C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 17 DE JULHO DE 2013

Exonera a servidora pública municipal GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a legislação vigente, em especial o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Código MNI, Símbolo A, matrícula n° 1091, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006305, no dia 09 de julho de 2013, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de EXONERAÇÃO, em caráter irrevogável e irretratável, da servidora *GIANE MARIA PEREIRA DE FARIA***,** portadora do CI-RG nº MG-9.040.282 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.717.776-64, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Código MNI, Símbolo A, matrícula n° 1091, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva", por força do pedido formal de exoneração, firmado pela mencionada servidora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de verbas indenizatórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura no pedido de exoneração voluntária.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CÉSAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 17/7/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8201C605

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA N. 006/2013 - CONCEDE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 006/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a(o) Senhor Luiz Samuel Da Silva.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 939/2006, art. 83, inciso VI.

CONSIDERANDO o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade do (a) Segurado (a) **Luiz Samuel Da Silva**, que deu ensejo ao processo de Aposentadoria Voluntária por Idade **nº.006/2013**, que tramitou no Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 19, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006;
CONSIDERANDO a instrução do referido Processo Administrativo;
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, Art. 19, incisos I, II, e III, c/c Art. 40, § 1°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, nos termos da EC n. 41/2003, a(o) servidor(a) **Luiz Samuel Da Silva,** inscrito no CPF/MF sob o nº 892.852.476-87, matrícula funcional nº , no cargo de provimento efetivo de **Operário Ajudante**.
Art. 2º Nos termos do Art. 19 c/c art. 47, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006, ficam fixados os proventos iniciais da Aposentadoria que trata o Art. 1º, desta portaria, no valor de **R$678,00** (**SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS**). .
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada – MG, em 12 de Julho de 2013.

ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:3E401B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2013

Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, e consonante aos disposto no Decreto Municipal nº 18, de 15 de julho de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 09 de agosto de 2013, no Espaço Saúde, localizada na Avenida das Nações nº 06, das 07:00h às 12:00h.

Parágrafo único. Compõem esta portaria o Anexo I - Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado e passado no Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 15/7/2013 por Cirlene Ferreira da Silva Guedes e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CACHOEIRA DOURADA-MG
CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, através do Decreto Municipal nº. 18, de 15 de julho 2013, publicado no Jornal Correio da Região, site do município, e afixado em locais públicos é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art. 2º O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.
Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e subeixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios:
a) marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
b) qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
c) fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
d) sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial:
a) criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
b) educação e formação artística e cultural;
c) democratização da comunicação e cultura digital; e
d) valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial:
a) democratização e ampliação do acesso à cultura e descentralização da rede de equipamentos, serviços e espaços culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
b) diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;
c) valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede; e
d) formação para a diversidade, proteção e salvaguarda do direito à memória e identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável:
a) institucionalização de territórios criativos e valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos brasileiros para o desenvolvimento local e regional;
b) qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens e serviços criativos nacionais no Brasil e no Exterior;
c) fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (econômica, social, ambiental e cultural) da sustentabilidade; e
d) direitos autorais e conexos, aperfeiçoamento dos marcos legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e subeixos temáticos.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de CACHOEIRA DOURADA - MG no dia 09 de agosto de 2013.
Art. 5º Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.
Art. 6º A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de CACHOEIRA DOURADA, através da SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 7º A 3ª Conferência Municipal de Cultura de CACHOEIRA DOURADA - MG será presidida pelo SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.
Parágrafo Único. Fica o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.
Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .
Art. 10. As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES
Art. 11. Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – sociedade civil com direito a voz e voto;
II – poder público com direito a voz e voto;
II – convidados com direito a voz; e
IV – observadores sem direito a voz e voto.
Parágrafo único. Cada categoria será identificada por crachá próprio.
Art. 12. São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da3ª Conferência Municipal de Cultura;
IV – inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos; e
V- estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.
Art. 13. O credenciamento para a 3ªConferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS
Art. 14. O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:

Quantitativo de Participantes	No de delegados para etapa estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

OBS GERAL: Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.
§1º A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.
§2º A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.
Art. 15. A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.
Art. 16. Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.
Art. 17. Secretária Municipal de Educação e Cultura será considerado automaticamente delegado nato.
Art. 18. Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do (nome do estado) os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.
Parágrafo único. Para cada delegado titular deverá haver um suplente.
Art. 19. Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do (nome do estado) os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 22. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de CACHOEIRA DOURADA - MG.
Art. 23. Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da 3ª Conferência Municipal de Cultura de CACHOEIRA DOURADA - MG.

Dado e passado no Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado no quadro de avisos em 15/7/2013 por Cirlene Ferreira da Silva Guedes e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:08FE5648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 171; 172; 173 e 174 do PL nº. 117/13 - PP nº. 73/13. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Empresas Contratadas: DENTAL MED SUL ART. ONDONTOLOGICOS LTDA; EMIGE MAT. ODONT. LTDA; EQUIPAR MED. E HOSP. LTDA; UNILAB COMERCIO LTDA. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D07B910F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 175; 176 e 177 do PL nº. 119/13 - PP nº. 75/13. Objeto Aquisição de uniformes para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: Dannyellen Geralda Dias ME; Mendonça e Carvalho Com. e Ind. de Conf. Ltda e Multisilk Conf. Ltda. Vigência: 31/12/2013.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:84873E0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 125/13 – PP nº. 81/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores do Fundo Municipal de

Saúde. Empresa Vencedora: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, valor R$ 15.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4E9AA73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 122/13 – PP nº. 78/13. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários com fornecimento parcelado, visando a manutenção das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: SOLANGE CANDIDA DOS SANTOS ME, valor R$ 17.556,90.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B439E2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 123/13 – PP nº. 79/13. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de formulários com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: CARMOGRAF LTDA, valor R$ 40.100,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9791EFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 124/13 – PP nº. 80/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da Administração Municipal. Empresa Vencedora: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, valor R$ 56.820,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:231B2324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 198/2012

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda - EPP. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 049/2012 – Processo nº 198/2012 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica. **Objeto do aditivo**: O prazo de vigência para prestação dos serviços objeto deste instrumento fica elastecido para 31/12/2013. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:8AA6CFCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 198/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: Centro Mineiro de Medicina Hiperbárica Ltda - EPP. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 049/2012 – Processo nº 198/2012 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de Oxigenoterapia Hiperbárica. **Objeto do aditivo**: Passam fazer parte integrante do objeto contratual o acréscimo de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, originando o presente aditivo no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), alterando o valor do contrato para R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), representando um acréscimo de 25% sobre o valor original. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 17 de Julho de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:F5BF0189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 055

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2.013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a Contratação de serviços de publicação dos atos da Administração pública de Conquista em jornal de abrangência local e/ou regional, de acordo com a necessidade determinada pela contratante.

Valor de referencia: R$ 8.400,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 01 de AGOSTO de 2013.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de julho de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F0079401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 051

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 051/2.013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2655/13, de 03/01/2.013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a Aquisição de 05 bebedouro industrial em atendimento ás Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes e Lazer **.**

Valor de referencia: R$ 10.900,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 01 de AGOSTO de 2013.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta

cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 17 de julho de 2.013.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:44BC0C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 2655/13, de 03/01/2013, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço global, incluindo todos os itens, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos pertencentes a frota do Município de Conquista, durante o exercício de 2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.

- Valor de referência: **R$66.948,34 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

- Data de horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2013.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 17 de julho de 2013.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0823B7F7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: RENATO SPIRANDELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE TRANSPORTE DA UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

VALOR: R$ 1,30(UM REAL E TRINTA CENTAVOS) POR QUILOMETRO PERCORRIDO.

PRAZO: 03 (três) de junho a 14 de junho de 2013.

Conquista 29 de MAIO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:7AEA8157

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Equipar Médico e Hospitalar Ltda .

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados à manutenção das Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 631,00 (Seiscentos trinta um reais)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 028/2013 Processo 147/2013.

Conquista 27 de Maio de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:2D78E42A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CONSTRUTORA HARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAZIGOS PRÉ FABRICADOS EM CONCRETO, PLACAS DE GRANITO, PLACAS DE ALUMÍNIO E GUARDA CORPO DESTINADOS AO CEMITÉRIO SANTA PAULINA.

VALOR: R$ 68.484,00 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS OITENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 042/2013 Processo 185/2013.

Conquista 09 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:D578C0E7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Point Automotiva Ltda - ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de mecânica em geral, funilaria e pintura, torno e hidráulica, serviços de prensagem de mangueira e auto elétrica, destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura de Conquista, para o ano exercício 2013.

VALOR: R$50.762,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 038/2013 Processo 177/2013.

Conquista 28 de Junho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:3ADCFD34

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Cavaline Comércio de Vidros Ltda

OBJETO: Aquisição e montagem das divisórias em Eucatex, em atendimento ao Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e departamento de compras na Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 4.059,60 (quatro mil cinquenta nove reais sessenta centavos).

PRAZO: 10 (dez) dias a partir da "Ordem de Compra".

LICITAÇÃO: Dispensa 024/2013 Processo 196/2013.

Conquista 19 de Junho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:ACB7A15C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Aparecida Marlete dos Santos

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados à manutenção das Unidades de Saúde de Conquista e Distritos de Jubaí e Guaxima, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Dispensa 025/2013 Processo 202/2013.

Conquista 27 de Maio de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:FACCA215

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Moisés de Oliveira e Souza - EPP .

OBJETO: Aquisição de placas e letras manuscritas feitas sob encomenda e placas perpétuas em alumínio, destinadas e inaugurações de obras, identificação de prédios públicos, nomenclatura de ruas e controle de reservas das sepulturas do Cemitério Municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Valor: R$ 53.861,00(cinquenta e três mil oitocentos sessenta e um reais)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 029/2013 Processo 148/2013.

Conquista 11 de Junho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:207CF305

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Bimba Sociedade Auto Mecânica - ME

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva, no que se refere a serviço de mecânica em geral, funilaria e pintura, torno e hidráulica, serviços de prensagem de mangueiras e auto elétrica, destinados à frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Conquista, para o exercício 2013.

VALOR: R$53.827,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 038/2013 Processo 177/2013.

Conquista 28 de Junho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:AB5C97FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CONSTRUTORA HARES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE BUEIROS, NOS CÓRREGOS CONQUISTA, GORDURINHA, CASCAVEL E CÓRREGO LIMÕES, ATENDENDO CONVÊNIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$ 71.105,12 (SETENTA UM MIL CENTO CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA "ORDEM DE SERVIÇO".

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE 004/2013 Processo 163/2013.

Conquista 05 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C976F6D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: Construtora Hares Ltda - ME

OBJETO: Contratação de uma empresa para ampliação e melhoramento da Quadra localizada no distrito de Jubaí, conforme meta do Convênio 076/2012, neste município, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R$ 20.008,35 (vinte mil, oito reais e trinta e cinco).

PRAZO: 03 (três) meses a partir da "Ordem de Compra".

LICITAÇÃO: Carta Convite 005/2013 Processo 166/2013.

Conquista 01 de Julho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:847D7789

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: MOISÉS DE OLIVEIRA E SOUZA.
OBJETO: Aquisição de jazigos pré fabricado em concreto, placas de granito, placas de alumínio e guarda corpo destinados ao Cemitério Santa Paulina.

VALOR: R$ 19.481,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2013.

Pregão Presencial nº 042/2012 Processo 185/2013.

Conquista 09 de julho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:3EAF9250

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: MOISÉS DE OLIVEIRA E SOUZA.
OBJETO: Aquisição de (10) dez corrimões em aço inox brilhante e 03 (três) grades de proteção, destinados à Escola Municipal João Alvarenga no Distrito de Jubaí.

VALOR: R$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2013.

Pregão Presencial nº 047/2012 Processo 204/2013.

Conquista 15 de julho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:91E748B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR : SEBASTIAO RODRIGUES

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE TRANSPORTE TIPO VAN E/OU KOMBI, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 09 LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RELATIVO AO TRANSPORTE DE ALUNOS, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL RURAL.

VALOR: R$ 1,30(UM REAL E TRINTA CENTAVOS) POR QUILOMETRO PERCORRIDO.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 006/2013 Processo 175/2013.

Conquista 14 de junho de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:A1E8A53F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: ECOMASTER QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DAS PISCINAS E A LIMPEZA DO CALÇAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR: R$ 17.316,40 (DEZESSETE MIL TREZENTOS DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 036/2013 Processo 170/2013.

Conquista 03 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:5681A357

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedor: JATO D´AGUA FONTES LUMINOSAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para melhorias na iluminação da Fonte localizada na Praça Cel Tancredo França em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

VALOR: R$ 10.500,00**(DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PARA O EXRCÍCIO 2013.

LICITAÇÃO: DISPENSA 008/2013 Processo 090/2013.

Conquista 07 de JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:1EA202DA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: JOSELITO DA ROCHA SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPÉCIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 03 IMAGENS DE ANJOS, DESTINADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA PAULINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 044/2013 Processo 194/2013.

Conquista 11 de JULHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:B8B7A7FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CONSTRUTORA IRMÃOS SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA (DISTRITO DE JUBAI), NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE VALOR: ACRESCENTADO AO VALOR INICIAL R$ 12.160,00**(doze mil cento sessenta reais).**

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2013 Processo 063/2013.

Conquista 25 de JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:175C76FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: CONSTRUTORA IRMÃOS SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVARENGA (DISTRITO DE JUBAI), NESTE MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ADITIVO DE PRAZO: ALTERA O PAZO DA OBRA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, ATÉ **29/07/2013.**

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2013 Processo 063/2013.

Conquista 25 de JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:C9136688

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

PRESTADORA: CONSTRUTORA ARDUINI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO DE APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA.

ADITIVO DE VALOR: ACRESCENTADO AO VALOR INICIAL R$ 18.719,08**(dezoito mil setecentos dezenove reais e oito centavos).**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011 Processo Nº 083/2011.

Conquista 15 de MAIO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:7B70E64A

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **ANTÔNIO ORLANDO BORGES DE ALMEIDA E NILSA MARIA BIZINOTO.**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DR FURIATI, 356.**

ADITIVO DE VALOR:
· R$ 647,45 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2012- PROCESSO Nº 019/2012

Conquista, 03 DE JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:017A04C7

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA JUSTINO LTDA**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO – CONVÊNIO 0330.283-90/2010.

ADITIVO DE VALOR: R$ 112.510,89 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS OITENTA CENTAVOS), ACRESCIDOS NO VALOR INICIAL

TOMADA DE PREÇO: 003/2012 PROCESSO Nº 046/2012

Conquista, 20 DE JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:AD0FA187

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **CLINICA DE CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

ADITIVO DE VALOR: R$ 10.407,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS SETE REAIS) MENSAL

INEXIGIBILIDADE: 003/2013 PROCESSO Nº 082/2013

Conquista, 25 DE JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:EDBF85C1

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **AMERSON BORGES MANZAN-ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA RÁDIO.

ADITIVO DE VALOR:
· ACRÉSCIMO DE R$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) ACESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DR PRADO LOPES.

INEXIGIBILIDADE: 026/2009 PROCESSO Nº 050/2009

Conquista, 13 DE JUNHO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departemento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:0B87ACCB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista.

FORNECEDOR: **RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, 03 EIXOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DESTINADO À AGUAÇÃO DE RUAS DE TERRA DO MUNICIPIO, DISTRITOS DE GUAXIMA E JUBAÍ, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ADITIVO DE VALOR DO COMBUSTÍVEL:

Despesas Motorista por dia	**R$ 80,00**	**Reajuste**	**R$ 80,00**
Despesas Combustível por dia	**R$ 150,00**	**6,55%**	**R$ 159,82**
Despesas Manutenção veiculo por dia	**R$ 10,00**		**R$ 10,00**
TOTAL DIÁRIA			**R$ 249,82**

PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 PROCESSO Nº 078/2013

Conquista, 15 DE MAIO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:85B216B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

LOCADORA: MARIA AUGUSTA GUARDIEIRO ZAGO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CEL MAIS Nº 875, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR: R$640,00 **(SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2013.

DISPENSA: 012/2013 Processo 115/2013.

Conquista 27 de MARÇO de 2013.

DIVANETE BARRA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Divanete Barra
Código Identificador:3ED4CA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORARIAIS, PARA TENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNÍCIPIO DE COROACI

A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 31/07/2013; Pregão Presencial n.º 041/2013, Processo Licitatório 063/2013; Objeto: Prestação de Serviços em Exames Laboratoriais, para tender a Secretaria de Saúde, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.

Coroaci MG, 17 de julho de 2013.

AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Amilcar Coelho de Almeida
Código Identificador:EEFFBEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 14/2013

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 014/2013. Objeto: Aquisição de veiculo zero km para atender o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais.
Abertura dia: 30/07/2013, às 09:00. Aos interessados, informações, bem como edital completo estarão à disposição na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, situada na Rua Sebastião Francisco Mota, n 45, Centro, ou através do telefone (38) 3533 1244 ou através do e-mail: licitacaocouto@yahoo.com.br.
Couto de Magalhães de Minas, 17 de julho de 2013.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinéia Flávia Gomes
Código Identificador:513BC389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO DE SEGURO DA AMBULÂNCIA/UTI

Contratação de seguro total com assistência 24 horas a veículo e passageiros, ambulância UTI, com capacidade para 04 passageiros, mais motorista, com exceção de paciente, movido a diesel. Fabricação/modelo 2003/2004, Marca IVECO, modelo DAILY II, da frota do CISMEV, conforme proposta apresentada- referente ao Processo 007/2013 – Dispensa de Licitação 004/2013.
Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV.**

Endereço: Avenida Antonio Olinto, 631 – Centro – Curvelo MG. CNPJ 00.995.538/0001-83

Dr. Gilson Santiago Aranha Junior - Presidente

CONTRATADA: - **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**
Endereço: - Avenida das Nações Unidas, 11.711 – 6º andar – Brooklin, Capital – SP. CEP 04.578.000 CNPJ: 61.074.175/0001/38 – Inscrição Estadual 108.244.683.111

Representante Legal: - **Paulo Roberto Martins** - RG. 04737397-2 – CPF 637.090.827-49

Cláusula Segunda - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a contratação de seguro total - Assistência 24 horas ao veículo e passageiros da ambulância UTI, com capacidade de 04 passageiros, mais motorista, com exceção do paciente, movido a diesel. Fabricação/modelo 2003/2004, Marca IVECO, modelo DAILY II, da frota do CISMEV, conforme proposta apresentada.
Cláusula Terceira - DO PREÇO
O preço global do presente contrato é de R$ 4.930,00(Quatro mil, novecentos e trinta reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Cláusula Quarta - DA FISCALIZAÇÃO
O CISMEV disponibilizará um servidor encarregado pela fiscalização e pelo cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.
Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
§ 2º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado através do Sistema de Pagamento do CISMEV, a crédito do beneficiário ou mediante cheque nominal, transferência eletrônica ou boleto bancário, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, da data da contratação, pelo preço à vista, acompanhado dos documentos fiscais.
5.1.1 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada, sendo que o atraso na nova entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do pagamento proporcionalmente aos dias de atraso.
5.1.2 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.
5.2 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 07.004 10.302.0007 2.007 3.3.3.90.39.00.00.
Cláusula Sexta - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
I - Da CONTRATADA
a) Emitir a apólice de Seguro, no mesmo dia em que for efetuado o empenho da despesa pelo CONTRATANTE;
b) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE, ficando responsável, ainda, pela qualidade e presteza no atendimento, inclusive do ponto de vista técnico;
c) Manter durante toda a vigência da apólice as condições de habilitação exigidas na licitação;
d) Atender prontamente os chamados do Contratante no prazo Maximo de 02 horas;
e) Adotar as providências necessárias ao pagamento das indenizações devidas, imediatamente após a regularização dos sinistros;
f) Executar os serviços decorrentes de danos materiais em oficinas credenciadas;
g) Prestar serviço de socorro (reboque), em qualquer localidade dentro do território nacional, 24 horas por dia, 07 dias por semana;
h) Deverá prestar socorro aos passageiros, com exceção do paciente,com carro disponível 24 horas por dia, em 07 dias por semana, devendo o socorro ser efetuado, em no máximo de 02 horas após o acionamento do seguro, efetuando o percurso da rota restante.
i) Cumprir rigorosamente a legislação específica aplicável à prestação dos serviços objeto deste contrato, bem como as exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária e de seguros;
j) Cumprir o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
k) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
l) fornecer toda a sua documentação fiscal dos serviços;
m) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos serviços a si adjudicados;
n) cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

p) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
q) responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogados arbitrados na referida condenação.

II - Do CONTRATANTE
a) Assegurar à CONTRATADA opagamento que será efetuado através do Sistema de Pagamento do CISMEV, a crédito do beneficiário ou mediante cheque nominal, transferência eletrônica ou boleto bancário, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, da data da contratação, referente a primeira parcela e mais três parcelas mensais consecutivas,acompanhado dos documentos fiscais.
b) Fornecer todos os documentos e/ou esclarecimentos, bem como garantir as condições necessárias à plena cobertura dos seguros, objeto desta licitação;
c) Comunicar a ocorrência de sinistro, se houver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
d) comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
e) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
f) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
g) assegurar ao pessoal da CONTRATADA livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Cláusula Sétima: DO CANCELAMENTO DA APÓLICE CONTRATUAL
O Contratante poderá considerar rescindida a apólice, se a Contratada:
I - Negar a indenizar ao CONTRATANTE, em caso de sinistro, dentro das condições contratuais de qualquer importância segurada;
II - Subcontratar, total ou parcialmente o objeto de seguro;
III - Dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, de tal forma que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
IV - Tiver declarado sua liquidação pela SUSEP;
V - Será rescindido ainda este compromisso, de pleno direito, sem prejuízo de outras penalidades que o caso couber, se a CONTRATADAinfringir qualquer cláusula ou condição deste contrato, não satisfazendo as exigências do CONTRATANTE quanto à qualidade e/ou rendimento dos serviços objeto deste contrato;
VI - No caso de cancelamento da apólice pelo CONTRATANTE, ou no caso de inadimplemento contratual por parte da seguradora, a devolução do prêmio deverá ser efetuada com correção monetária, além das sanções previstas em Lei própria.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:
I – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
II - Multa, nos seguintes percentuais:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vício ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Estadual;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (cinco) anos.
V - Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
VI - Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.
§1º - As sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item II, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10(dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.
§2º - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
a) As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual, ou eventuais atrasos, decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.
§ 3º - O CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação estadual, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 4º - As multas estipuladas nos inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 5º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente, se julgar conveniente.
§ 6º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Cláusula Nona: DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula Décima - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas pela Administração caberão:
I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
II – Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
III – Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;
Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, faze-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.
Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Segunda- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II - É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente o fornecimento ora ajustado.

III - O início da cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a data da emissão do empenho, para cobertura da despesa;
IV - O CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação do certificado do Seguro e Apólice, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
V - Em caso de não aprovação do Certificado do Seguro e Apólice por motivo de incorreção ou outro declarado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a devida regularização;
VI - O Certificado de Seguro e Apólice deverá retratar fielmente todas as condições apresentadas pela proponente na licitação;
VII - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer infração do direito de venda, método ou processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo por eventuais indenizações, taxas ou multas devidas;
Cláusula Décima Terceira- DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Cláusula Décima Quarta - DO FORO
Fica eleito o foro de Curvelo, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.
Curvelo-MG, 12 de julho de 2013

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

DR. GILSON SANTIAGO ARANHA JUNIOR
Presidente

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
PAULO ROBERTO MARTINS
Diretor Técnico

Testemunhas:
1_____CPF_____
2_____CPF_____

Publicado por:
Magna Fonseca Barbosa
Código Identificador:48C26CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 109/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013

Contratação de empresa para fornecimento de fralda descartável infantil, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Vr. R$ 1.632,00 – data: 11/07/2013 – Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA EPP.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2ABAF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013 – OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Itens: 05, 39, 59, 70, 79 e 81. – Valor Total R$ 20.697,00 – Data: 10/07/2013. – Parte: **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – CNPJ: 03.652.030/0001-70.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B1E4B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção e recauchutagem de pneus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 02/08/2013 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 16/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F27F77A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 065/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 06/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 17/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:906E1409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2013 – Objeto: Aquisição de brita, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação. Abertura sessão: dia 09/08/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 17/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2F7E1977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2013 – Objeto: Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Social. Abertura sessão: dia 12/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 17/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:AD71D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2013 – Objeto: Aquisição de material químico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 13/08/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 17/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D094DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 – Objeto: Aquisição de material de pintura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 07/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h. Curvelo, 17/07/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7FE1863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2013-2 – Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em blocket, na localidade de Mascarenhas, no Município de Curvelo, Minas Gerais, conforme Convênio SETOP Nº 083/2011 e Plano de Trabalho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 05/08/2013 às 8h30min. Abertura:05/08/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h. Curvelo, 17/07/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:95D35E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 618/2013/SEMED –

Contratado: Michelle Silveira Silva - Cargo: PAEIAIEF- Período: 07/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 8.584,30

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80D91EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 621/2013/SEMED –

Contratado: Berenice Helena Gontijo- Cargo:PAEIAIEF -Período: 12/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.681,46

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:48B2E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 620/2013/SEMED –

Contratado: Márcia Ribeiro Silva- Cargo: PAEIAIEF - Período: 12/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 8.363,06

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:77DAC7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 619/2013/SEMED –

Contratado: Maria Nilma Guimarães Rabelo - Cargo: Professor Não Especializado - Período: 04/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.422,96

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9810ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 623/2013/SEMED –

Contratado: Aparecida de Fátima Carvalho - Cargo: PAEIAIEF - Período: 14/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.592,96

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:080E9DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 622/2013/SEMED –

Contratado: Maria do Carmo Santos Toledo- Cargo: PAEIAIEF - Período: 12/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 8.363,06

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39E77BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 632/2013/SEMED –

Contratado: Flávia Maria Oliveira Passos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 20/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 8.129,74

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4411F78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 625/2013/SEMED –

Contratado: Gerlane Cassia de Melo - Cargo: Professor Não Especializado - Período: 07/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 2.025,30

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1A9077F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 645/2013/SEMED –

Contratado: Rosangela Maria Delgado - Cargo: PAEIAIEF - Período: 28/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 973,48

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47406EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 624/2013/SEMED –

Contratado: Nádia de Castro Cardoso - Cargo: PAEIAIEF - Período: 14/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 8.274,56

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8526C332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 635/2013/SEMED –

Contratado: Reysla Aparecida Machado - Cargo: Professor Não Especializado - Período: 24/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 4.672,68

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FBA80E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2013/SEMED –

Contratado: Lusiária Alves Rodrigues - Cargo: Professor Não Especializado - Período: 24/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 979,68

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ADCBC95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2013/SEMED –

Contratado: Marilene Silva Pardini - Cargo: PAEIAIEF - Período: 24/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.150,47

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4887687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 642/2013/SEMED –

Contratado: Thaisa Ribeiro Almeida - Cargo: PAAFEF - Período: 28/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 740,16

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:680F97CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 639/2013/SEMED –

Contratado: Claudia Borges Rodrigues - Cargo: Professor Não Especializado - Período: 25/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 3.315,84

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27A8259C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 638/2013/SEMED –

Contratado: Ketbe Ribeiro de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 25/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 989,25

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:399E1A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 637/2013/SEMED –

Contratado: Leila Maria de Moraes Moura Paula - Cargo: PAEIAIEF - Período: 24/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.150,47

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F4F249F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2013/SEMED

– Contratado: Reysla Aparecida Machado - Cargo: PAEIAIEF - Período: 24/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.832,07

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E63480F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 641/2013/SEMED –

Contratado: Rosangela Maria Gonçalves - Cargo: PAEIAIEF - Período: 27/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.699,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FE15AFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 643/2013/SEMED –

Contratado: Geralda Maria Lourenço Silva - Cargo: PAEIAIEF - Período: 27/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.699,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1ADAFF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 640/2013/SEMED –

Contratado: Jaciara Antônia dos Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 01/07/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.522,33

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A52D2A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 644/2013/SEMED –

Contratado: Veramar Camilo Souza Duarte - Cargo: PAEIAIEF - Período: 28/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 7.655,08

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D783D276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 647/2013/SEMED –

Contratado: Fernando Antônio de Araújo - Cargo: PAAFEF – Lingüística e Letras - Período: 05/07/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 534,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83FFABD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 646/2013/SEMED –

Contratado: Danuza Campos de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Ciências Biológicas - Período: 05/07/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 5.163,89

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FB0F59B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630/2013/SEMED –

Contratado: Meire Coimbra de Freitas - Cargo: PAEIAIEF - Período: 20/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.327,47

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:687BE052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2013/SEMED –

Contratado: Adriana Soares de Abreu - Cargo: PAEIAIEF - Período: 20/06/2013 à 15/07/2013 - Total: R$ 1.150,47

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85142E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 627/2013/SEMED –

Contratado: Eliana Renné Miranda Santos - Cargo: PAEIAIEF - Período: 19/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.371,71

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4751D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2013/SEMED –

Contratado: Maria das Graças Vieira da Fonseca - Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas - Período: 19/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 3.240,75

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6CABF0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 626/2013/SEMED –

Contratado: Ana Katia Gonçalves Rabelo - Cargo: PAAFEF – Inglês - Período: 17/06/2013 à 20/12/2013 - Total: R$ 4.004,45

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BB7B5952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2013/SEMED –

Contratado: Maria Regina Silva Moura de Alcântara – Cargo: Educador IB – Ciências Humanas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 30/07/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8C2FE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2013/SEMED –

Contratado: Danielle Ferreira Carlos de Oliveira - Cargo: PAAFEF – Inglês - Período: 24/06/2013 à 19/07/2013 - Total: R$ 1.028,82

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F8FE5F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 599/2013/SEMED –

Contratado: Eliana Fátima Faria – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 20/12/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DA779F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 602/2013/SEMED –

Contratado: Vilma Maria de Sousa Cruz Costa – Cargo: PAEIAIEF – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 01/07/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E99C511B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 577/2013/SEMED –

Contratado: Magali de Souza – Cargo: PAAFEF – Ciências Exatas – Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 22/10/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18DAA202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 347/2013/SEMED –

Contratado: Irene Silva Brito – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Alteração de Carga Horária de (04 Horas/Aula para 06 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 237,42 para R$ 356,13).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8C851618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO 186/2013/SEMED –

Contratado: Catrine Corrêa Rodrigues Costa – Cargo: PAAFEF – Ciências Humanas – Objeto: Alteração de Carga Horária de (15 Horas/Aula para 19 Horas/Aula) e Remuneração de (R$ 890,32 para R$ 1.127,74).

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0534ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 615/2013/SEMED –

Contratado: Vitorina Doniseth Aparecida de Oliveira - Cargo: Professor Não Especializado - Data: 13/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23D7721A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2013/SEMED –

Contratado: Virgínia Maria de Oliveira Pinho- Cargo: PAAFEF - Data: 13/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A11EC205

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 595/2013/SEMED –

Contratado: Vitorina Doniseth Aparecida de Oliveira - Cargo: PAEIAIEF - Data: 13/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:995B93C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 425/2013/SEMED –

Contratado: Merilyn de Freitas Silva - Cargo: PAEIAIEF - Data: 18/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED21B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2013/SEMED –

Contratado: Ana Maria de Melo Machado- Cargo: PAEIAIEF - Data: 10/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA3308CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 593/2013/SEMED

– Contratado: Daniela Alves de Moura - Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:22CFB562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 180/2013/SEMED –

Contratado: Daniela Alves de Moura - Cargo: PAEIAIEF - Data: 28/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ED9F7B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 302/2013/SEMED –

Contratado: Maria José Aniceto Freire - Cargo: PAEIAIEF - Data: 18/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC8DC74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2013/SEMED –

Contratado: Wagner Francis Martiniano de Faria - Cargo: PAEIAIEF - Data: 18/06/2013

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:464F8FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 814/2013/SEMUSA

– Contratado (a): **Derly Alves Corgozinho Gonzaga** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 15/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBA917EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 810/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Andreza Daniela Pires** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 13/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2BBD763

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 803/2013/SEMUSA

– Contratado (a): **Adiana Anacleto de Souza** – Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A97E3CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 836/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Domingos Sávio Teixeira Campos** - Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista – 20 h - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 2.170,37 (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B04C020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 801/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Walter de Carvalho Souza** – Cargo: Técnico em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A47499AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 819/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Bruna Cristina Leonel Silva** - Cargo: Médica Clínica Geral Plantonista – 12H - Período: 19/04/2013 (plantão em caráter excepcional) – Total: R$ 260,45 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9BCB89DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 845/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **André Coelho Barros** - Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista – 24 h - Período: 02/05/2013 à 03/05/2013 – Total: R$

520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EB54F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 847/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **André Coelho Barros** - Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista – 24 h - Período: 06/05/2013 à 07/05/2013 – Total: R$ 520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C530913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 832/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Eliza Mara da Silva** - Cargo: Técnica (o) em Laboratório - Período: 27/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B871D090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 830/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Érica Aparecida Pereira da Silva** - Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 17/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4B128979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 846/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **André Coelho Barros** - Cargo: Médico Clínico Geral Plantonista – 24 h - Período: 04/05/2013 à 05/05/2013 – Total: R$ 520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C67C871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 820/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Bruna Cristina Leonel Silva** - Cargo: Médica Clínica Geral Plantonista – 24H - Período: 21/04/2013 (plantão em caráter excepcional) – Total: R$ 520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7A698FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 841/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Edilamar Albuquerque dos Santos** - Cargo: Técnica (o) em Laboratório - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0D69D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 809/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Elizete Geralda de Oliveira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 13/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B5D9230

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 862/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ana Amélia da Silva** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 01/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A7C0FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 823/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Fernanda Elias Ferreira Rabelo** - Cargo: Médica Proctologista – 20H - Período: 20/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 2.043,71 (Dois mil, quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F14595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 808/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Fabiana Rodrigues da Silva Mendonça** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A45C77E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 866/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Flávio Augusto de Morais** - Cargo: Médico Generalista - Período: 01/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ R$ 2170,37 (Dois mil cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DAE6037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 849/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Jorge Geraldo Tarabal** - Cargo: Médico Clínico – Homem/Hora - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0A9CFF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 839/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Flávio Augusto de Morais** - Cargo: Médico Generalista – Homem/Hora - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0ACA7FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 833/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Gleice Anne Ribeiro da Silva** - Cargo: Técnica (o) em Enfermagem - Período: 27/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FCAC453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 822/2013/SEMUSA

– Contratado (a): **José de Alencar Ribeiro Neto** - Cargo: Médico Psiquiatra Plantonista – 12H - Período: 20/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.302,27 (Hum mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2E869535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 807/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Gláucia Estéfany Assunção Silva** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6FB757FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 865/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Gabriel Magalhães Braga** - Cargo: Médico Especialista em Cardiologia - Período: 11/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 2.170,37(Dois mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:747065F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 811/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Hellen Ariane Ribeiro** – Cargo: Enfermeiro (a) - Período: 20/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 3.012,28 (Três mil, e doze reais e vinte e oito centavos) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:660369D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 838/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Juliana Ribeiro Abdo** - Cargo: Enfermeira (o) - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F955DDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 804/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Kamila Nataly Porto de Souza** – Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36A4A2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 837/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Júlia da Costa Lima** - Cargo: Enfermeira (o) - Período: 29/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 3.198,97 (Três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60FEE849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 840/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **José Luiz Soares Caetano** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:286DF882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 824/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Júlia Hinkenman de Camargos** - Cargo: Dentista - Período: 04/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:53BA181B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 862/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Lucimar de Melo Schirmer** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 08/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75B17D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 848/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Marcelo Guimarães Freire Matias** - Cargo: Médico – Homem/Hora - Período: 02/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18DFFBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 835/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Luciana Santos Alves** - Cargo: Técnica (o) em Enfermagem - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70D69DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 812/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Lucas Maycon de Oliveira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 14/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:654B7B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 852/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ludmila Pizzigati Monteiro** - Cargo: Médica Pediatra – Homem/Hora - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:712FD28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 842/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Aparecida da Fonseca de Paula** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F2BADF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 844/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Aparecida de Carvalho Silva** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 04/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C88F4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 858/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Paulino Modesto de Faria** - Cargo: Médico Veterinário - Período: 01/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 2.572,79 (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F0CF8ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 854/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Paula da Silva** - Cargo: Técnica (o) em Enfermagem - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:221E0A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 802/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Pâmela Aparecida Ferreira** – Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B2CDC6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 856/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Marco Aurélio Lobão** - Cargo: Médico Clínico Geral - Homem/hora - Período: 20/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A0788191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 831/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Paula Yáskara Silva** - Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 23/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52E82D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 818/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Rafaella Gontijo do Nascimento** - Cargo: Enfermeira (o) PSF - Período: 16/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 3.198,97 (Três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0763CF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 851/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Paulo Henrique Duarte** - Cargo: Médico Cirurgião Geral – Homem/Hora - Período: 15/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8079DC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 806/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Thiago Fernandes Batista** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:563F4751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 850/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Zeuler Vitor Ramires da Silva** - Cargo: Médico Pediatra – Homem/Hora - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7DD872BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 813/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Tânia Aparecida Silva de Oliveira** – Cargo: Técnico (a) em Enfermagem - Período: 15/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5FE73253

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 859/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Soraia de Araújo Amaral Neves** - Cargo: Enfermeira (o) - Período: 01/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:559342A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 817/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Simone Campos Ferreira** - Cargo: Enfermeira (o) PSF - Período: 16/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 3.198,97 (Três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8B2D48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 828/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Thais Sonali de Souza Barreto** - Cargo: Médica Clínica Geral Plantonista - 12 h - Período: 27/03/2013 (plantão em caráter excepcional) – Total: R$ 260,45 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B06FDB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 805/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Renata Aparecida Silva** – Cargo: Técnica em Enfermagem - Período: 10/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E26EBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 827/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ricardo Madeira Souza** - Cargo: Médico Psiquiatra Plantonista – 12 h - Período: 01/07/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.302,27 (Hum mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E6ED019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 829/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Thais Sonali de Souza Barreto** - Cargo: Médica Clínica Geral Plantonista – 24 h - Período: 28/03/2013 (plantão em caráter excepcional) – Total: R$ 520,90 (Quinhentos e vinte reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E46A7784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 826/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Ricardo Gonçalves de Menezes** - Cargo: Médico Ortopedista - Período: 19/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 2.170,37 (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C91BB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 834/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Thiago Santos Araújo** - Cargo: Técnica (o) em Radiologia - Período: 27/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C3F922AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 825/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Renato de Andrade** - Cargo: Técnico em Radiologia - Período: 17/05/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 1.017,00 (Hum mil, e dezessete reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2DBEC5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 853/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Rodolfo Monteiro Barbosa** - Cargo: Médico Cardiologista – Homem/Hora - Período: 03/06/2013 à 31/12/2013 – Total: R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:419432AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação nº 05/2013, a contratação da Empresa Libertas & Associados Ltda, CNPJ 04.820.885/0001-26 para prestação de serviços, estudos e pesquisas para realização de Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sendo a duração dos serviços de 2 meses e o pagamento efetuado em parcela única mediante entrega do relatório de Avaliação Atuarial. Dotação orçamentária 03.01.2.206.3.3.90.35.99.00.00.00.0103 – Ficha 1118 (Serviços de Consultoria - Outros). Divinópolis, 17 de julho de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5026A5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2013 – CONTRATADO: GESAWORLD DO BRASIL–

Objeto: atender a demanda da secretaria Municipal de saúde quanto ao projeto de contratualização com organização social.Que tem como finalidade o desenvolvimento e a implantação de um modelo de gestão de serviços adequados à administração pública quanto ao custo, eficiência e controle,trazendo melhorias na qualidade do atendimento e a expansão da oferta. - Valor do contrato R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) Processo Licitatório n.º 140/2013 - inexigibilidade: n° 007/2013 - Dotação Orçamentária nº orçamentária: **02.01.01.04.122.0052.2007.3.3.90.39.00 ficha-37.**
Divinópolis, 16 de julho de 2013 -Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11559DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES QUADRO HORÁRIO ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES					
QUADRO HORÁRIO ESTAGIÁRIOS					
Nº	**NOME**	**ESTAGIÁRIO**	**TURNO**	**HORÁRIO**	**C.HOR.**
1	Ana Luisa Batista Penna	Psicologia	Manhã	7:30 às 13:30	6
2	Chyrlen Alesandra dos Santos	Arquitetura e Urbanismo	Tarde	13:30 às 17:30	4
3	Gabriela Alves de Oliveira	Direito	Manhã	7:30 às 13:30	6
4	Lucas Antunes Ersinzon	Direito	Tarde	12:00 às 18:00	6
5	Nathan Saldanha da Silva	Engenharia Civil	Tarde	13:30 às 17:30	4
6	Ramon Ferreira Rios	Arquitetura e Urbanismo	Manhã	7:30 às 11:30	4
7	Renata Alves Gomes	Psicologia	Manhã	7:30 às 13:30	6
8	Renata de Faria Cordeiro	Comunicação Social	Tarde	12:00 às 18:00	6
NOTAS:					
1 -	**Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário.**				
2 -	**Necessidade de ausência, deverá ser informada com antecedência mínima de 24 hs.**				
3 -	**Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada.**				

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02AAFF9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES QUADRO DE HORÁRIO ADMINISTRATIVO

SETTRANS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
QUADRO DE HORÁRIO ADMINISTRATIVO		
Matrícula	**Nome**	**Horário**
99027396	AFONSO SALGADO SANTOS	7:30 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 17:30
99027608	ANDREZA NOGUEIRA DA SILVA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99022532	ANGELITA PEREIRA DOS SANTOS	8:00 ÀS 12:00 0 14:00 ÀS 18:00
99021168	ANTONIO VADALA NETO	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
2030716	CLEITON JOSE DE SOUSA	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
2016411	CONSUELO DOS SANTOS TOLEDO	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99023817	DELCIO MARQUES DO CARMO JUNIOR	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99024256	EDVALDO EUSTAQUIO PEREIRA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
2016586		
99015405	ELENA LUISA DE ALMEIDA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99021604	FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30

99021032	FREDERICO OZANAN AMARAL SIRINEU	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99021150	GILMAR LOURIVAL DA SILVEIRA	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
99022535	GLAUBERT MOREIRA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99026161	HELOÍSA FONSECA SILVA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
2019632	HENRIQUE SANTOS XAVIER	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99023743	ISTEFFERSON FELIPE SANTOS	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99021273	JADER SILVA DE SOUSA	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
2025615	JESUS JOSE DE FREITAS	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
99021485	JULIANO VASCONCELOS	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99023845	KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO	7:30 ÀS 11:20 - 13:20 ÀS 17:30
99021167	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99023512	LUCAS LOPES ESTEVAM	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
2013668	LUCIO ANTERO DE OLIVEIRA	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
2017221	MÁRCIA CRISTINA GONTIJO DE SOUZA	7:30 ÀS 12:09
99022540	MARCIO JOSE ALVES	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99023778	MARINA MAIA CORDEIRO	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99021158	MARISA REIS SENA	7:30 ÀS 11:30 - 13:30 ÀS 17:30
99021607	MERCES FERNANDA MAXIMO	8:0 ÀS 1200 0 13:00 ÀS 17:00
99014884	MICHEL FURTADO LISBOA	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
2023329	MÍRIAM DE FÁTIMA COELHO MENDES	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
1016551	OSVANDO DE OLIVEIRA	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
2015377	RONALDO ALVES DOS REIS	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
2034479	SIDINEY ALFREDO DOS SANTOS	7:00 ÀS 11:00 0 12:30 ÀS 16:30
99016498	SILVANA HELENA LOPES LIDUÁRIO	7:00 ÀS 13:00
99021675	SIMONIDES PEREIRA QUADROS	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
99027953	TATIELEN DA SILVA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
2015466	TONY ANGELO SOARES	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
1029947	WILTON EZENCLEVER DA SILVA	7:30 ÀS 11:00 0 13:00 ÀS 17:30
NOTAS:		
1 - Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário.		
2 - Necessidade de ausência, deverá ser informada com antecedência mínima de 24 hs.		
3 - Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada.		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15CE0149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/13. CONVENIADO: CAIXA ESCOLAR JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 4.100,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio para R$ 33.873,10 para readequação do plano de trabalho. Ass: 02/07/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:201FA560

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IV/ Nº 1020 DO DIA 28 DE JUNHO DE 2013, PÁG. 22,

onde se lê: SEMEJ - Extrato do contrato nº 02/13, PL nº , Inexigibilidade, art.25, CAPUT da Lei 8.666/93... Leia-se: SEMEJ - Extrato do contrato nº 02/13, PL nº165/13, Inexigibilidade, art.25, CAPUT da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F59A6A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 12/12, PL Nº 211/12, PREGÃO 112/12.

Contratada: MTS Transportes & Serviços Ltda ME.
Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo inicial do contrato correspondente a 625 horas equivalente a R$ 31.250,00 em conformidade com art.65, I,"b" c/c §1º da Lei 8.666/93 . Ass: 06/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C6A2D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 05/09, PL Nº 098/09, DISPENSA Nº 024/09.

Contratado: Casa Nova Locadora Ltda/ Espólio de José Acácio de Moraes de Faria.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 19/08/13 com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 10/06/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4737E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 06/12, PL Nº 049/12, PREGÃO Nº 024/12.

Contratada: Panificadora Bidu Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/13 nos art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12B05F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 074/2013

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO NO MONTANTE DE R$49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o crédito adicional suplementar por fonte de recurso no montante de R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.22.01.27.813.0705.2133 - Promoções e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 1934 – Fonte 124 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$49.500,00

Total R$49.500,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.22.01.27.813.0705.2133 - Promoções e Eventos Populares
3.3.90.39.00 - F. 1934 – Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$49.500,00

Total R$49.500,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 11/06/2013.

Divinópolis, 17 de julho de 2013.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:23CF764A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

torna público o cancelamento do Processo nº 0002537/2013, modalidade: Pregão nº 0033/2013- RP nº 16, objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS," com fundamento na parte final do art. 49 da Lei 8666/2013.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1307F517

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público o cancelamento do Processo Licitatório nº 0002540/2013- Pregão Presencial nº 0034/2013. **Objeto:** "Aquisição de material de copa e cozinha para o Hospital Municipal." Que seria realizado no dia 16/07/2013 às 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:1A1BB2A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

torna público a realização do Processo Licitatório no0002546/2013 - **Dispensa de Licitação** Nº 0039/2013 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa TAMBORÃO TRANSPORTES LTDA- ME, para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, pelo valor global de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de julho de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0DE20A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTATO DO CONTRATO Nº53/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARO/MG DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº53/2013,** REFERENTE A **CARTA-CONVITE Nº 11/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS, E DIVULGAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DO SUCURIÚ NOS DIAS 19, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2013.

LICITANTE VENCEDOR: MUSIC POWER LTDA-ME

VIGENCIA: 15/072013 a 15/08/2013

VALOR: **R$61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais)**
– Fco. Badaró, 15/07/2013

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:892982D0

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar LEILÃO **n.º 001/2013** para **OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR NÃO SEREM ECONOMICAMENTE VIÁVEIS**. O ato público será realizado no dia 02 de agosto de 2013, ás 14:00hs, no pátio da garagem da Prefeitura Municipal, a Rua Antônio Farias s/n – Bairro de Fátima, neste. O Edital e informações poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada na Rua Araçuaí, s/n - Centro, Francisco Badaró. Fones: (33)3738-1123 ou 3738 - 1228 OU PELO SITE: *www.franciscobadaro.mg.gov.br e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br*

LOTE	DESCRIÇÃO
01	MOTO NIVELADORA PATROL HUBER WARCO 140
02	D20 CONQUEST BRANCA 94/95 CHEVROLET/GM
03	GOL 1.0 2 PORTAS PRATA 2007/2008 VOLKSWAGEM
04	D20 CONQUEST BRANCA 1992/1992 CHEVROLET/GM
05	ÔNIBUS BRANCO 2004/2004 MARCOPLO/VOLARE A6
06	PÁLIO ADVENTURE FLEX 4 PORTAS 2011/2012 prata
07	GOL 1.0 GIV PRETA 2008/2009 VOLKSWAGEM
08	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D4E - SR
09	MOTOCICLETA HONDA XLR 125 2000/2000 azul
10	MOTOCICLETA HONDA CG TITAN 125 2002/2002 VERDE
11	MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN AZUL 1997/1997
12	ARADO DE TRÊS DISCOS REVERSÍVEL
13	SULCADOR DE QUATRO LINHAS
14	FIAT /UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2007,AZUL

Francisco Badaró, 10 de julho de 2013.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RUA ARAÇUAÍ, S/N – CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 – FRANCISCO BADARÓ –
MG – CEP: 39.644-000

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A3469D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR PROCESSO LICITATORIO Nº 47/2013

ERRATA – DEPARTAMENTOS OBRAS E TRANSPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E AGRICULTURA PROCESSO 47/2013 MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2013.OBEJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS ,ACESSORIOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA VÁRIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.TIPO MENOR PREÇO POR LOTE JULGAMENTO: 18/07/2013 ÁS 14:00HS.FOI ADIADO PARA DIA 29/07/2013 AS 14:00 INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA DR CÂNDIDO ULHÔA, 194 BAIRRO CENTRO CEP38570-000 FONE(38) 3673-116 SITE: WWW.GUARDA-MOR.MG.GOV.BR PREGOEIRO ALAN EUSTÁQUIO DE SOUZA
GUARDA MOR, 17/07/2013

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DC3499A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 010/2013

Extrato de Contrato Nº 128/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de serralheria e coberturas em estrutura metálica, para manutenção de prédios públicos do Município de Indianópolis/MG, nos termos do **Convite nº. 010/2013**, tendo como contratada **ESTRUTURAS METÁLICAS TRIÂNGULO LTDA ME** pelo valor de R$ 78.204,00 (setenta e oito mil e duzentos e quatro reais), nas dotações orçamentárias, 02.01.01.00.04.122.0321.00.2002.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.03.00.12.361.1014.00.2006.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.03.00.12.361.1014.00.2006.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02.01.04.00.10.122.1001.00.2018.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.3.3.90.36.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 02.01.05.00.08.244.1003.00.2031.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.04.122.1013.00.2032.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, 02.01.06.00.04.122.1013.00.2032.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02.01.08.00.27.812.1019.00.2017.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 02.01.10.00.04.122.1002.00.2061.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 03 de julho de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BE7C4745

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 023-2013

Extrato de Contrato Nº 134/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de veículos para atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica (com recurso provindo exclusivamente do PISO EX-TFVS de Vigilância em Saúde) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Cadastro Único, conforme disposições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Presencial nº. 023/2013,** tendo como contratada **CURINGA VEÍCULOS LTDA** pelo valor global de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias 02.01.04.00.10.301.1001.00.2018.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente e 02.01.05.00.08.244.1010.00.2057.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 09 de julho de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B971878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013

Extrato de Contrato Nº 135/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos, maquinários e implementos que compõe a frota do Município de Indianópolis/MG, nos termos do **Pregão Presencial nº. 021/2013 – Registro de Preços nº 001/2013,** tendo como contratada **ALAIDE PEREIRA LIMA AGUIAR – ME** pelo valor global de R$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinqüenta reais), nas dotações orçamentárias 02.01.10.00.20.601.1013.00.2035.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.01.12.00.26.452.1013.00.2033.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 16 de julho de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D7F17E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013

Extrato de Contrato Nº 136/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos, maquinários e implementos que compõe a frota do Município de Indianópolis/MG, nos termos do **Pregão Presencial nº. 021/2013 – Registro de Preços nº 001/2013**, tendo como contratada **MECÂNICA AGRÍCOLA INDIANÓPOLIS LTDA** pelo valor global de R$ 256.950,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil novecentos e cinqüenta reais), nas dotações orçamentárias 02.01.10.00.20.601.1013.00.2035.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.01.12.00.26.452.1013.00.2033.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 16 de julho de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:58B334DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2013 - REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2013

Extrato de Contrato Nº 137/2013 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos, maquinários e implementos que compõe a frota do Município de Indianópolis/MG, nos termos do **Pregão Presencial nº. 021/2013 – Registro de Preços nº 001/2013**, tendo como contratada **CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES, MOTORES E PEÇAS LTDA** pelo valor global de R$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias 02.01.10.00.20.601.1013.00.2035.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.01.12.00.26.452.1013.00.2033.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2013. Indianópolis/MG, 16 de julho de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8AB12D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 25/2013 – Objetivando o Registro de Preços para eventual contratação para prestação de serviços de transporte individual de passageiros, para as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes. Sessão pública dia 30/07/2013, às

09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5C33E534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 020/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. Objeto:Contratação de empresa especializada para locação e concessão do direito de uso de sistemas softwares para os departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Valor: R$ 9.720,00. Dotação orçamentária: Ficha 86: 02.04.01.04.123.0007.2016.339039-00 – Fonte: 1.00.00. Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 01 de julho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E0DADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 021/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013. Objeto:Aquisição de refeições tipo marmitex para atender servidores lotados nas secretarias municipais em ocasiões excepcionais e especiais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Lanchonete e Restaurante Beira Rio Ltda. Valor: R$ 35.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/07/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 01 de julho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4EBE2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 022/2013 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Laboratório Dom Bosco Ltda. Valor: R$ 99.612,24. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 0/07/2013 a 31/12/2013. Itanhomi, 10 de julho de 2013.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:553EAB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica, **para aquisição de vassouras de piaçava para manutenção da limpeza pública em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** através do Procedimento Licitatório nº 128/2013 – Processo Licitatório nº 091/2013 – **Pregão Presencial nº 083/2013**. Abertura do envelopes dia 01.08.2013 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação localizado na Rua Professor Manoel Ambrósio, 329 – Centro – Januária – Depto Licitação.

Publicado por:
Eliana Nogueira Alves
Código Identificador:18D4E53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA JAPARAÍBA/MG.

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I – DO OBJETIVO

Art. 1- O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de Japaraíba/MG.

§1° - O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, criado pela Lei 541/94, modificada em seu artigo 4°. Pela Lei Complementar N°. 684 de 10 de Novembro de 2005, é uma entidade municipal, vinculada a Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
§2°– As expressões – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Defesa do Meio Ambiente e a sigla – CODEMA se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPITULO II – DA FINALIDADE E COMPETENCIA

Art. 2 – O CODEMA tem por finalidade ser um órgão colegiado autônomo, normativo e deliberativo, encarregado de assessorar o poder público municipal em assuntos referentes a proteção, a conservação, a defesa, ao equilíbrio ecológico, a melhoria do meio ambiente e ao combate as agressões ambientais garantindo desenvolvimento sustentável as futuras gerações.
Art. 3° – O CODEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, inclusive no tocante as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.
Parágrafo Único – O suporte técnico poderá ser suplementarmente, requerido aos demais órgãos e entidade da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 4° – COMPETE AO CODEMA
I – Garantir o cumprimento das Diretrizes propostas pelo Departamento de Meio Ambiente para a Política Municipal de Meio Ambiente.
II – Solicitar aos Poderes Executivo e Legislativo a implantação de Leis visando a proteção, a conservação, a recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente.
III – Exercer ação fiscalizadora de observância as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere inciso anterior.

IV – Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral.
V – Solicitar aos órgãos públicos o suporte técnico complementar as ações executivas do Município na área ambiental.
VI – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento;
VII – Subsidiar o Ministério Público, nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, previstos na Constituição Federal;
VIII – Exercer o Poder de Polícia, conforme o que estabelece o art. 23 da Constituição Federal;
IX – Julgar e aplicar as penalidades previstas em lei, decorrentes de infrações ambientais municipais, respeitando as competências: estadual e federal;
X – Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes: federal, estadual e municipal sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
XI – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas a defesa ambiental;
XII – Opinar sobre a realização de estudos alternativos e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental.
XIII – Manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-la com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – Promover, orientar e colocar em programas educativos e culturais com a participação da comunidade que visem a preservação e melhoria da qualidade ambiental;
XV – Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e as entidades públicas e privadas;
XVI – Deliberar sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, bem como sobre a urbanização, visando a adequação as exigências do meio ambiente e preservação dos recursos naturais;
XVII – Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e áreas representativas de ecossistemas destinados a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XVIII – Realizar e Coordenar as audiências públicas quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalações de atividades potencialmente poluidoras;
XIX – Receber denúncias feitas pela população diligenciando no sentido de sua apuração encaminhando aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XX – Acionar aos órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no município, estudando as espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XXI – deliberar no Município, sobre a concessão de alvará de localização e funcionamento das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre as solicitações de certidões para licenciamento do órgão ambiental competente;
XXII – Desenvolver outras atividades relativas a proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Município, em conjunto com o Departamento de Meio Ambiente.

CAPITULO III – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5° – O CODEMA compor-se-á paritariamente, conforme Lei N°. 684/2005, sendo todos nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal, através da portaria de nomeação a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Quadro de Avisos da Administração.
I – O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, órgão municipal, será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, assim distribuídos:
I – a) 03 (três) representantes do Poder Público Municipal;
II – b) 03 (três) representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, sindicatos, Rede de Ensino, e cidadãos comprometidos com a questões ambiental.
II – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal.
III – Os representantes de setores organizados da sociedade, eleitos em fórum próprio, devendo as entidades promoverem, após a eleição respectiva, a indicação do nome ao Executivo Municipal.
IV – Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§1°– A função dos membros do CODEMA será considerada como relevante serviço a comunidade e será exercida sem remuneração;
§2°– Cada membro do CODEMA terá um suplente que substituirá o titular nos casos de seu impedimento;
Art. 6°- O mandato dos membros do CODEMA terá um suplente que substituirá o titular nos casos de seu impedimento;
§1°– A entidade que não se fizer representar as reuniões do CODEMA por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, durante 12 (doze) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos membros faltosos, o que deverá ser feito através de oficio dirigido ao Presidente.
§2°– Os membros faltosos, nos termos do parágrafo anterior, terão suas nomeações canceladas.
Art. 7º- O CODEMA terá a seguinte estrutura básica:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretário;
IV – Conselheiros.

Art. 8°- O Presidente, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos dentre os membros que o compõem em reunião ordinária do mesmo e através de votação direta e aberta.
§ 1°– no caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que for mais velho.

Art. 9°– COMPETE AO PRESIDENTE
I – O exercício das funções de direção e representação do CODEMA;
II – Dirigir os trabalhos do CODEMA e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento;
III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias, extraordinárias do CODEMA;
IV – Propor planos de trabalho e estabelecer o programa anual do CODEMA;
V – Participar das votações com seu voto pessoal, exercendo, inclusive, o voto de qualidade;
VI – aprovar resoluções;
VII – Propor a criação de comissões técnicas e designar seus membros;

VIII – Dirimir dúvidas relativas a interpretação de normas deste Regimento e resolver os seus casos omissos;
IX – Encaminhar a votação de matéria submetida a decisão nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
X – Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
XI – Assinar as deliberações do CODEMA e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
XII – Designar relatores para temas examinados pelo CODEMA;
XIII – Dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do CODEMA;
XIV – Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões
XV – Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do CODEMA, com direito a voz e sem direito a voto;
XVI – Alegar atribuições de sua competência;
XVII – Encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo CODEMA;
XVIII – Manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto a coleta de dados e informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
XIX – Comunicar as reuniões ao Poder Legislativo informando, previamente, sobre a data e horário de suas realizações e,

posteriormente, encaminhando o resumo das Atas de Reuniões correspondentes.
Parágrafo Único – O presidente poderá delegar atribuições aos membros do CODEMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 10°– COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
II – Assessorar a Presidência;
III – Participar das votações.

Art. 11°– COMPETE AO SECRETÁRIO EXECUTIVO:
I - Secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subseqüentes para aprovação;
II – Providenciar a redação e expedição das correspondências;
III – Redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente;
IV – Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
V – Solicitar a Prefeitura Municipal, ouvido o Presidente, os meios administrativos necessários ao funcionamento do CODEMA;
VI – Preparar a prestação de contas do CODEMA ao Prefeito Municipal;
VII – Apresentar ao Presidente a listagem dos trabalhos desenvolvidos, anualmente, pelo CODEMA;
VIII – Realizar outras tarefas de interesse do CODEMA, quando determinadas pelo Presidente;
IX – Fazer publicar em jornal municipal ou publicação oficial da Prefeitura Municipal de Japaraíba, todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões, com as pautas.

Art. 12 – COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL
I – Deliberar sobre alterações deste Regimento, submetendo-as ao Prefeito Municipal, para homologação;
I – elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas a recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam a questão.
III – Fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, a industria, ao comércio, a agropecuária e a comunidade em geral, para esclarecimentos relativos a defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
IV – Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas a defesa ambiental;
V – Opinar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais relativas a projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas, as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
VI – Manter o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico;
VII – Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
IX – Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e as entidades públicas e privadas;
X – Subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
XI – Julgar a aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XII – Opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamento urbano, adequando a urbanização as exigências do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais;
XIII – Sugerir as autoridades competentes, a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinadas a realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV – Receber as denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração, encaminhando aos órgãos municipais e estaduais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – Emitir parecer conclusivo sobre os pedidos de alvará de localização e de licença de atividades utilizadoras de recursos ambientais dirigidos ao Município, nos termos da legislação vigente.

CAPITULO IV – DAS REUNIÕES

Art.12°- O CODEMA reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 02 (dois) meses, em local e horário previamente convencionados, na última terça-feira do mês, independente de convocação para esse fim, conforme calendário previamente aprovado em Assembleia Geral.
Parágrafo Único – Nos casos em que a última quarta-feira do mês for feriado, a reunião ordinária ocorrerá no primeiro dia útil posterior aquela data.
Art.13°- Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, o CODEMA reunir-se-á em data e local previamente convencionados, mediante convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de vinte quatro horas.
Parágrafo Único – Os membros do CODEMA poderão solicitar reuniões extraordinárias, mediante ofício dirigido a Presidência, subscrito por um número mínimo de 03 (três) membros, devidamente justificada.

Art.14°- Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, no ato de convocação, deverá ser acompanhada pela pauta dos assuntos a serem tratados, com antecedência das reuniões de no mínimo 10 (dez) dias anteriores as reuniões ordinárias.

Art.15°- As reuniões do CODEMA serão públicas e realizar-se-ão com qualquer número de seus membros presentes.

Art.16°- As deliberações da Assembleia Geral serão sempre precedidas de devida discussão e votação, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes a reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
§1°- As votações serão realizadas, preferencialmente, por votação nominal e aberta, podendo o Presidente, a seu critério, submeter aos membros presentes a decisão de deliberar por votação secreta;
§2°- Todos os membros titulares ou seus suplentes quando da ausência do titular, presentes a reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 um) único voto.

Art.17– A apreciação dos assuntos obedecerá as seguintes etapas:
I – Será discutida e votada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
II – O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV – Encerrada a discussão e estando suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.

Art.18°- As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes aquelas reuniões que as originaram.

Art.19°- As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art.20°– Todas as deliberações do CODEMA, inclusive as convocações para suas reuniões com as respectivas pautas, serão publicadas no Quadro de Avisos da Administração Municipal, no site, no Diário Oficial dos Município Mineiros e/ou Jornal de Circulação utilizado pela Administração Municipal.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAIS

Art.21°- Serão submetidos a aprovação do Prefeito Municipal:
I – Os Planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais do CODEMA;
II – Os custos previstos para a atuação do CODEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III– As eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;
IV – As emendas de gestão interna e eventuais modificações neste Regimento Interno.

Art.22°- Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em reunião extraordinária.

Art.23°- Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 16 de Junho de 2013.

AGNALDO PEREIRA LOPES
Presidente do CODEMA

Aprovado em: _____

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Aprovado em: _____

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:6D88A544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 56/2013

EXTRATO DE CONTRATOS

1) TERMO DE CONTRATO Nº 56/2013 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA-ME. Objeto: Prestação de Serviços a Execução de Obras de Canalização em Bueiro Corrugado de Chapas Múltiplas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente a Tomada de Precos 04/2013 - Valor R$ 635.405,50 - Prazo: 120 (cento e vinte) dias – Dot. Orç.: 06.182.0079-2147 – 44.90.51.00 - Ficha: 532 - Fonte de Recurso 1.00.00 - Data: 12/07/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E3CC08B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 26/2013

ATO DE DISPENSA Nº. 26/2013 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o contratado José das Graças – CPF nº 961.545.006-53 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Marques de Caxias, 96, Bairro Novo Cruzeiro, João Monlevade/MG, para beneficiar a família do Sr. Erdeliano de Jesus Santana, pelo período de 12 (doze) meses", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Defesa Civil – Valor Global: R$ 3.408,00 (três mil e quatrocentos e oito reais). Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 - 3.3.90.36.00 - Ficha: 530 - FR 1.00.00. Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 17 de Julho 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:122AEB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2013

D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O Nº 004 / 2013

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a locação do imóvel urbano localizado na rua. Dr. José Pena, nº 492, centro, nesta cidade; de propriedade de Maria Conceição de Bessa Campos – CPF nº 511.663.056-00 – CI nº M.3.888.740 SSP/MG. Objetivando atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia, é compatível com o valor de mercado para a localidade.

O valor mensal a ser pago será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais. Dotação orçamentária: 02.14.08.122.0801.2088 - 3.3.90.36.00 – ficha 722 – da Secretaria Municipal de Ação Social.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização é especial, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2.013.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:8837982B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÕES PP 084 E PP 085/2013

AVISO DE LICITAÇÕES:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013, abertura dia 31/07/2013, às 09h00, tipo menor preço – por lote, objetivando a aquisição de materiais, equipamentos de limpeza e lavanderia destinados ao Hospital Municipal. JP/MG, 17/07/2013, Simone de Fátima Martins: Pregoeira.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013, abertura dia 31/07/2013, às 14h00, tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa para confecção de formulários gráficos destinados a Sec. de Saúde e Hospital. JP/MG, 17/07/2013, Simone de Fátima Martins: Pregoeira. Maiores informações na Sec. de Saúde de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes,173, centro, CEP 38770-000, site: www.joaopinheiro.mg.gov.br, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364/5375/5385, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Simone de Fatima Martins
Código Identificador:78360FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 75/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 75/2013, Processo Licitatório 490/2013 visando o registro de preços para aquisição de materiais de papelaria, escritório, escolar, informática e de artesanato para manutenção de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata. Licitantes vencedores: Máximo Distribuidora Ltda, João Carlos de Azevedo Grossi ME, Papelaria Áurea Ltda EPP, Rafael Beccari de Sena, RV Comércio de Papéis Ltda e Tige Tecnologia e Serviços. Lagoa da Prata, 12 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:26F21E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 79/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 79/2013, Processo Licitatório 785/2013 visando a contratação de pessoa jurídica para segurar os veículos placas HLF-5584, HLF-5808 e HLF-6940 do município de Lagoa da Prata, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, por um período de doze meses. Licitante vencedor: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Lagoa da Prata, 10 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:48D39888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 81/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 81/2013, Processo Licitatório 787/2013 visando a contratação de empresa para prestar serviços de consultoria na área de patrimônio cultural e inventário de proteção ao acervo cultural para encaminhamento ao IEPHA-MG. Licitante vencedor: MGTM LTDA. Lagoa da Prata, 15 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:00C180FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 78/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 78/2013, Processo Licitatório 784/2013 visando serviço de instalação de antena e contratação de acesso a internet para manutenção das atividades para as bibliotecas e CEMEIS. Licitante vencedor: Net Wise Informática Ltda. Lagoa da Prata, 15 de julho de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:15CBB784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 00003/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, com sede administrativa à Rua Tiradentes, nº. 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, por ordem do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Teixeira, atendendo requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 19/2013, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo Licitatório nº. 00109/2013, na Modalidade Convite nº. 00003/2013, do tipo menor preço global, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA PERTINENTE À POLITICA DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL. Credenciamento: até o dia 30/07/2013 às 15h 15min. Sessão Pública: 30/07/2013 às 15h 30min no Departamento de Compras e Licitação à Rua Tiradentes, 165 – Centro – Lambari-MG. Informações: (35) 3271-6515 ou pelo e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br. Lambari, 17 de julho de 2013.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:FD1E0B85

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

Processo 0110/2013 – Pregão Presencial nº 0062 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E DESCUPINAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS. Credenciamento: 31/07/2013 às 12h45min – Sessão de lances – 31/07/2013 às 13h.
Processo 0111/2013 – Pregão Presencial nº 0063 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLÍCIA MILITAR. Credenciamento: 01/08/2013 às 12h45min – Sessão de lances – 01/08/2013 às 13h.
Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, e-mail: compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9C44DF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO HORAS MECANICAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2013 – PRC Nº 045/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E PARTE ELÉTRICA PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa vencedora:

Empresa: SILVIO AMADEU BOALENTO & CIA LTDA. ME.
CNPJ: 19.481.019/0001-25
Endereço: Rua Augusto Boalento, nº 17, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000
Itens: Item 01 e 04.
Valor Total: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)

Condição de pagamento: Entregue e aceito o objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *08/07/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:BC57F158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PRAZO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 042/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
CREDENCIAMENTO Nº 004/2013
OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais habilitados para realizar exames médicos de ultrassonografia e Raio X, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG, conforme as disposições do termo de referência, Anexo II do edital.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE CREDENCIAMENTO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2013.
HORÁRIO: 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone no (032) 3424-1919 ou pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 15 de Julho de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:36AC6063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 3.507 DE 17/07/2013

DECRETO n° 3.507, DE 17 de julho de 2013.

declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Município de Leopoldina - MG, no exercício das atribuições legais do seu Cargo, com fundamento no art. 5°, do Decreto-Lei nº 3365/de 21 de junho de 1941 e o inciso XI, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, **área de terreno urbano com 240m2, sito nessa cidade, Bairro Praça da Bandeira, medindo e confrontando pela frente em segmento de retas 11,70m com a Rua Gustavo Barbosa de Miranda; pelo lado direito 18,20metros confrontando com Dalva R. de Oliveira e outro; pelo lado esquerdo 22,80metros confrontando com Irineu Emerson de Almeida Costa e outro; e pelos fundo 12,56 confrontando com Palmira Benatti de Souza, ou quem mais de direito, bem como edificações nele existentes, perfazendo um total da matricula nº 8.675, R-11 - do Livro nº 2 (fls. 01-56) do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca,**

Art. 2° - A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel mencionado no artigo anterior, para a construção de uma Farmácia "Minas Padrão"

Art. 3° - Fica o Ente expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, consoante o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4° - As despesas afetas ao Expropriante, que forem decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Leopoldina, 17 de julho de 2013..
159° da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:0C6B68BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/13
Pregão Presencial nº 012/13 - Processo Licitatório nº 129/13
Partes: QUEIROZ TRANSPORTADORA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Acrescenta 01 (uma) máquina xerográfica para locação, sendo pago somente o número de cópias efetivamente realizadas, conforme relatório mensal.
Data de assinatura: 01/07/13.

Signatários: Ivan Assunção Queiroz

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

Publicado por:
Maria da Gloria Matos Rocha
Código Identificador:3323D8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luiz Sergio Lima Ienaco (nº010/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Médico do Programa Saúde da Família – Núcleo do Bairro São Cristóvão.
Vigência: 01/03/2013 a 31/08/2013 Valor: *R$ 6427,05*.
Dotação orçamentária: *02111030110022294319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e 3929/10, Edital de Chamamento Público 003/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luiz Sergio Lima Ienaco- Contratado.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:D6AEB99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Joaquim Antonio Guilherme (nº011/2013) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Médico do Programa Saúde da Família – Núcleo de Ribeiro Junqueira.
Vigência: 01/04/2013 a 30/09/2013 Valor: *R$6427,05.*
Dotação orçamentária: *. 02111030110022294319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e 3929/10, Edital de Chamamento Público nº007/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joaquim Antonio Guilherme-Contratado.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:55091906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camilla de Oliveira Castro (nº018/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 22/04/2013 a 07/06/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: *. 02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Camilla de Oliveira Castro -Contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:C9D6C414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jane Cleide Santana Ferreira (nº025/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 22/04/2013 a 14/05/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: *. 02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jane Cleide Santana Ferreira -Contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:3F1DB49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Angela Maria Nascimento Reis (nº013/2013) , Adriana Dias Malaquias da Silva (nº015/2013), Andréia Morais Pereira Medeiros (nº016/2013), Deusely de Oliveira (nº019/2013), Edneia da Silva Freitas Montes (nº020/2013), Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni (nº022/2013), Iraci Vital Fernandes (nº024/2013), Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa(nº028/2013), Leda da Silva Pereira(nº029/2013), Lucia de Oliveira Carvalho(nº030/2013), Maria Aparecida da Silva Fernandes(nº031/2013), Marlene de Fátima Soares(nº032/2013), Marise Gatti Ferreira Tomé(nº033/2013), Monica Machado Custódio do Bem(nº034/2013), Maurema de Oliveira Zaquine(nº035/2013), Rachel Rodrigues Machado(nº037/2013), Solange de Mello(nº038/2013), Taís Nascimento Reis(nº039/2013), Viviane Rodrigues da Silva(nº040/2013) contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 22/04/2013 a 21/10/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: *. 02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Angela Maria Nascimento Reis , Adriana Dias Malaquias da Silva, Andréia Morais Pereira Medeiros , Deusely de Oliveira , Edneia da Silva Freitas Montes, Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni , Iraci Vital Fernandes , Kátia Mara Ferraz Vieira Barbosa, Leda da Silva Pereira, Lucia de Oliveira Carvalho, Maria Aparecida da Silva Fernandes, Marlene de Fátima Soares, Marise Gatti Ferreira Tomé, Monica Machado Custódio do Bem, Maurema de Oliveira Zaquine, Rachel Rodrigues Machado, Solange de Mello, Taís Nascimento Reis, Viviane Rodrigues da Silva contratados.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:3299E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aldenira Souza Aguiar Rodrigues(nº014/2013), Berenice da Silva Dias(nº017/2013), Eliane Maria Lacerda Pereira(nº021/2013), Haroldo de Oliveira Lima (nº023/2013), Katia de Sá Schettino(nº027/2013), Neuma Neto Siqueira(nº036/2013), Thiago Gropo Toledo(nº041/2013), Glayson Maycon dos Santos(nº042/2013) contratados.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB III.
Vigência: 22/04/2013 a 21/10/2013 Valor: *R$10,57(hora aula).*
Dotação orçamentária: *. 02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aldenira Souza Aguiar Rodrigues, Berenice da Silva Dias, Eliane Maria Lacerda Pereira, Haroldo de Oliveira Lima , Katia de Sá Schettino, Neuma Neto Siqueira, Thiago Gropo Toledo, Glayson Maycon dos Santos - contratados.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:3F629B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josabet de Souza Furtado(nº026/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Especialista de Educação Básica.
Vigência: 22/04/2013 a 21/10/2013 Valor: *R$1.496,16*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josabet de Souza Furtado- contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:B6BD260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Candido Ladeira (nº012/2013) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Médico do Programa Saúde da Família – Núcleo Bairro Alto da Ventania.
Vigência: 02/05/2013 a 31/10/2013 Valor: *R$6427,05.*
Dotação orçamentária: . *02111030110022294319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e 3929/10, Edital de Chamamento Público nº008/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Candido Ladeira-Contratado.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:0E3DB205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Miguel Ângelo de Souza Marinho (nº044/2013) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Médico do Programa Saúde da Família – Núcleo de Providência/Abaíba.
Vigência: 11/05/2013 a 10/11/2013 Valor: *R$6427,05.*
Dotação orçamentária: . *02111030110022294319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e 3929/10, Edital de Chamamento Público nº009/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Miguel Ângelo de Souza Marinho-Contratado.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:CF9BC2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Valeria Aparecida Guerson Couto(nº043/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 14/05/2013 a 04/10/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valeria Aparecida Guerson Couto- contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:ED9A3830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristiane Gonçalves Magalhães(nº046/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 20/05/2013 a 19/11/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cristiane Gonçalves Magalhães- contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:C7335158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira(nº048/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Especialista de Educação Básica.
Vigência: 21/05/2013 a 20/11/2013 Valor: *R$1.496,16*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira- contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:9F358CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MAIO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andrea Almeida Rodrigues(nº047/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB III.
Vigência: 20/05/2013 a 19/11/2013 Valor: *R$10,57(hora aula).*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Andrea Almeida Rodrigues - contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:6E1D26B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sebastião Coutinho Ramos (nº045/2013) contratado.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender as necessidades do Município na função de Médico do Programa Saúde da Família – Núcleo do Bairro Três Cruzes.
Vigência: 01/06/2013 a 30/11/2013 Valor: *R$6427,05.*
Dotação orçamentária: . *02111030110022294319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94 e 3929/10, Edital de Chamamento Público nº010/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sebastião Coutinho Ramos-Contratado.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:BA5BDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luciara Odília do Vale(nº049/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB II.
Vigência: 03/06/2013 a 02/12/2013 Valor: *R$909,71.*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciara Odília do Vale- contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:9EBCE6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO 2013

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rosane de Souza Nascimento Gomes(nº050/2013) contratada.
Objeto: Prestação de serviços temporário pelo Contratado, a título precário, por tempo determinado, para atender a substituição de serviços na função de Professor PEB III.
Vigência: 03/06/2013 a 02/12/2013 Valor: *R$10,57(hora aula).*
Dotação orçamentária: . *02101236112022079319004.*
Fundamentação legal: ***art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2013.***
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosane de Souza Nascimento Reis - contratada.

Publicado por:
Maria Aparecida Furtado Bastos
Código Identificador:FD995215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/13. PRC Nº. 01604/13 – PREGÃO Nº 031/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/13. **PRC Nº. 01604/13 – PREGÃO Nº 031/13** -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **MAX COPY LTDA EPP.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG", CONFORME TERMO DE RFEERÊNCIA**". VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: **R$59.220,00**. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15EC55D7

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº. 02059/13
CONVITE Nº. 004/13

Processo Licitatório: **PRC nº. 02059/13**
Modalidade: Convite nº. 004/13

Objeto: **"Prestação de serviços de consultoria técnica para realização dos trabalhos de políticas de proteção ao patrimônio Cultural, conforme lei 13.083/2000 que garante o repasse do ICMS – Patrimônio Cultural como também a realização do registro de tombamento com patrimônio material da Festa de Nossa Senhora do Rosário de Luz".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 02059/13 – Convite nº. 004/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º /13 de 17 de julho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA,** adjudicada **vencedora** com a proposta no valor de **R$ 13.824,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ECAB95BC

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº. 01604/13
PREGÃO Nº. 031/13

Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 01604/13 – Modalidade Pregão nº. 031/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0160/13, de 20 de junho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **MAX COPY LTDA EPP**, vencedora com os seguintes valores: **R$0,047** (quarenta e sete milésimo de real) por cópia impressa e **R$0,047** (quarenta e sete milésimos de real) por cópia digitalizada.

Valor Global do Processo: R$59.220,00 (Cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C06D52F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº. 01605/13
PREGÃO Nº. 032/13

Processo Licitatório: **PRC nº. 01605/13**
Modalidade: Pregão nº. 032/13

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, LINHA Nº 07 – LIMOEIRO/SUMARÉ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação do serviço, objeto do processo **PRC n.º 01605/13 – Modalidade Pregão nº. 032/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0154/13, de 14 de junho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **ROSÂNGELA MARIA DE JESUS MARINHO**, no valor de R$1,66(Um real, sessenta e seis centavos) por km rodado.

Valor Global do Processo: R$30.328,20 (Trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Junho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3529600

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº. 01834/13
PREGÃO Nº. 033/13

Processo Licitatório: **PRC nº. 01834/13**
Modalidade: Pregão nº. 033/13

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIA À AUTOMACÃO E À GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 01605/13 – Modalidade Pregão nº. 032/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0 /13, de 04 de julho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **VIVVER SISTEMAS LTDA,** vencedora com valor mensal de **R$5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais).

Valor Global do Processo: R$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F1B6ECA0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº. 01876/13
PREGÃO Nº. 034/13

Processo Licitatório: **PRC nº. 01876/13**
Modalidade: Pregão nº. 034/13

Objeto: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviço Médico para ATENDIMENTO AOS USUARIOS Do pSF 4 e plantonista DO hsa para os exercícios de 2013/2014, conforme respectivo termo de referencia e anexos DESTE EDITAL"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.477/2013 de 02.01.2013, procedeu à adjudicação dos serviços, objeto do processo **PRC n.º 01876/2013 – Modalidade Pregão nº. 034/13**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º ___ /13, de 05 de julho de 2013,** da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

• **Lourena Vieira de Carvalho- ME, para Serviços Médicos – Plantão no HSA (E),** sendo no valor mensal de **R$18.000,00 (Dezoito mil reais),** valor total global de **R$216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais).

Valor Global do Processo: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB0C1E43

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013 CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA À SERVIDORA ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Resolução Nº 006/2013, de 15 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira a servidora estável ***Márcia Antônia Rodrigues Caetano Correa,*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Monitor da Educação Básica – MEB ***Nível II Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 16 de Julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15EFC1AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº. DE 15 DE JULHO DE 2013 NOMEIA A SRA. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR

"NOMEIA A SRA. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 15 de julho de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de julho de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:98635903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, COMUNICA QUE O PRAZO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROCESSO Nº044/2013 MODALIDADE LEILÃO Nº001/2013, FICA ESTENDIDO ATÉ AS 13:30 HS DO DIA 23/07/2013.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:24CF0521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL e as empresas: **DENTAL VALADARES LTDA – ME,** CNPJ: 03.356.644/0001-05 – Valor Global: **R$ 38.660,00** (**trinta e oito mil, seiscentos e sessenta reais); DISTRIBUIDORA BIOMASTER LTDA – ME**, CNPJ: 14.513.015/0001-68 – Valor Global: **R$ 43.575,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** e **VERONA VEÍCULOS LTDA, CNPJ:** 18.946.525/0001-80 – Valor Global: **R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais).** Objeto: **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do município de Mendes Pimentel/MG, conforme Proposta nº 11563.099000/1120-03, aprovada pela Portaria nº 1.817 de 23 de agosto de 2012, do Ministério da Saúde.** Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00 – Ficha 168 – Mendes Pimentel, 17/07/2013.

(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4001D2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 023

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO					
Sistema de Informações Municipais					
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
ANEXO 8 (Inciso II, art . 53 - L . C . 101 / 00)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Período: Maio / Junho - 2013					
					Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
			3º Bimestre	Ate o Bimestre	
I - Receita Previdenciaria					
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao do Servidor Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao do Servidor Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp . Prev . Reg . Gera . e Reg . Prop . Previd . Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR
			3º Bimestre	Até o Bimestre	
II - Despesa Previdenciaria					
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Resultado Previdenciario (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
ESPECIFICAÇÃO	Mês Anterior			Mês da Data Base	
Aplicacoes Financeiras	0,00			0,00	
TOTAL	0,00			0,00	
ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3702CFA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 026

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
Sistema de Informações Municipais			
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS			
ANEXO 14 (art . 13 - L . C . 101 / 00)			
COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO			
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
Período: Maio / Junho - 2013			
		Valores em R$1,00	
BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	1.933.189,32	1.838.259,10	-94.930,22
2º	1.671.076,08	1.367.246,81	-303.829,27
3º	2.079.872,26	1.772.261,56	-307.610,70
4º	1.632.469,11	0,00	0,00
5º	1.522.760,71	0,00	0,00
6º	2.160.632,52	0,00	0,00
TOTAL	11.000.000,00	4.977.767,47	-706.370,19
OBSERVAÇÕES			
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG			
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG			
CARGO	NOME		CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO		
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES		078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA		

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:67EE77D1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 002

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Julho / 2012 a Junho / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.629.445,28	0,00
Pessoal Ativo	4.409.587,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.857,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	-42.008,78	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-42.008,78	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.671.454,06	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.671.454,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.537.205,79	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	48,98	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 54 % da RCL	5.150.091,13	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 51,30 % da RCL	4.892.586,57	

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A6E25148

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 003

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Julho / 2012 a Junho / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.649,73	0,00
Pessoal Ativo	215.649,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	215.649,73	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	215.649,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.537.205,79	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL . (VI) = (IV / V) * 100	2,26	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - < % >	572.232,35	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 5,70 % da RCL	543.620,73	

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:82E789A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 004

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

LRF, art . 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	435.016,54	353.254,33	0,00
Outras Dívidas	435.016,54	353.254,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.556,81	751.821,92	0,00
Ativo Disponivel	493.619,47	839.056,36	0,00
Haveres Financeiros	23.298,09	20.857,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	108.092,29	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	309.459,73	-398.567,59	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	9.256.051,50	9.537.205,79	0,00
% da DC sobre a RCL	4,70	3,70	0,00
% da DCL sobre a RCL	3,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120 % da RCL	11.107.261,80	11.444.646,95	0,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FCA31A6D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 005

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

RGF - Anexo III (LRF, art . 55, inciso I, alínea "c" e art . 40, § 1º)			Valores em R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	9.256.051,50	9.537.205,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: %	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D064F255

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 006

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

LRF, art . 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III, alínea "c" - Anexo - IV		Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	CREDOR	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O SEMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
DESCRIÇÃO		VALORES
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		9.537.205,79
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES . DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - %		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RES . DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - %		7,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6C90F583

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 007

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

LRF, art . 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	4.671.454,06	48,98
Limite Maximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - < % >	5.150.091,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - < % >	4.892.586,57	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-398.567,59	0,00
Limte Definido por Resolucao do Senado Federal	11.444.646,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	2.098.185,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacao de Creditos Internas e Externas	1.525.952,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacao de Creditos por Antecipacao da Receita	667.604,41	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC . EM RP . NÃO PROC . DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	574.566,39

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	

Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FF8FB893

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 008

VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

LRF, art . 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - TDP	215.649,73	2,26
Limite Maximo	572.232,35	6,00
Limite Prudencial	543.620,73	5,70
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	49.475,03

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:374FF513

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 011

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Semestre: Janeiro / Junho

RREO - Anexo VI (LRF , art . 53 , inciso III)			Valores em R$1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez - 2012 (a)	No Semestre Anterior (b)	No Semestre Atual (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	435.016,54	435.016,54	353.254,33
DEDUCOES (II)	125.556,81	125.556,81	751.821,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	493.619,47	493.619,47	839.056,36
Demais Haveres Financeiros	23.298,09	23.298,09	20.857,85
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	391.360,75	108.092,29
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	309.459,73	309.459,73	-398.567,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	309.459,73	309.459,73	-398.567,59
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (c - b)		Até o Semestre (c - a)
VALOR	-708.027,32		-708.027,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013			-130.000,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:8E409D5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Janeiro a Junho de 2013 - 1º Semestre

ADCT , (art . 77) - Anexo XVI				Valores em R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS		
		No Sementre	Até o Semestre (B)	% (B / A)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	10.130.000,00	4.598.006,69	4.598.006,69	45,39
Impostos	487.000,00	144.178,75	144.178,75	29,61
Multas, Juros de Mora Ativa de Impostos	18.000,00	12.499,31	12.499,31	69,44
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	9.625.000,00	4.441.328,63	4.441.328,63	46,14
Transferências da União	7.390.000,00	3.304.086,53	3.304.086,53	44,71
Transferências dos Estados	2.235.000,00	1.137.242,10	1.137.242,10	50,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE - SUS (II)	637.000,00	258.958,38	258.958,38	40,65
Da Uniao para o Município	598.000,00	249.798,38	249.798,38	41,77
Do Estado para o Município	39.000,00	9.160,00	9.160,00	23,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.158.000,00	1.008.514,97	1.008.514,97	46,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.925.000,00	887.712,57	887.712,57	46,11
TOTAL	11.000.000,00	4.977.767,47	4.977.767,47	45,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (D)	INCR . RP NAO PROC (E)	% (D + E) / C)
DESPESAS CORRENTES	3.150.650,00	3.298.450,00	1.471.793,28	1.471.793,28	0,00	44,62
Pessoal e Encargos Sociais	1.501.000,00	1.501.000,00	799.989,80	799.989,80	0,00	53,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.649.650,00	1.797.450,00	671.803,48	671.803,48	0,00	37,38
DESPESAS DE CAPITAL	47.000,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	47.000,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.197.650,00	3.329.850,00	1.471.793,28	1.471.793,28	0,00	44,20

DESPESAS PRÓPRIAS COM ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( )	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (E)	INCR . RP NAO PROC (F)	% (E + F) / Desp . Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.197.650,00	3.329.850,00	1.471.793,28	1.471.793,28	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP . CUSTEADAS C / REC . VINCULADOS À SAÚDE	707.500,00	691.300,00	242.823,21	242.823,21	0,00	16,50
Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	644.000,00	644.300,00	242.827,71	242.827,71	0,00	16,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	63.500,00	47.000,00	-4,50	-4,50	0,00	0,00
TOTAL (V)	2.490.150,00	2.638.550,00	1.228.970,07	1.228.970,07	0,00	83,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR		Aplicação Mínima em 2012	Aplicação Apurada em 2012
	Inscritos em 31 / 12 / 2012	Cancelados em 2013		
RP de Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.960,56	56.003,23	1.270.485,18	2.588.584,26

Compensação de Restos a Pagar Cancelados em (VI)	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONST . E LEGAIS - LIMITE CONST . 15 % (V - VI / I)	26,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADA No Semestre	LIQUIDADA Até o Semestre (I)	INCR . RP NAO PROC (J)	% (I + J) / Total (I + J)
ATENCAO BASICA	1.714.000,00	1.704.100,00	875.810,31	875.810,31	0,00	59,51
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.591.750,00	588.679,01	588.679,01	0,00	40,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	9.000,00	3.875,25	3.875,25	0,00	0,26
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	18.000,00	3.428,71	3.428,71	0,00	0,23
TOTAL	3.197.650,00	3.329.850,00	1.471.793,28	1.471.793,28	0,00	100,00

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7E436163

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
Período : Junho de 2013

Valores em R$1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Julho / 2011 a Junho / 2012		Julho / 2012 a Junho / 2013	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	9.124.015,30	0,00	9.537.205,79	0,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	4.442.146,15	48,69	4.451.596,10	46,68
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	4.434.271,44	48,60	4.635.082,01	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	4.680.619,85	51,30	4.892.586,57	51,30
Limite Legal (art . 20)	4.926.968,26	54,00	5.150.091,13	54,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
2 - DESPESA LÍQUIDA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - DÍVIDA CONSOLIDADA				
Saldo Devedor	511.911,48	0,00	353.254,33	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	9.853.936,52	108,00	10.300.182,25	108,00
Limite Legal	10.948.818,36	120,00	11.444.646,95	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
4 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	10.948.818,36	120,00	11.444.646,95	120,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
5 - DÍVIDA MOBILIÁRIA				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - CONCESSÕES DE GARANTIAS				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	1.806.555,03	19,80	1.888.366,75	19,80
Limite Legal	2.007.283,37	22,00	2.098.185,27	22,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90 % (§1° , inciso III, art . 59)	1.313.858,20	14,40	1.373.357,63	14,40
Limite Legal	1.459.842,45	16,00	1.525.952,93	16,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--
8 - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	638.681,07	7,00	667.604,41	7,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:41EBCAD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 016

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 1 (arts . 54 e 55 , L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Junho de 2013

Valores em R$1,00

I - COMPARATIVOS				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Julho / 2011 a Junho / 2012		Julho / 2012 a Junho / 2013	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	9.124.015,30	0,00	9.537.205,79	0,00
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	175.897,85	1,93	215.649,73	2,26
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	492.696,83	5,40	515.009,11	5,40
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo Único, art . 22)	520.068,87	5,70	543.620,73	5,70
Limite Legal (art . 20)	547.440,92	6,00	572.232,35	6,00
Excesso a regularizar	0,00	--	0,00	--

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ou A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima)

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:512F5893

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 4 (§ 1º, Art . 18, L . C . 101 / 00)
RELAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Janeiro de 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃO / ENTIDADES	CREDOR / FORNECEDOR	OBJETO	NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO D A NOTA DE EMPENHO	VALOR DA MÃO DE OBRA

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AD8C4F56

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 4 (§ 1º, Art . 18, L . C . 101 / 00)
RELAÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Janeiro de 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃO / ENTIDADES	CREDOR / FORNECEDOR	OBJETO	NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO D A NOTA DE EMPENHO	VALOR DA MÃO DE OBRA

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:5B62B302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº. 332/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 332/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sua sede localizada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, na cidade de Paineiras (MG), faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2013, tipo **menor preço,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/6/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 473/09 de 03/08/2009 e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 e demais condições fixadas no Edital, tendo como objeto o "Registro de preços para contratação de empresa terceirizada de coleta, pesagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos da saúde, tratamento através de termo destruição (incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, classificados de acordo com as Resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04 para uma média de lixo de 150 kg/mês e coleta quinzenal do material". Cujo o credenciamento prorrogar-se-á para o dia 25 de Julho de 2013, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG.
O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 08:00 às 16:00 horas, no endereço supracitado.

Paineiras (MG), 17 de Julho de 2013.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Pregoeiro Oficial do Município de Paineiras
Portaria nº 02/2013

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:520C3701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 059/2013 - PRC 459/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 059/2013 - PRC 459/2013** as empresas: "*NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA"* itens: 001, 002, 004, 006 e 008; *"VIANOVA EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO LTDA"* itens: 009, 010, 013 e 014 e "*WEDERSON PEREIRA BARBOSA*" itens: 003, 005, 007, 011 e 012.

Pará de Minas, 16 de Julho de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B2EC92AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 014/2013 PRC 501/2013

Ata de Abertura Tomada de Preços 014/2013 PRC 501/2013. Após abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO e exame dos mesmos foram determinadas inabilitadas as empresas F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA, EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA e EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. A Presidente abre prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação.

Pará de Minas, 16 de julho de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:ACE0796A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013 - PREGÃO Nº 070/2013 - PRC Nº 800/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Saúde) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 036/2013 - PREGÃO Nº 070/2013 - PRC Nº 800/13 – Objeto: aquisição de materiais odontológicos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 01/08/13. Abertura: 01/08/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 17/07/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:120B89AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

Processo Licitatório nº 098/2013 - Dispensa de Licitação nº 052/2013

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública:
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto a dezembro de 201**3.
Prazo para entrega dos envelopes: até dia 15/08/2013 às 09h00min.
Data de abertura dos envelopes de documentação: 15/08/2013 às 09h30min.
Maiores informações, o edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/07/2013, junto ao Setor de Licitações e Compras, com sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro. Telefax: (38) 3239 8120.

MAX ANDRÉ FIGUEIREDO E MOTA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:5FCA5FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 100/2013, modalidade Pregão Presencial n° 045/2013 na forma que segue:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e locação de equipamentos de infraestrutura e shows musicais regionais para realização da Tradicional Festa de Agosto do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço Global".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 31/07/2013 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.
Patis/MG, 17 de julho de 2013.

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:7116AA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patis/MG, estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei n° 8.666/93, e a Lei Municipal n° 106/2002 de 28 de maio de 2002, torna público a realização do Processo Licitatório n° 101/2013, modalidade Pregão Presencial n° 046/2013 na forma que segue:
Objeto: Contratação de serviços de transporte passageiros, para atender as necessidades das Secretariais municipais do município de Patis/MG.
Tipo da Licitação: Menor Preço.
Critério de Julgamento: "Preço por item".
Data de entrega e abertura dos envelopes de documentação e propostas: 01/08/2013 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal à Rua Elpídia Alkimim, n° 98, Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefax: (38) 3239 8120, com a Pregoeira Oficial – Ione Gonçalves Silva.

Patis/MG, 17 de julho de 2013

IONE GONÇALVES SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ione Gonçalves Silva
Código Identificador:D3F8D340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º 4.318/13 - CLAUDIA APARECIDA FERREIRA FIDELIS

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.318/13 FIRMADO EM 03.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA FIDELIS.

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA FIDELIS,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 053.342.046-60 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº 260 – Retiro dos Pimentas – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 22.07.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Ana da Aparecida Fagundes Carvalho, que se encontra afastado por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA APARECIDA FERREIRA FIDELIS
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7F745768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.343/2013 - CLEBER JOSÉ PIMENTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.343/2013**, contratada: **Cleber José Pimenta**, portador do CPF: 847.716.666-87, Cargo: **Secretário**, Lei Municipal n.º 2.010/99. Vencimento R$ 983,05 por mês. Vigência 01/07/2013 a 31/12/2013, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:02348AC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.323/13 - LAURA VIDAL VILELA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.323/13 FIRMADO EM 11.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA VIDAL VILELA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAURA VIDAL VILELA,** brasileira, solteira, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 105.094.816-55 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Travessa Gov. Valadares, nº 45 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.08.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAURA VIDAL VILELA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:39D20F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.181/13 - DULCINARA DE JESUS RESENDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.181/13 FIRMADO EM 15.04.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DULCINARA DE JESUS RESENDE.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DULCINARA DE JESUS RESENDE,** brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 041.663.216-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Adalto Resende, nº 63-B – Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2013, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora efetiva Samila Bastos, que se encontra afastada em licença maternidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DULCINARA DE JESUS RESENDE
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:68A2AF0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.336/13 - TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.336/13 FIRMADO EM 07.06.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA,** brasileira, solteira, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 107.163.186-10 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Maximiliano Modesto Pereira, nº 351 – B. Rosário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 07.08.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, em substituição ao servidor efetivo Alexsandro Santos, que se encontra afastado por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TAMIRES DE FÁTIMA PINTO MOURA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:41153C25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MARIO CUSTÓDIO FREIRE PEREIRA

DECRETO N. º 2.989/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MÁRIO CUSTÓDIO FREIRE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Mário Custódio Freire Pereira situado na RUA: Isaura Neves Arriel, BAIRRO: Chácara Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 660,00m² que fica assim discriminado:

LOTE – 13-A = 132,00m²
FRENTE: 11,00m para a Rua Otavio da Costa
FUNDOS: 11,00m confrontando com Lote13-C da quadra 27
L. ESQUERDO: 12,00m confrontando com Thelles Vitor Ferreira
L. DIREITO: 12,00m confrontando com Lote -13-B da quadra 27
LOTE – 13-B= 132,00m²
FRENTE: 12,00m para a Rua Isaura Neves Arriel.
FUNDOS: 12,00m confrontando com Lote13-A da quadra 27
L. ESQUERDO: 11,00m confrontando com Rua Otavio da Costa
L. DIREITO: 11,00m confrontando com Lote -13-C da quadra 27
LOTE – 13-C = 198,00m²
FRENTE: 9,00m para a Rua Isaura Neves Arriel.
FUNDOS: 9,00m confrontando com Thelles Vitor Ferreira
L. ESQUERDO: 22,00m confrontando 11,00m e 11,00m com Lote 13-A da quadra 27,Lote 13-B da quadra 27,respectivamente.
L. DIREITO: 22,00m confrontando com Lote -13-D da quadra 27
LOTE – 13-D= 198,00m²
FRENTE: 9,00m para a Rua Isaura Neves Arriel.
FUNDOS: 9,00m confrontando com Thelles Vitor Ferreira
L. ESQUERDO: 22,00m confrontando com Lote 13-C da quadra 27.
L. DIREITO: 22,00m confrontando 11,00m e 11,00m com Imobiliária Chácara Bela Vista, Maria Aparecida Norberto,respectivamente.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões,15 de Julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:F6CEDEEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO ROBERTO DA COSTA ARRIEL

DECRETO N. º 2.988/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ROBERTO DA COSTA ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Roberto da Costa Arriel situado na RUA: Erasmo Pereira, BAIRRO: DE LOURDES município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 381,78m² que fica assim discriminado:

LOTE – 38-A = 127,26m²
FRENTE: 10,10m para a Rua Erasmo Pereira
L. DIREITO: 12,60m com Lote -38-B
L. ESQUERDO: 12,60m com João Francisco de Resende
FUNDOS: 10,10m com Joel Ribeiro dos Santos.

LOTE – 38-B = 127,26m²
FRENTE: 10,10m para a Rua Erasmo Pereira
L. DIREITO: 12,60m com Lote -38-C
L. ESQUERDO: 12,60m com Lote 38-A
FUNDOS: 10,10m com Joel Ribeiro dos Santos.

LOTE – 38-C = 127,26m²
FRENTE: 12,60m para a AV.Francisco Teixeira da Silva
L. DIREITO: 10,10m com Joel Ribeiro dos Santos.
L. ESQUERDO: 10,10com Rua Erasmo Pereira
FUNDOS: 12,60m com o Lote-38-B.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:DFF4EBCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.803/13 DE 12.07.13 - DISPÕE SOBRE UITLIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO NAS VIAS PÚBLICAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM EM VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE NOS LOGRADOUROS E NAS VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo de Perdões através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovaram, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de equipamentos de som em veículo de qualquer espécie, estacionado ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do Município com emissão de ruídos de sons em excesso que possam perturbar o sossego público.

Art. 2º. Entender-se-á como perturbação os sons fora dos padrões contidos na Resolução n. 204 de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ou a que lhe suceder.

Art. 3º. Fica proibido a veiculação de propagandas, notícias, chamadas, avisos, campanhas e manifestações diversas, utilizando equipamentos de som em veículo de qualquer espécie, sem a devida autorização e expedição de alvará de licença do setor competente da Prefeitura Municipal de Perdões/MG.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Perdões deverá estipular o horário de utilização do som antes da concessão de qualquer autorização e emissão do alvará.

§ 2º. Não se compreende na proibição do *caput* a utilização de som em propaganda eleitoral de acordo com a legislação própria.

Art. 4º. A autorização e expedição de alvará de licença para veiculação de som em logradouros e vias públicas, definidos nesta lei, são imprescindíveis para todas as atividades, inclusive para institucionais, filantrópicas, religiosas e organizações despersonalizadas, que podem gozar de isenção de taxas do Poder Público.

Art. 5º. Os infratores ficarão sujeitos ao pagamento de multa no valor equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Perdões (UFIMP), estabelecido no art. 245 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal 1.763/94.

§ 1º. No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 2º. A sanção prevista neste artigo será aplicada sem prejuízo da sanção prevista no art. 228 da Lei Federal n. 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e demais sanções que venham a ser previstas em legislações federal, estadual e municipal.

Art. 6º. A aplicação da penalidade mencionada no artigo 5º será precedida da devida autuação, a ser lavrada pelo agente público municipal competente designado para esse fim.

Parágrafo único. O órgão municipal responsável pela organização do trânsito e execução da presente Lei fica autorizado a requerer o auxílio de força policial, quando necessário.

Art. 7º. Da penalidade aplicada o autuado poderá exercer a ampla defesa, através de recurso administrativo à Comissão julgadora designada a ser interposto no prazo de até dez dias úteis após a notificação da autuação.

Art. 8º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais poderão afixar avisos, placas ou cartazes proibindo o som automotivo, especificando o número desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA
Secretária Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 14/2013 de autoria dos Vereadores Antonio José Bastos Nascimento, Sandro Francisco de Oliveira Santos e Valdeci Teodoro com emenda modificativa dos Vereadores Anderson Carvalho Pereira e Keila Alves Cardoso.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A2721A3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.804/13 - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PERDÕES E REGIÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.804/13, DE 12 DE JULHO DE 2013.

> "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um lote de propriedade do Município de Perdões para a **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Perdões e Região**, inscrita no CNPJ nº 13.652.455/0001-33, com sede nesta cidade de Perdões MG, à rua João Bastos, nº 163 – Centro, imóvel situado em local denominado Pasto dos Folheiros, com as seguintes características e confrontações:

I - IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº A-19
ÁREA TOTAL: 1.537,80, m² (mil quinhentos e trinta e sete metros, vírgula oitenta centímetros quadrados)
LOCALIZAÇÃO: Rua José Domingos do Nascimento – Pasto dos Folheiros
FRENTE: 20,00 m para a Rua José Domingos do Nascimento;
FUNDOS: 20,50 m com os herdeiros de Izaura Pereira Resende;
LADO DIREITO: 58,85 m com a área A10 e
LADO ESQUERDO: 64,81 m com a área A1.
MATRÍCULA: 12.924 de 17.04.2013 no Cartório de Reg. Imóveis desta Comarca

Art. 2.º - O objeto desta doação é para que a **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Perdões e Região** edifique sua sede no imóvel doado e cumpra suas finalidades estatutárias.

Art. 3º - Havendo extinção, desativação da instituição beneficiária da presente doação ou ainda extinção ou desativação da finalidade, o imóvel volta para uso da Administração Municipal.

Parágrafo Único – Igual procedimento se adotará em caso do objeto da doação não for instalado dentro de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º - O imóvel doado será gravado com cláusula de i*nalienabilidade* a título gratuito ou oneroso e cláusula de impenhorabilidade para qualquer fim.

Art. 5º - Todas as despesas com escritura e registro imobiliário serão suportadas pela **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Perdões e Região**.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Governo

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 23/13 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A21D4383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.805/13 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.º 2.805/2013, DE 12 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONON a seguinte lei:
Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$- 90.000,00 (noventa mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2013 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões, que passará a ter o seguinte saldo orçamentário:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
1302 – Promoção, Produção, Difusão Cultura
2063 – Realização de Festas/Eventos Populares Cívicos
3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais Sindicato Rural (Ficha 217) - R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**
Art. 2º - Para cobrir os recursos para o crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, ficam anulados os seguintes valores no Orçamento de 2013 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões nas seguintes dotações abaixo:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
1302 – Promoção, Produção, Difusão Cultural
2063 – Realização de Festas/Eventos Populares Cívicos
3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física (ficha 219) – **(R$- 20.000,00);**

02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental
2051 – Manutenção Atividade Ensino Fundamental
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo (ficha 202) – **(R$- 20.000,00);**

e
02 – Executivo
02.07 – Secretaria de Educação e Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
1302 – Promoção, Produção, Difusão Cultural
2063 – Realização Festas/Eventos Populares Cívicos
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 220) – **(R$- 50.000,00).**
Art. 3º - Com a aprovação do presente Crédito Adicional Suplementar a dotação orçamentária ora suplementada passará a vigorar com o seguinte saldo:
02 – Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13 Cultura
392 – Difusão Cultural
1302 – Promoção, Produção, Difusão Cultura
2063 – Realização de Festas/Eventos Populares Cívicos
3.3.50.43.00 – **Subvenções Sociais Sindicato Rural (Ficha 217) - R$ 100.000,00 (Cem mil reais).**
Art. 4º Em consequência das disposições desta lei fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção social para o ano de 2013, consignado na Lei Municipal nº 2.778/2012, de 11.12.2012 para a entidade Sindicato Rural de Perdões na seguinte forma:

ENTIDADE	VALOR EM R$
SINDICATO RURAL DE PERDÕES	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 676.300,00

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 24/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A811A410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.806/13 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.781/12 - ORÇAMENTO 2013

LEI MUNICIPAL N° 2.806/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Altera o anexo da Lei Municipal nº 2.781/2012, de 13.12.2012, *que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013"*.

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1°. O anexo da Lei Municipal nº 2.781/2012, que trata do Demonstrativo da Despesa Fixada fica alterado a dotação código 3.3.7.1.00.00 para código 3.3.71.70.00 – Fixa nas seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Código da Despesa FICHA F. RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA AUTORIZADO

02 Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1002 Atenção Básica de Saúde
10.301.2042 Manutenção Serviços SUS
3.3.71.70.00 (121) **Rateio pela Participação em Consórcio Público** 65.000,00

Art. 2º. Fica mantida todas as outras disposições do Demonstrativo da Despesa Fixada não alterado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de junho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal da Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 25/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CAA06029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2013 - ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 18 DA LEI 1.763/94 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2013 DE 12 DE JULHO DE 2013.

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.763/94 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.763/94 do Código Tributário Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 18 - ...

§ 1º - O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única gozará do desconto de 5% (cinco por cento) caso a administração opte pelo parcelamento do imposto."

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANAROBY DE LOURDES RODRIGUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 06/2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A0EF5245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

GABINETE
PORTARIA E LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 035/2013

"Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão que menciona e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra FÁTIMA APARECIDA FERREIRA PATRÍCIO, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL: (32) 34653100 – FAX (32) 34653101 – CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1218/2005

"Altera os artigos 3° e 5° da Lei Municipal 1022/98 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° . O artigo 3° da Lei n° 1022/98 passa a ter a seguinte redação: O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social que irá estabelecer políticas de aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2° . O artigo 5° da Lei n° 1022/98 passa a ter a seguinte redação: "O repasse dos recursos para as entidades e organizações municipais de Assistência Social, devidamente registradas no CMAS,será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.

Art. 3° . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 01 de fevereiro de 2005.

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1022/98

"Cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências..."

O Prefeito Municipal de Pirapetinga.
O povo Municipal de Pirapetinga – MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado o "Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS" instrumento de capacitação e aplicação de recursos que tem por objetivo garantir recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2° - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - Recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Dotação orçamentária do município e recursos adicionais que a lei estabelecer e transcorrer de cada exercício;
III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - Receita de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizada na forma da lei;
V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e convênios do setor;
VI - Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1°- A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, N° 01
TELEFAX (032)34651300 – CGC 18.092.825/0001-49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas receitas correspondentes.

§2° - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

Art. 3° - O FMAS será gerido pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§1° - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constará no plano diretor do município.

§2° - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento.

Art. 4° - Os recursos do Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência social ou por órgãos conveniados;
II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;
III – Aquisição do material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I do art.15 da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art. 5° - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência social, devidamente registradas do DNAS, será efetivado por

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, N° 01
TELEFAX (032)34651300 – CGC 18.092.825/0001-49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a Legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6° - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, mensalmente de forma sintética e, anualmente, de forma analítica e, anualmente, de forma analítica.
Art.7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.8° - Revogam-se as disposições em contrário.
Pirapetinga, 24 de dezembro de 1998.

CAIO BORGES CHAVES
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, N° 01

Publicado por:
Beatriz da Costa Bifano
Código Identificador:D1C28DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2013

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público nova data para o **Pregão Presencial Nº 030/2013, com Registro de preço, Processo Licitatório Nº 040/2013**, com o seguinte objeto: **Contratação de pessoa Jurídica/Física para execução dos serviços de locação de 01 (um) motocicleta com baú e com 01 (um) motociclista (Moto-Boy), para efetuar transporte e entrega, nos locais determinado pela contratante no Município de Pirapora/MG.** A entrega e abertura dos envelopes **30/07/2013 as 15:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG).

MARCOS DORIVAL VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A2CA19A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2013

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público nova data para o **Pregão Presencial Nº 033/2013, com Registro de preço, Processo Licitatório Nº 043/2013**, com o seguinte objeto: **Aquisição de suprimentos de informática para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora.** A entrega e abertura dos envelopes **30/07/2013** as **09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na **Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro**, nos dias úteis de **segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas** ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora (MG).

MARCOS DORIVAL VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F29BCE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 023/2013 AO CONTRATO Nº 49/2013

PRC 42/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Maria das Graças Ferreira - ME, empresa privada,

com sede à Rua Arcanjo Mendes, nº 196, centro, Poço Fundo – MG, inscrito no CNPJ sob n° 02.918.033/0001-40, neste ato representada pelo representante legal Maria das Graças Ferreira, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Mendes, nº 196, centro, Poço Fundo – MG, inscrita no CPF sob o nº 561.458.616-49, portadora do RG M-7.545.434, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusulas 3.1, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 – Do valor do trajeto que passa a ser de R$ 110,00 (cento e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 09 de Julho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CE26C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 024/2013 AO CONTRATO Nº 38/2013

PRC 17/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E FERNANDES E FERREIRA TRANSPORES LTDA ME

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Fernandes e Ferreira Transportes LTDA ME, empresa privada, com sede à Est. Loc. Bairro Quatis, S/N, Zona Rural, Poço Fundo - MG, inscrito no CNPJ sob n° 09.326.940/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Moizés Fernandes Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Est. Loc. Bairro Quatis, S/N, Zona Rural, Poço Fundo - MG, inscrito no CPF sob o nº 272.105.376-00, portador do RG MG-10.276.663 SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusulas 3.1, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 – Do valor do trajeto que passa a ser de R$ 177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao trajeto 03 e R$ 169,65 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente ao trajeto 32, ambos do anexo I do edital do processo licitatório supra enumerado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 09 de Julho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D82C389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 025/2013 AO CONTRATO Nº 34/2013

PRC 17/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Maria das Graças Ferreira - ME, empresa privada, com sede à Rua Arcanjo Mendes, nº 196, centro, Poço Fundo – MG, inscrito no CNPJ sob n° 02.918.033/0001-40, neste ato representada pelo representante legal Maria das Graças Ferreira, residente e domiciliado à Rua Arcanjo Mendes, nº 196, centro, Poço Fundo – MG, inscrita no CPF sob o nº 561.458.616-49, portadora do RG M-7.545.434, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusulas 3.1, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 – Do valor do trajeto que passa a ser de R$ 142,35 (cento e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 09 de Julho de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:618FBF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 026/2013 AO CONTRATO Nº 82/2013

PRC 72/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E LAVRINHA TRANSPORTE LTDA-ME

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira, C.I. MG 1.159.345, CPF 286.267.026-04 e Lavrinha Transportes LTDA-ME, empresa privada, com sede à Rua Antonio Carvalho da Silva, nº 166, centro, Poço Fundo - MG, inscrita no CNPJ sob n° 09.284.507/0001-99, neste ato representada por seu representante legal Messias Vitor de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Carvalho da Silva nº 166-A, bairro Centro, Poço Fundo - MG, inscrito no CPF sob o nº 310.412.136-20, portador do RG – M-6922103 SSP/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusulas 3.1, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 – Do valor do trajeto que passa a ser de R$ 297,00 por viagem, referente ao trajeto 38 do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 09 de Julho de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D731EE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O Município do Prata/MG, torna público o RESULTADO FINAL do processo licitatório nº 087/2013, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013, tendo como vencedor do certame a empresa A & M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, por obter 10 pontos como resultado final, conforme critérios técnicos constantes no edital. Comunico na oportunidade a apresentação do envelope de habilitação nº 05, para o dia 23 de julho de 2013, às 08:30 horas. Prata-MG, em 17 de julho de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:E1CB6C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2013
Modalidade de licitação: Concorrência Nº 002/2013

O Município de Rio Paranaíba - MG, ESTADO DE MINAS GERAIS , através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 01 de, 02/01/13, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2013, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MAIOR OFERTA", DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO**: **08:30 do dia 20/08/2013;**
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações- Rua Capitão Franklim de Castro nº 1065, Centro, em Rio Paranaiba-MG
MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE JULGAMENTO: ***MAIOR OFERTA.***
OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG**,** conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 08:15 do dia 20/08/2013;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão de Licitação na sede do Município de Rio Paranaiba-MG

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações – Rua Capitão Franklim de Castro nº 1065, Centro, Rio Paranaiba-MG telefone 034-3855-1201, email licitacaorioparaniba@yahoo.com.br,– Site: www..diaruimunicipal.com.br,
RIO PARANAIBA, 17 DE JULHO DE 2013

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito de Rio Paranaiba-mg

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8DEA6D9D

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 NO DIA 30.07.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE VIGAS DE EUCALIPTO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, EM RIO PARANAIBA-MG, CEP 38.810-000. RIO PARANAIBA, 17 DE JULHO DE 2013

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:F9F08597

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013 NO DIA 05.08.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, EM RIO PARANAIBA-MG, CEP 38.810-000. RIO PARANAIBA, 17 DE JULHO DE 2013

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:D3A89DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CANCELA PUBLICAÇÃO DE 13 JUNHO DE 2013

Cancela Portaria nº 88 de 2013
Código identificador CA9D9E19

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:40066246

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 054/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de março de 2013, sendo vencedor o licitante ***ATIVA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA-EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº07.351.366/0001-54, com sede na Rua Treze de Maio, nº 662, Bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 27.501,05(vinte e sete mil quinhentos e um reais e cinco centavos) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de

pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 15 de março de 2013.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:900E733E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2013
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2013
DATA: 15 de março de 2013.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para o Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula no exercício de 2013.
CONTRATADA: *ATIVA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA-EPP*, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº07.351.366/0001-54, com sede na Rua Treze de Maio, nº 662, Bairro São Paulo, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA*, , com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique. VALOR: R$27.501,05 (vinte e sete mil quinhentos e um reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.11.10.302.0074.2077.339030- ficha 287

PUBLIQUE-SE.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2C4C0F9C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0130/2013/Pregão Presencial nº 065/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Avenida Catarina Eller, 710- Centro, na Cidade de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 02.222.018/0001-63. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para creche pro infância-convênio PAR 7897/2013. VALOR: R$ 30.247,48 (trinta mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito reais).
Santa Margarida, 07 de junho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:325EF13D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0130/2013/Pregão Presencial nº 065/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Augusto Stoppa, 505, Loja 03; Bairro Progresso, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 10.921.809/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para creche pro infância-convênio PAR 7897/2013. VALOR R$ 24.954,40 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e quatro reais).
Santa Margarida, 07 de junho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:65B3945B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 0130/2013/Pregão Presencial nº 065/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: LIVIA CRISTINA DOS SANTOS REIS-EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua José Pedro, 162, Bairro Central Park, na cidade de Ibirité, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica 86.674.900/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para creche pro infância-convênio PAR 7897/2013. VALOR R$ 17.785,20 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Santa Margarida, 07 de junho de 2.013.

TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:65F94548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Ana Maria Rodrigues. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 2.043,11 (dois mil quarenta e três reais e onze centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5E9FFF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 073/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Antonio Daniel Ferreira. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 308,11 (trezentos e oito reais e onze centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:39EC9712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Antonio José Gomes. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:38F41FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Clenildes Juliana Meireles dos Santos. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 2.529,72 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:5AE789B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Coracy Rodrigues de Souza. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 668,84 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C1C95FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Creuza Geralda Rocha dos Santos. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.886,66 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:AC3F5575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Dalva Faustina Feitosa da Cruz. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:949B7F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Duzinha Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.443,75 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:A10AFBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Elizabeth Graciana Pereira do Prado. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 993,63 (novecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:22022151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Itambé e Elvira Ferreira Rodrigues. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 934,26 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:72B6C894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Isolina Aparecida de Souza. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.526,15 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E94D0AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e José André dos Santos. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.555,43 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:DD42D6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 084/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Lucia Cristina Correia. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.079,07 (um mil e setenta e nove reais e sete centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:275F1718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria das Dores Rodrigues da Silva. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.146,67 (um mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:ACE3DA42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Maria Rodrigues de Souza Candido. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 2.307,56 (dois trezentos e sete reais e cinqüenta e seis centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FA2D494F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Martinele Francisca do Prado. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.189,63 (um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:27B281D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Milton Pereira do Nascimento. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 683,70 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:7F67D35A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Nelsina Correia Rocha. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos). ASSINATURA:

16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C67739A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Neuza Cândida dos Santos. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 2.263,55 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0E138E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Sandoval Nino de Abreu. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 925,45 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:33E61E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2013. Processo nº 049/2013. Dispensa nº 017/2013. Chamada Publica nº 01/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e Silvania de Fátima Ferreira. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. VALOR GLOBAL: R$ 1.606,93 (um mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos). ASSINATURA: 16/07/2013, VIGENCIA: 31/12/2013. Santo Antonio do Itambé, 16 de julho de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:C59F4E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº. 0102/2013 EDITAL Nº. 068/2013 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 0102/2013

EDITAL Nº. 068/2013

A Prefeitura Municpal de Santo Antônio do Monte leva ao conhecimento dos interessados que o EDITAL Nº. 068/2013 - PROCESSO Nº. 0102/2013, que se trata de compra de material médico-hospitalar-consumo/equipamento sofrerá alteração quanto sua data marcada.

Uma nova data será marcada e publicada

Informações: Praça Getúlio Vargas, 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG - Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00.

E-mail: prefeiturasamonte@hotmail.com

Santo Antônio do Monte, 17 de julho de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0BCA95BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2013 PROCESSO Nº. 074/2013 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 066/2013

PROCESSO Nº. : 0074/2013
MODALIDADE: Dispensa nº. 022/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JAIR SEVERINO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Unidade de Saúde da Família São Lucas.
VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2013 a 03/08/2013

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F1B96A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2013 PROCESO Nº. 072/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2013

PROCESSO Nº. 0072/2013

MODALIDADE: Dispensa nº. 020/2013

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADA: JAKELINE LEIZE DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2013 a 09/06/2014

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D2D3A55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2013 PROCESSO Nº. 051/2013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 068/2013
PROCESSO Nº. : 0051/2013
MODALIDADE: Convite nº. 02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Locação de caminhão equipado com compactador de lixo para atender o setor de limpeza pública.
VALOR: R$ 68.859,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 11/06/2013 a 11/09/2013.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8D2ABC02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2013

PROCESSO Nº.: 065/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municpal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda.

OBJETO: Aquisição de pães para Escolas e Cemeis.

VALOR: R$ 58.582,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/06/2013 a 16/06/2014

Santo Antônio do Monte, 17 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3942D59B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2013 PROCESSO Nº. 077/2013 - CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 070/2013

PROCESSO Nº. : 0077/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 049/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem no Campeonato Municipal.
VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2013 a 27/12/2013.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:20171045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2013 PROCESSO Nº. 078/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2013

PROCESSO Nº.: 078/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 050/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municpal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para execução de cardápios para alimentação escolar,

VALOR: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2013 a 27/06/2014

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6CB612B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2013 PROCESSO Nº. 078/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2013

PROCESSO Nº. 078/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 050/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Supermercado Cabral Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para execução de cardápios para alimentação escolar.

VALOR: R$ 12.797,00 (doze mil setecentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2013 a 27/06/2014

Santo Antônio do Monte, 28 de junho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A061A451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2013
PROCESSO Nº. 079/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013

PROCESSO Nº.: 079/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 051/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Antônia Geni de Oliveira Lacerda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para execução de cardápios em cursos de capacitação de professores da rede municipal de ensino.

VALOR: 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 30/06/2014

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0C4955CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013
PROCESSO Nº. 079/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013

PROCESSO Nº.: 079/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 051/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Armazém Santo Antônio Ltda.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para execução de cardápios em cursos de capacitação de professores da rede municipal de ensino.

VALOR: 9.752,65 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 30/06/2014

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:306CFAD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2013 PROCESSO Nº. 0103/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 075/2013
PROCESSO Nº. : 00103/2013
MODALIDADE: Dispensa nº. 027/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: TAJ MAHAL BRASIL EMPREENDIMENTOS S/A
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 10/07/2013 a 09/07/2014.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de julho de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:807CB86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2013

"Nomeia Secretário de Transporte do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado Secretário de Transporte do Município de São João da Ponte - MG, o Sr. Clênio Ricardo Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 037.602.556-55.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2013

São João da Ponte – MG, 05 de fevereiro de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:D2E1ABF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124 DE 15 DE JULHO DE 2013

"Exonera Coordenadora do CREAS do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providencias"

O prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR o Sr.ª LUCYANA SOARES DA SILVEIRA inscrita no CPF sob nº 042.759.116-36, do cargo de "**Coordenadora do CREAS"** no município de São João Ponte – MG.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2013.

São João da Ponte – MG, 15 de julho de 2013

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:1D478169

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 23 DE 09 DE JULHO DE 2013

"Delega Competência aos responsáveis pela movimentação Bancaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Contém outras Providencias"

O prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, e

DECRETA

Artigo 1º - Fica delegado ao chefe da tesouraria Sr, Carlos Alberto Pereira da Silva e a chefe da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr.ª Vânia Mirtes Cordeiro da Costa, a competência de movimentar e assinar conjuntamente todos os documentos e pagamentos relativos à conta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Ponte, inscrito no CNPJ sob nº 17.857.851/0001-58, na Agencia 2634-4 de São João da Ponte.

Parágrafo Único – A delegação que se refere ao artigo é especifica para as seguintes junto ao Banco do Brasil, Agencia São João da Ponte:

I – Emitir Cheques
II – Abrir contas de depósitos:
III – Solicitar saldos e extratos
IV – Requisitar talonários de cheques
V – Autorizar debito em conta relativo a operações
VI – retirar cheques devolvidos
VII – Sustar/Contraordenar Cheques
VIII – Cancelar Cheques
IX – Baixar cheques
X – Efetuar resgates/aplicações
XI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
XII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro/AASP
XIII – Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de credito
XIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos
XV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
XVI – Encerrar contas de depósito
XVII – Endossar cheque
XVIII – Efetuar transferências/ pagamento por meio eletrônico
XIX – Liberar arquivos de pagamentos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 09 de Julho de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:EED9D927

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 24 DE 09 DE JULHO DE 2013

"Delega Competência aos responsáveis pela movimentação Bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Contém outras Providencias"

O prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, e

DECRETA

Artigo 1º - Fica delegado a chefe da Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr.ª Vânia Mirtes Cordeiro da Costa, inscrita no CPF sob nº 368.995.696-04, a competência de movimentar e assinar todos os documentos e pagamentos relativos à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São João da Ponte, inscrito no CNPJ sob nº 18.127.622/0001-40, na Agencia 2634-4 de São João da Ponte.

Parágrafo Único – A delegação que se refere ao artigo é especifica para as seguintes junto ao Banco do Brasil, Agencia São João da Ponte:

I – Emitir Cheques
II – Abrir contas de depósitos:
III – Solicitar saldos e extratos
IV – Requisitar talonários de cheques
V – Autorizar debito em conta relativo a operações
VI – retirar cheques devolvidos
VII – Sustar/Contraordenar Cheques
VIII – Cancelar Cheques
IX – Baixar cheques
X – Efetuar resgates/aplicações
XI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
XII – Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro/AASP
XIII – Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e operações de credito
XIV – Solicitar saldos/extratos de investimentos
XV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
XVI – Encerrar contas de depósito
XVII – Endossar cheque
XVIII – Efetuar transferências/ pagamento por meio eletrônico
XIX – Liberar arquivos de pagamentos.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 09 de Julho de 2013.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gusmão Santos
Código Identificador:18FA6248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.905 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS

DECRETO Nº 4.905

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constante deste artigo, das atribuições dos cargos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, a partir desta data:

NOME DO TITULAR DO CARGO EXONERADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Paulo Rogério Benedito	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Paulo Sérgio da Silva	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Vera Lúcia Maciel da Fonseca	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Emmanuel Bagnes Real	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Ivaldinéia Eliza Vilas Boas	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Jairo Antônio da Silva	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**

Jarbas de Souza Silveira	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Marcelo Mathias Menezes	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Vera Maria Grilo Gomes	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Marina Ferraz Papandréa	Assessor de Administração e Logística	AAL	**CC-I**
Rodrigo Machado Imbelloni	Assessor de Cultura	AC	**CC-II**
Paulo César Machado	Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	ARPC	**CC-II**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C9689121

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.906 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS CARGOS EM COMISSÃO E AD NUTUNS

DECRETO Nº 4.906

Dispõe sobre a nomeação de titulares dos cargos em Comissão e Ad Nutuns constantes do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que ao Chefe do Executivo compete o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura; **considerando** que a Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, dispõe sobre os Princípios Básicos, Organização, Estrutura, Plano de Cargos, Salários e Carreira e demais questões pertinentes aos Servidores Públicos de Carreira, Gestão com Pessoas e atividades de pessoal da Prefeitura do Município de São Lourenço; **considerando** que para perfeita administração do Município, faz-se necessária a nomeação de pessoas competentes para o exercício das atribuições dos cargos constantes da referida Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os abaixo relacionados nas tabelas constantes dos Incisos I, II, III e IV deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo, código do cargo e símbolo de vencimento, para exercer as atribuições dos cargos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir desta data.

I – Dos cargos da Secretaria Municipal de Governo:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Ricardo Luiz Nogueira	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Flávio Reis da Silva	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Júlio César Carvalho	Assessor de Gabinete	AG	**CC-I**
Cléber Rigotti de Oliveira	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Reinaldo dos Santos Morais	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Isac Ribeiro	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Daniel Borges	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Mauro José da Silva	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Simone Delfim dos Santos	Assessor de Relações Políticas	ARP	**CC-I**
Natanael Paulino de Oliveira	Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	ARPC	**CC-II**
Claudiane Landim de Almeida	Coordenador de Comunicação Social	CCS	**CC-III**

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.906
Folha 02

II – Dos cargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Jorge Alexandre Cardoso Diniz	Assessor de Administração e Logística	AAL	**CC-I**

III – Dos cargos da Secretaria Municipal Turismo, Esportes e Cultura:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Sérgio Henrique Oliveira Jefferson de Souza	Assessor de Cultura	AC	**CC-II**

IV – Dos cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

NOMEADO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vera Maria Grilo Gomes	Assessor de Proteção Social Básica e Bolsa Família	APSBBF	**CC - I**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A22B6998

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.911 DISPÕE SOBRE A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

DECRETO Nº 4.911

Dispõe sobre a IX Conferência Municipal de Assistêncial Social do Município de São Lourenço e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.019, de 20/12/1995; **considerando** as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social durante Reunião Extraordinária realizada no dia 18/06/2013; **considerando** os termos da Resolução nº. 36, de 13/12/2012, do Conselho Nacional de Assistência Social; **considerando** a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social,; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.742/73;

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, em 18/06/2013, fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: **"A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".**

Art. 4º A IX Conferência de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal, no dia 03/08/2013, com início as 10h00min e término as 18h00min.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F25BF2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 046/2013

Processo Pregão No. 046/2013. Objeto: Contratação de serviço jornalístico de publicação e publicidade. Contratado: PHD JORNALISMO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 01.021.726/0001-73, residente na Rua Antônio Loureiro Sobrinho, nº 348 – Bairro Lucília – João Monlevade/MG. Valor global de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais). Sem Peixe, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:70E9F59B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 046/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 046/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de serviço jornalístico de publicação e publicidade. Empresa credenciada: PHD JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: PHD JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, no valor total de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais). Sem Peixe, 17 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 046/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: PHD JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, no valor total de R$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais). Sem Peixe, 17 de julho de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0CD383BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento e localização da Banda de Musica Lira Musical Maestro Chico Vieira. Favorecido: Edvaldo Alberto de Araujo. Valor: GLOBAL R$4.068,00(quatro mil e sessenta e oito reais). Serra Azul de Minas, 18 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:9E9706AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

Contrato nº 090/2013, Processo Licitatório n°074/2013. dispensa nº 021/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e o Favorecido: Edvaldo Alberto de Araujo. OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento e localização da Banda de Musica Lira Musical Maestro Chico Vieira, VALOR DO CONTRATO: R$4.068,00(quatro mil e sessenta e oito reais). Vigência, ate o dia 31 de dezembro de 2013. Serra Azul de Minas, 18 de julho de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:69EADC31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 075/2013 – Pregão Presencial Nº 037/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de duas carretas de girico de duas rodas com medidas de 2largx3comp, em madeira. Abertura dia 31/07/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .18 de julho de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:50DD650D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 23/2013

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuni-se a Comissão Permanente de licitação, para a lavratura do presente Termo de Adjudicação, referente ao Processo nº. 23/2013, Carta Convite 09/2013, tendo como vencedora do certame a seguinte empresa: **C.M. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou proposta para a planilha REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA RUA "B" SÃO JOSÉ DA SOLEDADE - SILVEIRÂNIA/MG no valor total de R$ 23.987,57 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), e proposta para a planilha REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA RUA CORONEL ANTÔNIO GONÇALVES LAMAS - SILVEIRÂNIA/MG no valor total de R$ 20.987,73 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo o valor global da licitação de R$ 44.975,30 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), cujo objetivo é a Reforma de Duas Quadras Poliesportivas no Município de Silveirânia/MG, para cumprimento do Convênio nº 248/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para as providencias cabíveis.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:DEEE37EF

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 23/2013

O Prefeito Municipal de Silveirânia MG, usa de suas atribuições legais de conformidade com o Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93, e PARECER JURIDICO, homologa a Ata e adjudica e ratifica todos os atos do Processo Licitatório nº. 23/2013, Carta Convite nº. 09/2013, nos devidos termos e fins de direito, homologando como vencedora do certame a Empresa **C.M. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** que apresentou melhor proposta para a planilha REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA RUA "B" SÃO JOSÉ DA SOLEDADE - SILVEIRÂNIA/MG no valor total de R$ 23.987,57 (vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), e proposta para a planilha REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA RUA CORONEL ANTÔNIO GONÇALVES LAMAS - SILVEIRÂNIA/MG no valor total de R$ 20.987,73 (vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), sendo o valor global da licitação de R$ 44.975,30 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), cujo objetivo é a Reforma de Duas Quadras Poliesportivas no Município de Silveirânia/MG, para cumprimento do Convênio nº 248/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG.

Silveirânia, 10 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:44A1C00B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2013

PROCESSO Nº. 23/2013 – CARTA CONVITE Nº. 09/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: C.M. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Reforma de Duas Quadras Poliesportivas no Município de Silveirânia/MG, para cumprimento do Convênio nº 248/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude/MG.

DO VALOR: R$ 44.975,30 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinqüenta) dias.

Silveirânia, 10 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:651304F3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 24/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 24/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2013, que tem como objeto a locação de veículos de alugueis com motoristas habilitados, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo para prestações de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes, houve por bem deliberar os licitantes: **JOSÉ REINALDO GROSSI**, que venceu o item 01 no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia, **EVAIR DIAS DE SOUSA,** que venceu o item 02 no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) por dia, **ADAILSON JOSÉ SOARES DE ALMEIDA**, que venceu o item 03 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por dia, o item 05 no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia, e o item 06 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia e **ELIZEU EDUARDO BATISTA**, que venceu o item 04 no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por dia, ADJUDICANDO aos mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5E1296A1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 24/2013

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 24/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 08/2013, que tem como objeto a locação de veículos de alugueis com motoristas habilitados, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo para prestações de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes, houve por bem HOMOLOGAR aos licitantes: **JOSÉ REINALDO GROSSI**, que venceu o item 01 no valor de R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia, **EVAIR DIAS DE SOUSA,** que venceu o item 02 no valor de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) por dia, **ADAILSON JOSÉ SOARES DE ALMEIDA**, que venceu o item 03 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por dia, o item 05 no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia, e o item 06 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia e **ELIZEU EDUARDO BATISTA**, que venceu o item 04 no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por dia, manifestando concordância com o julgamento do certame em favor dos licitantes.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D42F9E4C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JOSÉ REINALDO GROSSI

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 33,00 (trinta e três reais) por dia para o item 01.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BDE1619C

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: EVAIR DIAS DE SOUSA

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) por dia, para o item 02.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:09171F02

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: ADAILSON JOSÉ SOARES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por dia, para o item 03.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CD130D1E

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: ADAILSON JOSÉ SOARES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 96,00 (noventa e seis reais) por dia, para o item 05.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:ADEEFAC3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: ADAILSON JOSÉ SOARES DE ALMEIDA

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo, necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia, para o item 06.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D6F335F3

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 57/2013

PROCESSO N° 24/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: ELIZEU EDUARDO BATISTA

Objeto: Locação de veículo aluguel, com motorista profissional habilitado, bem como abastecimento e manutenção do veículo,

necessários ao bom e normal funcionamento do mesmo, para prestação de serviços junto a Secretaria de Educação no transporte de estudantes.

Do valor: R$ 115,00 (cento e quinze reais) por dia, para o item 04.

Da Vigência: De 01 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C5530ABE

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2013 – DISPENSA Nº 04/2013

OBJETO: Prestação de serviços de Xerox e Encadernação para o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 457,60 (quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente prestação de serviço, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa EXPRESS COPIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

Silveirânia, 24 de junho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:8D064694

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2013 – DISPENSA Nº 05/2013

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e de toner para o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 1.392,90 (hum mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa MEGAMÁQUINAS LTDA - ME.

Silveirânia, 01 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F9323CD6

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27/2013 – DISPENSA Nº 06/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R$ 3.824,60 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Ratifico a presente aquisição, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e o parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia pela contratação da empresa MONICA JULIETA DA SILVEIRA - ME.

Silveirânia, 04 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:FE73E05A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2013

PROCESSO Nº. 27/2013 – DISPENSA Nº 06/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: MÔNICA JULIETA DA SILVEIRA – ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Brasil Alfabetizado do Município de Silveirânia/MG.

Do valor: R$ 3.824,60 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Da Vigência: De 04 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 04 de julho de 2013

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4F2A802B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013

O Prefeito Municipal de Silveirânia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 25, inciso I e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, e, alicerçado no parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de sêmen bovino em

atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

Silveirânia, 09 de julho de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Silveirânia

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:2890EDD7

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2013

PROCESSO Nº. 28/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADA: SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino em atendimento ao Departamento de Agropecuária do Município de Silveirânia.

DO VALOR: R$ 14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta reais).

DA VIGÊNCIA: De 09 de julho a 31 de dezembro de 2013.

Silveirânia, 09 de julho de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:632E631A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013

O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto o aditamento em 7,55 % (sete vírgula cinqüenta e cinco por cento) do valor, com base no requerimento de reajuste de preço, deferido pela autoridade competente. Processo nº 010/2013, Pregão nº 009/2013. Contratado: Osvaldo Moura de Paula - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:13BF280B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013

O presente termo aditivo fica alterado devido que os preços desses itens estão referentes à forma de fornecimento do produto/especificação e não de acordo com o unidade e a quantidade do produto. Processo nº 014/2013, Pregão nº 013/2013. Contratado: Valter Machado da Silva - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2BA8BE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2013

Objeto: objeto contratação de empresa para prestar serviço de retirada e arquivamento de feixe de mola. Processo nº 186/2013, Dispensa nº 065/2013. Contratado: Posto de Molas Truckão Ltda. - ME. Vigência: 05/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:C4E16BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer materiais escolares, materiais de limpeza e brindes, produtos para montagem do kit do projeto "Meio Ambiente contra a dengue", lei municipal nº 419/2013. Processo nº 187/2013, Dispensa nº 066/2013. Contratado: Emiraldo Alves Diniz - ME. Vigência: 11/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:F7A54719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013

Objeto: contratação de aluguel de um palco coberto, que será utilizado no evento Forró Folia realizado pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Processo nº 188/2013, Dispensa nº 067/2013. Contratado: Eder Moreira da Silva. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:716AD8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços para realizar a pintura de todas as logomarcas dos prédios próprios e locados da Prefeitura Municipal. Processo nº 189/2013, Dispensa nº 068/2013. Contratado: João Batista de Lima Alves. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:0D78E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013

Objeto: contratação de prestador de serviços para realizar a reforma da barraca da agricultura localizada na área de eventos situada no Córrego do Parado, s/n. Processo nº 190/2013, Dispensa nº 069/2013. Contratado: Pedro Bagli Filho. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A79290BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2013

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, 06 – Bairro Centro, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Processo nº 191/2013, Dispensa nº 070/2013. Contratado: Loja Maçônica Professor Francisco Nora. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D72B5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2013

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de 340m2 de impressão, revelação e acabamentos de materiais institucionais de lona e vinil para atender a todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados. Processo nº 192/2013, Dispensa nº 071/2013. Contratado: Sol Print Impressão Digital Ltda. - ME. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:193B4E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecer sacos para lixo 100 litros, espessura 10 micra, densidade 10 a 12, durante o exercício de 2013. Processo nº 159/2013, Pregão nº 069/2013. Contratado: Ambrósio e Rocha Ltda. - ME. Vigência: 15/07/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A8DEBC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 128/2013

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços 1.000 m2 de impressão, revelação e acabamentos de materiais institucionais de lona e vinil para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados, durante o exercício de 2013. Processo nº 067/2013, Pregão nº 047/2013. Contratado: Sol Print Impressão Digital Ltda. - ME.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:DC8AE6BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0049-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA .

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00049/2013
PROCESSO: N° 00360/2013
OBJETO: aquisição de material/equipamentos de informática - para atender as necessidades do Programa Médico Saúde da Familia - PSF Centro de Saúde Amadeu Miguel, Centro de Saúde Antonio Carlos Andrade Junqueira, Centro de Saúde CAIC, Centro de Saúde Dr. José de Almeida Neto, Centro de Saúde Dr. Marcilio Almeida Junqueira, centro de Saúde Jardim Paraiso, Centro de Saúde Moacir Rezende, Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima, Centro de Saúde Rio do Peixe, Centro de Saúde São Pedro - Emenda Parlamentar – 14070012

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 05 de agosto de 2013 às 14:00hs**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 17 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C451B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0052-2013 - AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, CAFÉ TORRADO E MOÍDO E COPOS DESCARTÁVEIS

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00052/2013
PROCESSO: N° 00384/2013
OBJETO: aquisição de açúcar, café torrado e moído e copos descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 30 de julho de 2013 as 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 17 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:36B103C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0053-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – DMTT

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00053/2013
PROCESSO: N° 00387/2013
OBJETO: aquisição de material para demarcação viária – DMTT

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço.**

Data de abertura dos envelopes: **dia 06 de agosto de 2013 as 09:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 17 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:097BF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0054-2013 - AQUISIÇÃO DE CARGA DE ACETILENO, GÁS PARA SOLDA E CARGA DE OXIGÊNIO

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00054/2013
PROCESSO: N° 00389/2013
OBJETO: aquisição de carga de acetileno, gás para solda e carga de oxigênio.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

Data de abertura dos envelopes: **dia 06 de agosto de 2013 as 14:00h**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 17 de julho de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:43E18AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2013

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 – Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção das instalações dos seguintes locais: Escola Municipal Antonio Fonseca Leal, Creche Lar da Criança, Creche Cantinho da Criança e Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **DISMATEC LTDA**, nos itens: 01 a 27, no valor de R$ 6.864,79 (Seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Publique-se. Três Marias, 17 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:4665436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 – CONTRATADA: **PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Fica aditivado o valor do Contrato em **R$ 14.084,47** (Quatorze mil oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Fica prorrogado o prazo contratual em 30 (trinta) dias, com inicio em 25/05/2013 e termino em 25/06/2013. Três Marias, 24 de maio de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:E11C2BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2013

EXTRATO DE CONTRATO N° 0152/2013 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 051/2013 – Contratante: **PMTM/MG** Contratada: **SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA** – Objeto: Serviços de 02 (duas) linhas de Transporte Escolar, visando atender alunos que residem na Zona Rural e estudam na Educação Básica em Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA,** no Valor Global: **R$ 20.824,00**. Vigência: 07 (sete) meses. Publique-se. Três Marias, 17 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:01E4103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2013

EXTRATO DE CONTRATO N° 0153/2013 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar – Pregão Presencial de Registro de Preço Nº 051/2013 – Contratante: **PMTM/MG** Contratada: **SANTOS E CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA** – Objeto: Serviços de 02 (duas) linhas de Transporte Escolar, visando atender alunos que residem na Zona Rural e estudam na Educação Básica em Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa vencedora, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SANTOS E CAMPOS**

EMPREENDIMENTOS LTDA, no Valor Global: **R$ 34.020,00**. Vigência: 07 (sete) meses. Publique-se. Três Marias, 17 de julho de 2013

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:9A5678CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 064/2013 – PROCESSO Nº 851/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***fornecimento de Fogos de Artifício, bem como prestação de Serviços utilizada na queima dos mesmos.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 31 de julho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS (MG), 17 DE JULHO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E7D7C38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013 – Contratação de empresa para realização de show artístico – Festa do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG : Guetto's Produções Artística Ltda – CNPJ: 06.532.197/0001-96 – valor R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 – Varzelândia 17 de julho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:96BAA41E

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2013 – Contratação de empresa para realização de show artístico – Festa do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG : José Adenilson Lopes - ME – CNPJ: 15.501.358/0001-75 – valor R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 – Varzelândia 17 de julho de 2013.

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:50F110AE

SECRETARIA DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2013 – Contratação de empresa para realização de show artístico – Festa do Padroeiro do Município de Varzelândia-MG : Baião Tropical Produções Ltda - ME – CNPJ: 13.994.599/0001-78 – valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93 – Varzelândia 17 de julho de 2013

BRUNO JORDANO OLIVEIRA BORGES
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:CECF0593

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013 a realizar dia 31/07/13 as 09:00hs – Objeto: Locação de estruturas para realização dos festejos do Padroeiro do Município e outros eventos. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia – valor do edital, 30,00.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A29095C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº063/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos cinco dias do mês de julho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 122/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2013**, do **tipo menor preço por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA,** estabelecida à **RUA SIMÃO TAMM**, nº **257**, Bairro **CACHOEIRINHA**, CEP **31.130-250**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 42.799.163/0001-26, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.805.900-0038**, neste ato representada por **Sr. GILSON DE SOUZA ROCHA,** CPF nº **012.792.196-61**, CI nº **11424626**..

Empresa **FARMACONN LTDA,** estabelecida à **RUA PORTUGAL E CASTRO**, nº **590**, Bairro **NOVA CACHOEIRINHA**, CEP **31250-630**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 04.159.816/0001-13, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.113.047-0007**, neste ato representada por **Sr. MARCIO RAMOS DA SIVA,** CPF nº **506.100.236-91**, CI nº M-**3.498.869826**.

Empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** estabelecida à **RUA SANTA LUZIA,** nº **153**, Bairro **SANTA EFIGENIA**, CEP **30260-120**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 02.460.736/0001-78, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.736683.0096**, neste ato representada por **Sr. DIOVANI AGNUS DE CARVALHO,** CPF nº **091.137.896-00**, CI nº **MG-266.189**.

Empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida à **RUA3**, nº **975**, Bairro **SETOR MORAIS**, CEP **74620-385**, Município de **GOIANIA**, UF - **GO C.N.P.J de N.º 26.921.908/0001-21, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.232.108-6**, neste ato representada por **Sr EDGAR MANOEL DA SILVA,** CPF nº **041.663.466-44**, CI nº **M G-6382915**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto da presente Ata, a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as Farmácias Municipais, Pronto Atendimento, Postos de Saúde e UPA III, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 063/2013, homologado na data de 17/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1-A presente Ata tem o valor estimado de R$ 231.202,50(Duzentos e trinta e um mil duzentos e dois reais e cinqüenta centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS:

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2,

facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1-O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 063/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas no Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de julho de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

GILSON DE SOUZA ROCHA
Bh Farma Comercio Ltda

MARCIO RAMOS DA SIVA
Farmaconn Ltda

DIOVANI AGNUS DE CARVALHO
Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda

EDGAR MANOEL DA SILVA
Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

ANEXO– DA ATA
BH FARMA COMERCIO LTDA no valor de R$ 8.000,00, FARMACONN LTDA no valor de R$ 117.840,00, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor de R$ 96.550,00, HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA no valor de R$ 8.812,50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BH FARMA COMERCIO LTDA					
0024	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2,5 ML - XAROPE - 60 ML	1.000	FR	8,00	8.000,00
				Total do Fornecedor:	8.000,00
FARMACONN LTDA					
0008	CEFALEXINA 500 MG	60.000	CAP	0,174	10.440,00
0011	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - PO	5.000	FR/AMP	15,99	79.950,00

	LIOFILIZADO				
0025	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	5.000	AMPOLA	5,49	27.450,00
					Total do Fornecedor: 117.840,00
HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
0004	AZATIOPRINA - 50MG	20.000	COMPR.	0,90	18.000,00
0005	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE SPRAY ORAL - 200 DOSES	1.000	FR	34,00	34.000,00
0006	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 100 DOSES	500	FR	33,00	16.500,00
0010	CLARITROMICINA 500 MG	10.000	COMPR.	0,74	7.400,00
0013	DIPIRONA 500 MG	350.000	COMPR.	0,059	20.650,00
					Total do Fornecedor: 96.550,00
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA					
0015	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	12.500	COMPR.	0,705	8.812,50
					Total do Fornecedor: 8.812,50
					Total Geral: 231.202,50

Em referencia aos itens: 01,02,03,09,12,14,16,19,20,21,22,23 e 26 ficaram deserto por não haver nenhuma proposta apresentadas e para os itens: 07,17 e 18 ficaram sem acordo, considerando preço apresentado acima do estimado e sem negociação.

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000122/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 063/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**SMS**		
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, PRONTO ATENDIMENTO, POSTOS DE SAÚDE E UPA III, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant.
04	AZATIOPRINA 50mg	COMPR.	20.000
05	BECLOMETASONA 250 MCG / DOSE - SPRAY ORAL - 200 DOSES	FR	1.000
06	BECLOMETASONA 50 MCG / DOSE AEROSSOL - 100 DOSES	FR	500
08	CEFALEXINA 500 MG	CAP	60.000
10	CLARITROMICINA 500 MG	COMPR.	10.000
11	CLARITROMICINA 500 MG (IV) - PO LIOFILIZADO	FR/AMP	5.000
13	DIPIRONA 500 MG	COMPR.	350.000
15	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPR.	12.500
24	SULFATO FERROSO 12,5 MG FE / 2,5 ML - XAROPE - 60 ML	FR	1.000
25	TIAMINA (CLORIDRATO) VIT. B1 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	5.000

01	Os produtos deverão ser de excelente qualidade
02	No ato da entrega, somente serão aceitos os medicamentos com prazo de validade/garantia quando for o caso, em vigor, com prazo de 12 (doze) meses no mínimo.
03	Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dias), a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Requisitante(s), conforme cronogramas a serem fornecidos.
04	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às ordens de fornecimentos, respeitando os horários de funcionamento dos mesmos, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.
05	Os produtos serão entregues diretamente nos locais indicados, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.
06	O fornecimento será feito em todas as linhas de medicamentos disponíveis no mercado, sejam eles, da classificação comercial de marca protegida (referência), genéricos ou similares.
07	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado. II) Substituir ou repor o produto quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do produto; III) Substituir ou repor o produto que não atender as especificações do Edital; IV) Substituir ou repor o produto que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; V) Despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação. VI) Marca do item cotado.
08	Declaramos que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.
09	Garantia de entrega do objeto licitado, conforme especificado no Edital.
10	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar/adquirir apenas parte do objeto contratado.
	PRAZO DE PAGAMENTO

11		A VISTA	EM		DIAS
12	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura					
13	X	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO	FORMA DE PAGAMENTO	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:85AF0E50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº058/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos dois dias do mês de julho de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 115/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 058/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,** estabelecida à rua **PADRE LEOPOLDO BRETANO**, nº **582A**, Bairro **JOAO PINHEIRO**, CEP **30.530-180**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 65.186.835/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.706.064.0087**, neste ato representada por **Sr. JOAO INACIO SANTANA,** CPF nº **325.318.266-53**, CI nº **M1.013.504**.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARY TEIXEIRA**, nº **458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. RAFAEL ALMEIDA ALVES,** CPF nº **065.973.766-33**, CI nº **MG 12056582**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA E INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 058/2013, homologado na data de 17/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 216.300,00 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos Reais), referente ao item, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 058/2013

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 17 de julho de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

JOAO INACIO SANTANA
Distribuidora Irmãos Santana Ltda

RAFAEL ALMEIDA ALVES
Distribuidora De Produtos G.C.R Ltda

ANEXO -DA ATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA no valor de R$ 71.500,00, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$ 144.800,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA					
0002	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	20.000	UN	0,40	8.000,00
0007	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG	50.000	UN	1,27	63.500,00
				Total do Fornecedor:	71.500,00
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA					
0001	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS TAMANHO P	20.000	UN	0,34	6.800,00
0003	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	20.000	UN	0,42	8.400,00
0004	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL EG	20.000	UN	0,48	9.600,00
0005	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	50.000	UN	1,16	58.000,00
0006	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G	50.000	UN	1,24	62.000,00
				Total do Fornecedor:	144.800,00
				Total Geral:	216.300,00

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencial Tipo Registro de Preço Nº 058/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMS	

OBJETO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIATRICA E INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Uni	Quant.	Especificação
01	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEIS TAMANHO P	UN	20.000	Fralda infantil descartável, tamanho P, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por Órgão Competente, contendo dados do produto, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, bem como atendendo as normas da ANVISA
02	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	20.000	Fralda infantil descartável, tamanho M, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por Órgão Competente, contendo dados do produto, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, bem como atendendo as normas da ANVISA
03	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	20.000	Fralda infantil descartável, tamanho G, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por Órgão Competente, contendo dados do produto, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, bem como atendendo as normas da ANVISA
04	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL EG	UN	20.000	Fralda infantil descartável, tamanho EG, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por Órgão Competente, contendo dados do produto, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, bem como atendendo as normas da ANVISA
05	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M	UN	50.000	Fralda geriátrica descartável, tamanho M, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por Órgão Competente, contendo dados do produto, informações do fabricante e

				data de vencimento estampada na embalagem, bem como atendendo as normas da ANVISA
06	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G	UN	50.000	Fralda geriátrica descartável, tamanho G, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por orgão competente, contendo dados do produto , informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem , bem como atendendo as normas da ANVISA
07	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG	UN	50.000	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, de primeira qualidade, com excelente acabamento, com elásticos que permitam um melhor ajuste sem apertar as pernas, evitando vazamentos, cobertura interna macia com grande absorção, inspecionado por orgão competente, contendo dados do produto , informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem , bem como atendendo as normas da ANVISA

C	CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	PRAZO DO CONTRATO
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA	

E	FORMA DE PAGAMENTO				
01		A VISTA	EM		DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA		DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7239F503

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para cobertura da quadra da Escola Municipal Ordelina Lourdes Costa, conforme plantas, memorial descritivo/especificações, planilha de quantidades, planilha de custos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, será realizada no dia 08/08/2013 às 13:30 horas e a visita técnica será realizada no dia 01/08/2013 às 13:30 horas pelo Departamento de Obras da Prefeitura. Os editais, planilhas e projetos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:45EB39DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 045/2013

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 045/2013, PREGÃO 063/2013, Objeto: Aquisição de Material para Laboratório, abertura **dia 31 de julho de 2013 às 09:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 17 de julho de 2013.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:345D2057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO DE DECLARAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **Luciano Dias Paes Netto,** brasileiro, casado, residente na Rua da Aparecida, n°536, Centro, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36810-000 portador da célula de Identidade RG n° M-3033343, CPF n° 380.030.906-76, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, vem pelo presente termo de declarar, DECLARAR para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o extrato do Primeiro Termo Aditivo vinculado ao Processo de Licitação nº 001/2012/Tomada de Preço nº 001/2012/Contrato Administrativo nº 018/2012.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
São Francisco do Glória, 14 de dezembro de 2012.

LUCIANO DIAS PAES NETTO
Prefeito – São Francisco do Glória

Publicado por:
Robson Emilio Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9142DC5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE Á PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DA GLÓRIA,** Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, n°5, Centro, inscrito o CNPJ n° 18.114.231/0001-91, torna público, a republicação do Primeiro Termo Aditivo, vinculado ao Contrato Administrativo nº 018/2012, sendo **CONTRATANTE** o Município de São Francisco do Glória e de outro lado **CONSTRUTRA IRMÃOS HUBNER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°11.520.045/0001-03 estabelecida na Av. Jose Antônio da silva Filho, n°26, 1° andar, Centro, Fervedouro-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato pelo período de 12 meses, com vencimento em 13 de dezembro de 2013.
São Francisco do Glória, 16 de julho de 2013.

ROBSON EMILIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Responsável

Publicado por:
Robson Emilio Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5B148D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **BRASIL MÁQUINAS E VEICULOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 97.542.691/0001-97, com sede na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 634, Bairro Caiçara Adelaide, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339030-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-103 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de consumo; 02.003.12.361.0014.2018.339030-208 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.003.12.361.0014.2098.339030-212 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-305 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2036.339030-476 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-493 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo e 02.008.20.606.0012.2076.339030- 615 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 19 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:BD613662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.980.518/0001-52, com sede na Rua Henrique Burnier, nº 211, Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339030-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-103 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de consumo; 02.003.12.361.0014.2018.339030-208 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.003.12.361.0014.2098.339030-212 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-305 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2036.339030-476 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-493 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo e 02.008.20.606.0012.2076.339030- 615 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 19 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7B0BF67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **MECANICA PINTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.542.191/0001-89, com sede na Avenida Rio Bahia, nº 5.155, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339030-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-103 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de consumo; 02.003.12.361.0014.2018.339030-208 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.003.12.361.0014.2098.339030-212 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-305 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2036.339030-476 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-493 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo e 02.008.20.606.0012.2076.339030- 615 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 19 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:41C0003D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 66.289.950/0001-96, com sede na Rua Judith Pompei, nº 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339030-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-103 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de consumo; 02.003.12.361.0014.2018.339030-208 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo;

02.003.12.361.0014.2098.339030-212 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-305 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2036.339030-476 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-493 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo e 02.008.20.606.0012.2076.339030- 615 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 19 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F773AC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a retificação da publicação do extrato da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº 036/2013/2013/Pregão Presencial nº 029/2013/Registro de Preço nº 007/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças genuínas ou originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73. Contratado: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.182.464/0001-54, com sede na Avenida Monteiro de Castro, nº 527, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais; Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0003.2004.339030-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0009.339030-103 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - Material de consumo; 02.003.12.361.0014.2018.339030-208 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Material de Consumo; 02.003.12.361.0014.2098.339030-212 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – PNATE – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2041.339030-305 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2036.339030-476 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de consumo; 02.006.08.244.0015.2052.339030-493 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Material de Consumo e 02.008.20.606.0012.2076.339030- 615 - Manutenção das Atividades da Agricultura - Material de consumo.

São Francisco do Glória, 19 de junho de 2013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:7644123E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de São Francisco do Glória no uso de sua atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do termo de Adjudicação vinculada ao Processo de Licitação nº. 072/2013/Pregão Presencial 056/2013, onde se lê o valor total de: "R$ 5.659,19 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)," leia-se: "R$ 4.660,99 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)."
São Francisco do Glória, 17 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:B82F8431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de São Francisco do Glória no uso de sua atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação do termo de Homologação vinculado ao Processo de Licitação nº. 072/2013/Pregão Presencial 056/2013, onde se lê o valor total de: "R$ 5.659,19 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos)," leia-se: "R$ 4.660,99 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)."
São Francisco do Glória, 17 de julho de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EEF7AB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/004/2013**, na **modalidade Pregão Presencial Nº 003/2013, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS 10:00H DO DIA 31/07/2013, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Rogério de Souza Moreira e pela Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 020/2013.

Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

A Associação Mineira de Municípios - AMM designa o Sr. Cézar Alexandre Baptista Silva, CPF N.º 046.784.956-06, como responsável técnico acerca dos equipamentos licitados, que acompanhará os trabalhos do certame.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição pela Associação Mineira de Municípios dos seguintes equipamentos de informática:
1.1.1 – 01 (um) Notebook Core I5, com as características indicadas no Anexo I deste edital;
1.1.2 – 14 (quatorze) Notebooks Core I3, com as características indicadas no Anexo I deste edital;

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à pregoeira, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:
3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **Anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO **RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO** Processo Licitatório nº AMM/CL/004/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**
6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- **Todos os itens deverão ter prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia de fábrica.**
6.7- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:
7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
7.24– Fica estabelecido o valor máximo de R$13.265,40 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) como limite da despesa a ser realizada com a aquisição dos equipamentos.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- **Regularidade Fiscal**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
8.1.4- Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.
8.1.5- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.6- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.7 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.

9.5.1- Sendo a sessão suspensa, o Pregoeiro definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos o Pregoeiro.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado, adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
11.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
12.2- O prazo de vigência do contrato será até 31/08/2013, tendo início a partir da data de sua assinatura.
12.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
12.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos.
12.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
12.6- **O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência**, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa para tanto.
12.6.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
12.7- A contratada fica responsável pela integridade dos equipamentos até a sua efetiva entrega.
12.8- O recebimento definitivo dos equipamentos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
12.9- Caso o veículo apresente irregularidades, especificações incorretas, ou esteja fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que o retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente outro que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
13.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
13.1.2- **Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica**.
13.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

13.3- A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
13.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
13.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
13.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
13.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
14.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
14.1.2- advertência;
14.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
14.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
14.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
14.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
14.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Minuta do Contrato.
16.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
16.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
16.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
16.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, na forma da lei.
16.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
16.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
16.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
16.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
16.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
16.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pelo Pregoeiro, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
16.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões do Pregoeiro.
16.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2013.

ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo automotor para a Associação Mineira de Municípios – AMM, conforme especificações abaixo:

Item I	**Quantidade: 01 (uma) unidade**		**Especificação: NOTEBOOK - CORE I5**
Característica		**Subcaracterística**	**Especificação**
Processador	1.1	Processador	Intel Core i5-2520M - 2.5 GHz Turbo Boost 2.0
	1.2	chipset	Chipset Mobile Intel HM77 Express
	1.3	cache 1	128 KB
		cache 2	512 KB
		cache 3	3072 KB
	1.4	clock	2200 MHz
	1.5	Numero de Núcleos	de 2 a 4
	1.6	Consumo Maximo de energia (TDP = Thermal Design Power)	35 watt
	1.7	Tecnologia de Fabricação	32nm
	1.8	Tamanho real do processador (Die Size)	149 nm²
	1.9	Temperatura máxima	85 (PGA); 100(BGA) °C
	1.10	Socket	LGA 1155
	1.11	Gráficos	Intel® HD Graphics (integrado ao processador)
Tela	2.1	LED HD	14" HD LED (1366x768)
Memória RAM	3.1	Padrão	DDR3 PC3-12800
	3.2	Capacidade Instalada	8 GB com velocidade de barramento 1600 MHZ
	3.3	Capacidade Suportada	8 GB com velocidade de barramento 1600 MHZ
Placa Mãe	4.1	Suporte Wireless	Oferece suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões 802.11 b/n/g, integrada ao chipset, com selo Wi-fi Certified da Anatel
	4.2	Interface de disco óptico	Interface do tipo SATA-II ou SATA III que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica
	4.3	Controle de Energia e Temperatura	Implementação de mecanismo de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos.
			Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após período de inatividade) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade).
			Tecnologia implementada de controle de nível de desempenho do processador automaticamente, ajustando dinamicamente a freqüência e a voltagem a cada segundo de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento para que seja otimizada a autonomia de bateria do equipamento.
	4.4	BIOS	Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, e compatível com o padrão "Plug and Play". BIOS do fabricante do equipamento, ou, não sendo do próprio fabricante, este deverá ter os direitos de (COPYRIGHT) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido para a marca e modelo do equipamento objeto deste edital.
			Atualizações a via Download no site do fabricante.
			Suporte a qualquer data superior ao ano 2000
			Data de revisão e atualização posterior a janeiro de 2006
			Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS
Áudio	5.1	Padrão	Interface de som de, no mínimo 16 bits
	5.2	Alto-Falantes	Estéreo, embutidos no notebook, com potencia RMS de no mínimo 1,5W
	5.3	Microfone	Integrado ao gabinete do Notebook
Interface de Rede Ethernet/Fast Ethernet	6.1	Padrão	Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s compatível com os padrões Ethernet/Fast Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware
Interface de Rede Wireless	7.1	Padrão de Comunicação	Interface de comunicação Wireless que implemente os padrões 802.11 b/n/g, protocolos 802.11 i (WLAN secutity, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wide Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x
	7.2	Padrão Wi-fi	Integrada ao hardware com padrão ANATEL de comprovação afixado na parte inferior do equipamento
	7.3	Função Liga / Desliga	Função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte à mesma no hardware presentes no equipamento.

	7.4	Gerenciamento	Software de gerenciamento que permita configurar vários de redes (com SSID, tipo de conexão de rede e parâmetros de segurança de conexão), consumo de energia do adaptador em modo automático ou manual e pesquisa de redes sem fio.
	7.5	Economia de Energia	Ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.
	7.6	Instalação	Interna. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.
Bluetooth	8.1	Padrão	4.0 ou superior
Interfaces	9.1	USB	4 Portas USB 3x USB 3.0 + 1x USB 2.0
	9.2	Rede	1 porta RJ-45 para placa de rede
	9.3	Vídeo	1 porta VGA externa
			HDMI ou adaptador conversor VGA/HDMI
	9.4	Áudio	1 conector tipo P2 para fone de ouvido/line-out
			1 conector tipo P2 para microfone externe
	9.5	Adaptador AC/DC	1 conector DC-IN para adaptador AC.
Disco Rígido	10.1	Padrão	SATA - compatível com controladora
	10.2	Capacidade	500 GB
	10.3	Velocidade de Rotação	5400 RPM
	10.4	Recursos	Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) incorporada e proteção ativa (Recolhimento automático da agulha de disco, sensor de queda) com software para implementação/configuração da sensibilidade
	10.5	Instalação	Interna ao Gabinete
Drive Óptico	11.1	Tipo	DVD-RW
	11.2	Padrão	DVD: 8x / CD-RW: 24x
	11.3	Formatos Compatíveis	DVD: DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-REM, DVD-R, DVD-RW
			CD: CD-DA (Áudio), CD-ROM, Vídeo-CD ready, CD-R, CD-RW
	11.4	Instalação	Interna ao Gabinete
Teclado	12.1	Padrão	ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em "T" invertido com teclado numérico embutido em com todos os caracteres da língua portuguesa.
Dispositivo Apontador	13.1	Tipo	UltraNav (Trackpoint + Touchpad) integrados no gabinete, com quatro botões integrados e scroll
Gabinete	14.1	Dimensões (LxPxA)	339,4 x 234 x 28,5-33,9 mm
	14.2	Dispositivo de acionamento	Botão liga/desliga e desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador
	14.3	Indicadores luminosos	Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo
	14.4	Segurança	Possui local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança.
	14.5	Peso Máximo	2800 g
	14.6	Cor predominante	Preta
Alimentação Elétrica	15.1	Fonte de Alimentação	Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 a 240 Volts (+- 10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook
	15.2	Cabo de Alimentação	O cabo de alimentação deverá oferecer plug de acordo com o padrão utilizado no INMETRO BR 14136
	15.3	Bateria	Li-Ion 6 células (duração até 6,4h)
Certificações	16.1	PPB	Certificação apresentada
	16.2	ISO 9001	Certificação apresentada
	16.3	ISO 14001	Certificação apresentada
	16.4	NBR/IEC 60950 ou UL	Certificação apresentada
	16.5	NBR/IEC 61000 ou FCC classe B – parte 15	Certificação apresentada
	16.6	HCL Microsoft	Certificação apresentada
Softwares	17.1	Sistema Operacional	Microsoft Windows Windows 7 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado
	17.2	Gerenciamento de hardware	Software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com certificação de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0, ou superior, por meio de drivers nativos e fornecidos pelo fabricante
	17.3	Mídia de recuperação	Fornecimento de mídias de recuperação integral do software pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário
Garantia	18.1	Tipo	Integral de fábrica
	18.2	Período	36 (trinta e seis) meses para o notebook e 12 (doze meses) para a bateria, original de fábrica, a partir da recepção técnica definitiva
	18.3	Prazo máximo para solução de problemas	Até às 18h00min do terceiro dia útil seguinte ao registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor
	18.4	Localidade	*On-Site* (no local de instalação do equipamento)
	18.5	Restrições	Não é permitido o recolhimento do disco rígido
	18.6	Demais condições	Conforme Edital
	18.7	Documentação	Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em sua garantia e uma declaração formal do fabricante de que o mesmo é solidário com a garantia ofertada pela licitante e que a mesma está credenciada a comercializar equipamentos de sua fabricação
Entrega	19.1	Prazo Máximo	60 dias após assinatura do contrato
	19.2	Local	Todo território de Minas Gerais, capitais do Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito federal, de acordo com os endereços fornecidos pelo contratante no ato de assinatura do contrato
	19.3	Embalagem	Deve ser do próprio fabricante, lacrada, com informações do número do tipo de equipamento, número do lote, número de série e número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa
Condições Específicas	20.1	Refrigeração	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador e placa-mãe, cujo conjunto deverá operar em sua capacidade máxima,

			em ambiente não refrigerado, por 10 (dez) horas diárias consecutivas
	20.2	Nível de Ruído	Nenhum FAN (cooler ou componente de ventilação forçada do equipamento) deve ter nível de ruído superior a 43dB(A)
	20.3	Condição de novo	O fabricante do equipamento deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante junto com a proposta
Câmera	21.1	Tipo	Câmera no alto da tela SD (0.3M)

Item II	**Quantidade:14 (quatorze) unidades**	**Especificação: NOTEBOOK - CORE I3**

Característica	**Subcaracterística**		**Especificação**
Processador	1.1	Processador	Intel Core i3-2330M - 2.4 GHz Turbo Boost
	1.2	chipset	Chipset Mobile Intel HM77 Express
	1.3	cache 1	128 KB
		cache 2	512 KB
		cache 3	3072 KB
	1.4	clock	2200 MHz
	1.5	Numero de Núcleos	de 2 a 4
	1.6	Consumo Maximo de energia (TDP = Thermal Design Power)	35 watt
	1.7	Tecnologia de Fabricação	32nm
	1.8	Tamanho real do processador (Die Size)	149 nm²
	1.9	Temperatura máxima	85 (PGA); 100(BGA) °C
	1.10	Socket	rPGA988B / BGA1023
	1.11	Gráficos	Intel® HD Graphics (integrado ao processador)
Tela	2.1	LED HD	14" HD LED (1366x768)
Memória RAM	3.1	Padrão	DDR3 PC3-12800
	3.2	Capacidade Instalada	4 GB com velocidade de barramento 1600 MHZ
	3.3	Capacidade Suportada	8 GB com velocidade de barramento 1600 MHZ
Placa Mãe	4.1	Suporte Wireless	Oferece suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões 802.11 b/n/g, intergrada ao chipset, com selo Wi-fi Certified da Anatel
	4.2	Interface de disco óptico	Interface do tipo SATA-II ou SATA III que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica
	4.3	Controle de Energia e Temperatura	Implementação de mecanismo de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura para evitar aquecimento excessivo de seus componentes e consequentes danos.
			Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após período de inatividade) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade).
			Tecnologia implementada de controle de nível de desempenho do processador automaticamente, ajustando dinamicamente a freqüência e a voltagem a cada segundo de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento para que seja otimizada a autonomia de bateria do equipamento.
	4.4	BIOS	Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável, e compatível com o padrão "Plug and Play". BIOS do fabricante do equipamento, ou, não sendo do próprio fabricante, este deverá ter os direitos de (COPYRIGHT) sobre a BIOS, comprovados através de atestado fornecido para a marca e modelo do equipamento objeto deste edital.
			Atualizações a via Download no site do fabricante.
			Suporte a qualquer data superior ao ano 2000
			Data de revisão e atualização posterior a janeiro de 2006
			Com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS
Áudio	5.1	Padrão	Interface de som de, no mínimo 16 bits
	5.2	Alto-Falantes	Estéreo, embutidos no notebook, com potencia RMS de no mínimo 1,5W
	5.3	Microfone	Integrado ao gabinete do Notebook
Interface de Rede Ethernet/Fast Ethernet	6.1	Padrão	Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s compatível com os padrões Ethernet/Fast Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, integrada ao hardware
Interface de Rede Wireless	7.1	Padrão de Comunicação	Interface de comunicação Wireless que implemente os padrões 802.11 b/n/g, protocolos 802.11 i (WLAN secutity, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wide Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x
	7.2	Padrão Wi-fi	Integrada ao hardware com padrão ANATEL de comprovação afixado na parte inferior do equipamento
	7.3	Função Liga / Desliga	Função Liga/Desliga através de botão ou combinação de teclas que ative ou desative completamente a interface, com suporte à mesma no hardware presentes no equipamento.
	7.4	Gerenciamento	Software de gerenciamento que permita configurar vários de redes (com SSID, tipo de conexão de rede e parâmetros de segurança de conexão), consumo de energia do adaptador em modo automático ou manual e pesquisa de redes sem fio.
	7.5	Economia de Energia	Ajuste da potência deverá ser feito de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria.
	7.6	Instalação	Interna. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares.
Bluetooth	8.1	Padrão	4.0 ou superior
Interfaces	9.1	USB	4 Portas USB 3x USB 3.0 + 1x USB 2.0

	9.2	Rede	1 porta RJ-45 para placa de rede
	9.3	Vídeo	1 porta VGA externa
			HDMI ou adaptador conversor VGA/HDMI
	9.4	Áudio	1 conector tipo P2 para fone de ouvido/line-out
			1 conector tipo P2 para microfone externe
	9.5	Adaptador AC/DC	1 conector DC-IN para adaptador AC.
Disco Rígido	10.1	Padrão	SATA - compatível com controladora
	10.2	Capacidade	500 GB
	10.3	Velocidade de Rotação	5400 RPM
	10.4	Recursos	Tecnologia de pré-falha S.M.A.R.T. (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) incorporada e proteção ativa (Recolhimento automático da agulha de disco, sensor de queda) com software para implementação/configuração da sensibilidade
	10.5	Instalação	Interna ao Gabinete
Drive Óptico	11.1	Tipo	DVD-RW
	11.2	Padrão	DVD: 8x / CD-RW: 24x
	11.3	Formatos Compatíveis	DVD: DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-REM, DVD-R, DVD-RW
			CD: CD-DA (Áudio), CD-ROM, Vídeo-CD ready, CD-R, CD-RW
	11.4	Instalação	Interna ao Gabinete
Teclado	12.1	Padrão	ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, disposição em "T" invertido com teclado numérico embutido em com todos os caracteres da língua portuguesa.
Dispositivo Apontador	13.1	Tipo	UltraNav (Trackpoint + Touchpad) integrados no gabinete, com quatro botões integrados e scroll
Gabinete	14.1	Dimensões (LxPxA)	339,4 x 234 x 28,5-33,9 mm
	14.2	Dispositivo de acionamento	Botão liga/desliga e desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador
	14.3	Indicadores luminosos	Com display ou leds acoplados ao notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo
	14.4	Segurança	Possui local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança.
	14.5	Peso Máximo	2800 g
	14.6	Cor predominante	Preta
Alimentação Elétrica	15.1	Fonte de Alimentação	Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 a 240 Volts (+- 10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook
	15.2	Cabo de Alimentação	O cabo de alimentação deverá oferecer plug de acordo com o padrão utilizado no INMETRO BR 14136
	15.3	Bateria	Li-Ion 6 células (duração até 6,4h)
Certificações	16.1	PPB	Certificação apresentada
	16.2	ISO 9001	Certificação apresentada
	16.3	ISO 14001	Certificação apresentada
	16.4	NBR/IEC 60950 ou UL	Certificação apresentada
	16.5	NBR/IEC 61000 ou FCC classe B – parte 15	Certificação apresentada
	16.6	HCL Microsoft	Certificação apresentada
Softwares	17.1	Sistema Operacional	Microsoft Windows Windows 7 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado
	17.2	Gerenciamento de hardware	Software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com certificação de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0, ou superior, por meio de drivers nativos e fornecidos pelo fabricante
	17.3	Mídia de recuperação	Fornecimento de mídias de recuperação integral dos software pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário
Garantia	18.1	Tipo	Integral de fábrica
	18.2	Período	12 (DEOZE) meses para o notebook e 12 (doze meses) para a bateria, original de fábrica, a partir da recepção técnica definitiva
	18.3	Prazo máximo para solução de problemas	Até às 18h00min do terceiro dia útil seguinte ao registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor
	18.4	Localidade	*On-Site* (no local de instalação do equipamento)
	18.5	Restrições	Não é permitido o recolhimento do disco rígido
	18.6	Demais condições	Conforme Edital
	18.7	Documentação	Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em sua garantia e uma declaração formal do fabricante de que o mesmo é solidário com a garantia ofertada pela licitante e que a mesma está credenciada a comercializar equipamentos de sua fabricação
Entrega	19.1	Prazo Máximo	60 dias após assinatura do contrato
	19.2	Local	Todo território de Minas Gerais, capitais do Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito federal, de acordo com os endereços fornecidos pelo contratante no ato de assinatura do contrato
	19.3	Embalagem	Deve ser do próprio fabricante, lacrada, com informações do número do tipo de equipamento, número do lote, número de série e número e data da nota fiscal gravados de forma destacada na parte externa
Condições Específicas	20.1	Refrigeração	Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador e placa-mãe, cujo conjunto deverá operar em sua capacidade máxima, em ambiente não refrigerado, por 10 (dez) horas diárias consecutivas
	20.2	Nível de Ruído	Nenhum FAN (cooler ou componente de ventilação forçada do equipamento) deve ter nível de ruído superior a 43dB(A)
	20.3	Condição de novo	O fabricante do equipamento deverá garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante junto com a proposta
Câmera	21.1	Tipo	Câmera no alto da tela SD (0.3M)

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da

emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa para tanto.
2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
2.3- A contratada fica responsável pela integridade dos equipamentos até a sua efetiva entrega.
2.4- A entrega observará ainda os seguintes procedimentos:
2.4.1- Recebimento Provisório:
Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
2.4.2- Recebimento Definitivo:
O recebimento definitivo dos produtos se dará em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.
2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/004/2013, Pregão Presencial n.º 003/2013, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	(vide cláusula 1.1)	R$	R$
02	14	(vide cláusula 1.1)	R$	R$

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/001/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2013.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/003/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M – 978.096, SSP/MG e CPF n.º 424.397.526-49.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/003/2013, Pregão Presencial Nº 003/2013, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) Desktop com Monitor, de acordo com as especificações previstas no edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.1- DO PRAZO
3.1.1- O prazo de vigência do contrato será até 31/08/2013, tendo início a partir da data de sua assinatura.
3.2 - DO VALOR
3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.
3.3- DO REAJUSTE
3.3.1- O valor será fixo e inalterável.
3.4- DO PAGAMENTO
3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega do veículo em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
3.4.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente.
3.4.1.2- Só será admitido o documento fiscal na forma eletrônica.
3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
3.4.3- A(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque da Conta Corrente n.º 19.181-7, do Banco do Brasil, Agência 1629, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.
3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.
3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.
3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.
3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial Nº 003/2013, Processo Licitatório nº AMM/CL/004/2013 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:
4.1.1 - Fornecer à CONTRATANTE o(s) veículo (s) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Assinatura do Presente Instrumento e emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência.
4.1.2- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
4.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto contratual de sua contratação, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
4.1.5- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
5.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;
5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio n.º 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete ao responsável pelo Departamento de TI da AMM a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.
8.2- Compete ao Superintendente expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
9.1.1- Advertência;
9.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
Contratado (a)
CNJP

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F394DD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 020

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO												Opção: 3041		
Sistema de Informações Municipais														
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS														
ANEXO 5 (inciso IV ,art . 2º e inciso I , art. 53 - L.C. 101 / 00)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA , CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO														
Data Base : Junho de 20 13														
													Valores em R$1,00	
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	MÊS BASE JUN/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	453.696,26	365.913,04
Receitas Contribuições	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	86.936,15	121.124,51
Receitas Patrimoniais	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	25.202,11	650,60
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,00	8.000,00
Transferências Correntes	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	10.532.278,00	6.237.850,98
Cota Parte do FPM	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	6.165.568,04	4.053.525,44
Cota Parte do ICMS	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	1.859.870,54	1.071.761,23
Cota Parte do IPVA	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	204.428,38	7.019,42
Cota Parte do IPI	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	34.830,99	18.977,25
Transferências do FUNDEB	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	1.153.773,94	511.914,33
Transferências de Convênios	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	30.310,29	85.620,58	-9.620,58
Outras Trasferências Correntes	101.692,25	83.535,54	90.113,54	91.093,05	99.456,56	100.068,48	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	66.863,50	1.028.185,53	584.273,89
Demais Receitas Correntes	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	41.812,36	15.980,83
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.037.287,43
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	5.712.232,53
(-) EXCLUSÕES														

Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	5.712.232,53

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7F6FF210

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 021

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO — Opção: 3041

Sistema de Informações Municipais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6 (incisos I e II , alíneas a e b , art . 52 - L . C . 101 / 00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Período: Maio / Junho - 2013 — Valores em R$1,00

RECEITAS	Previsão Anual		3º Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	12.585.000,00	12.585.000,00	2.175.210,61	2.050.115,66	6.397.481,32	5.835.480,04	6.749.519,96
Receita Tributária	530.500,00	530.500,00	77.497,81	60.874,44	203.244,87	164.586,96	365.913,04
Impostos	487.000,00	487.000,00	74.444,22	56.270,51	186.913,02	144.178,75	342.821,25
IPTU	131.000,00	131.000,00	0,00	142,03	0,00	151,27	130.848,73
ISSQN	86.000,00	86.000,00	17.476,92	16.913,63	40.460,42	44.974,86	41.025,14
ITBI	80.000,00	80.000,00	17.659,20	7.993,36	49.665,60	24.217,60	55.782,40
IRRF	190.000,00	190.000,00	39.308,10	31.221,49	96.787,00	74.835,02	115.164,98
Taxas	43.500,00	43.500,00	3.053,59	4.603,93	16.331,85	20.408,21	23.091,79
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	150.000,00	150.000,00	27.756,00	12.725,73	82.764,00	28.875,49	121.124,51
Receita Patrimonial	16.000,00	16.000,00	2.680,61	5.436,13	10.845,92	15.349,40	650,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	8.000,00	8.000,00	1.422,96	0,00	2.848,24	0,00	8.000,00
Transferências Correntes	11.836.500,00	11.836.500,00	2.062.062,50	1.967.312,37	6.083.779,08	5.598.649,02	6.237.850,98
Convênios	55.000,00	55.000,00	55.000,00	60.620,58	55.000,00	64.620,58	-9.620,58
Demais Transferências Correntes	11.781.500,00	11.781.500,00	2.007.062,50	1.906.691,79	6.028.779,08	5.534.028,44	6.247.471,56
Outras Receitas Correntes	44.000,00	44.000,00	3.790,73	3.766,99	13.999,21	28.019,17	15.980,83
(-) Deduçoes da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	340.000,00	340.000,00	250.000,00	30.000,00	320.000,00	30.000,00	310.000,00
Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Refinanciamento Da Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operacoes de Credito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	30.000,00	250.000,00	30.000,00	220.000,00
Convênios	250.000,00	250.000,00	250.000,00	30.000,00	250.000,00	30.000,00	220.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduçoes da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deducoes para Formacao do FUNDEB (C)	1.925.000,00	1.925.000,00	345.338,35	307.854,10	1.033.343,66	887.712,57	1.037.287,43
Receitas Intra - orçamentárias (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	11.000.000,00	11.000.000,00	2.079.872,26	1.772.261,56	5.684.137,66	4.977.767,47	6.022.232,53

DESPESAS	Dotação Anual		3º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	10.337.000,00	10.333.943,80	1.858.827,13	1.678.856,57	6.152.785,76	4.399.304,55	4.181.158,04
Pessoal e Encargos	5.190.300,00	5.210.200,00	923.303,23	923.303,23	2.607.745,60	2.607.745,60	2.602.454,40
Juros e Encargos da Divida	48.000,00	82.000,00	15.000,00	13.425,75	82.000,00	35.816,95	0,00
Juros / Encargos da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.098.700,00	5.041.743,80	920.523,90	742.127,59	3.463.040,16	1.755.742,00	1.578.703,64
DESPESAS DE CAPITAL (F)	646.500,00	649.556,20	87.287,05	151.276,72	336.059,69	247.909,60	313.496,51
Investimentos	482.500,00	409.556,20	77.287,05	95.905,14	96.287,05	95.905,14	313.269,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	164.000,00	240.000,00	10.000,00	55.371,58	239.772,64	152.004,46	227,36
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao - Refinanciamento da Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (H)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Despesas Intra - orçamentárias (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.946.114,18	1.830.133,29	6.488.845,45	4.647.214,15	4.511.154,55

DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E / OU RESERVA DO RPPS

Numero do Ato	Data do Ato	Descrição da Destinação da Reserva de Contingência e / ou Reserva do RPPS

DESCRIÇÃO	3º Bimestre		Até o Bimestre	
	Superávit	Déficit	Superávit	Déficit
Receita Realizada - Despesa Liquidada	0,00	57.871,73	330.553,32	0,00

Receita Realizada - Despesa Empenhada	0,00	173.852,62	0,00	1.511.077,98

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DCCEE9B6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 022

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 7 (alínea c , inciso II , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1 , 00

ÓRGÃO / ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		SALDO A EMPENHAR
					3 º Bimestre	Até o Bimestre	3 º Bimestre	Até o Bimestre	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	274.464,00	252.774,70	9.104,73	175.090,48	38.481,71	111.389,59	77.684,22
	ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	972.536,00	1.087.311,12	102.234,96	823.508,47	186.879,81	535.511,64	263.802,65
	SEGURANCA PUBLICA	POLICIAMENTO	34.350,00	34.350,00	174,37	31.874,18	7.796,89	16.268,84	2.475,82
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO	25.200,00	25.200,00	3.800,00	17.000,00	2.200,00	5.500,00	8.200,00
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	36.464,00	36.464,00	11.740,57	31.977,82	2.479,89	9.016,62	4.486,18
	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA	359.836,00	363.136,00	69.532,28	171.977,54	43.612,39	119.027,92	191.158,46
	SAUDE	ATENCAO BASICA	1.714.000,00	1.704.100,00	487.316,59	1.099.417,53	346.735,25	875.810,31	604.682,47
	SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.449.650,00	1.591.750,00	470.838,67	1.065.717,48	227.275,86	588.679,01	526.032,52
	SAUDE	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	9.000,00	138,00	4.136,94	1.316,24	3.875,25	4.863,06
	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	18.000,00	18.000,00	1.032,50	5.984,23	1.341,83	3.428,71	12.015,77
	EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL	1.902.500,00	1.994.812,88	322.327,08	996.574,06	364.419,95	847.736,77	998.238,82
	EDUCACAO	ENSINO SUPERIOR	22.600,00	29.200,00	800,00	23.885,46	12.465,46	21.165,46	5.314,54
	EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL	537.000,00	535.900,00	85.462,56	190.856,15	85.787,25	185.448,23	345.043,85
	EDUCACAO	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	1.668,54	2.113,48	1.668,54	2.113,48	13.886,52
	EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL	27.900,00	27.900,00	0,00	26.400,00	4.400,00	11.000,00	1.500,00
	CULTURA	DIFUSAO CULTURAL	335.300,00	285.429,99	4.069,26	67.397,78	3.289,26	60.257,78	218.032,21
	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	519.000,00	243.420,00	45.566,15	112.721,79	45.566,15	112.721,79	130.698,21
	URBANISMO	SERVICOS URBANOS	434.000,00	405.900,00	30.426,06	235.913,62	47.127,21	118.566,45	169.986,38
	SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO	41.000,00	41.000,00	0,00	40.000,00	7.293,58	21.384,90	1.000,00
	AGRICULTURA	EXTENSAO RURAL	148.000,00	137.820,00	10.131,53	95.666,48	21.047,64	63.623,43	42.153,52
	COMUNICACOES	TELECOMUNICACOES	4.000,00	4.000,00	700,00	1.202,50	700,00	1.202,50	2.797,50
	TRANSPORTE	TRANSPORTE RODOVIARIO	944.000,00	854.718,01	153.189,38	436.416,93	155.933,73	328.592,76	418.301,08
	DESPORTO E LAZER	TURISMO	26.700,00	26.700,00	0,00	25.700,00	20.085,47	21.552,85	1.000,00
	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITARIO	214.000,00	206.950,00	25.153,69	85.987,93	23.503,69	71.807,93	120.962,07
	ENCARGOS ESPECIAIS	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	222.500,00	222.500,00	37.774,03	107.404,91	37.774,03	107.404,91	115.095,09
	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	156.000,00	266.000,00	25.000,00	266.000,00	60.205,18	161.855,88	0,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	132.500,00	156.163,30	5.892,74	155.163,21	28.688,73	91.748,17	1.000,09
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	LEGISLATIVA	ACAO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	42.040,49	192.756,48	52.057,55	150.522,97	207.243,52
DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
TOTAL GERAL			11.000.000,00	11.000.000,00	1.946.114,18	6.488.845,45	1.830.133,29	4.647.214,15	4.511.154,55

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 7 (alínea c , inciso II , art . 52 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho - 2013

CARGO	NOME	CRC
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:699345E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 024

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 9 (inciso III , art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho - 2013
Valores em R$1,00

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realizadas		Período Exercício Anterior
	Atualizada	3º Bimestre	Ate o Bimestre	3º Bimestre	Ate o Bimestre	
Receitas Correntes	12.585.000,00	2.175.210,61	6.397.481,32	2.050.115,66	5.835.480,04	1.865.778,81
Receitas de Capital	340.000,00	250.000,00	320.000,00	30.000,00	30.000,00	108.000,00
Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Emprestimos Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	12.925.000,00	2.425.210,61	6.717.481,32	2.080.115,66	5.865.480,04	1.973.778,81
(-) DEDUÇÕES						
Operacoes de Credito	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.000,00	2.680,61	10.845,92	5.436,13	15.349,40	4.118,00
Receita de Alienacoes de Bens	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para o FUNDEB	1.925.000,00	345.338,35	1.033.343,66	307.854,10	887.712,57	277.345,66
Outras Deduções de Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	2.031.000,00	348.018,96	1.114.189,58	313.290,23	903.061,97	281.463,66
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	10.894.000,00	2.077.191,65	5.603.291,74	1.766.825,43	4.962.418,07	1.692.315,15

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Período Exercicio Anterior
	Atualizada	3º Bimestre	Ate o Bimestre	3º Bimestre	Ate o Bimestre	3º Bimestre	Ate o Bimestre	
Despesas Correntes	10.333.943,80	1.765.538,94	5.242.137,70	1.858.827,13	6.152.785,76	1.678.856,57	4.399.304,55	1.685.146,68
(-) Juros e Encargos da Divida	82.000,00	8.000,00	24.000,00	15.000,00	82.000,00	13.425,75	35.816,95	7.385,39
(-) Juros e Encargos da Divida - Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	10.251.943,80	1.757.538,94	5.218.137,70	1.843.827,13	6.070.785,76	1.665.430,82	4.363.487,60	1.677.761,29
Despesas de Capital	649.556,20	297.833,32	425.499,96	87.287,05	336.059,69	151.276,72	247.909,60	140.150,22
(-) DEDUCOES								
Amortizacao da Divida	240.000,00	27.333,32	81.999,96	10.000,00	239.772,64	55.371,58	152.004,46	29.791,84
Concessao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	409.556,20	270.500,00	343.500,00	77.287,05	96.287,05	95.905,14	95.905,14	110.358,38
Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Intra - Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	10.661.500,00	2.028.038,94	5.561.637,70	1.921.114,18	6.167.072,81	1.761.335,96	4.459.392,74	1.788.119,67
RESULTADO						5.489,47	503.025,33	-95.804,52

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (EXCLUI RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercicio Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	3º Bimestre (C - B)	Ate o Bimestre (C - A)
I - Divida Consolidada ou Fundada	435.016,54	380.529,01	353.254,33	-27.274,68	-81.762,21
DEDUCOES	125.556,81	801.550,26	751.821,92	-49.728,34	626.265,11
Disponibilidade de Caixa / Bancos	5.815,45	66.228,40	135.396,83	69.168,43	129.581,38
Aplicacoes Financeiras	487.804,02	832.634,03	703.659,53	-128.974,50	215.855,51
Ativo Realizável	23.298,09	21.073,20	20.857,85	-215,35	-2.440,24
(-) Restos a Pagar Processados	391.360,75	118.385,37	108.092,29	-10.293,08	-283.268,46
II - Divida Consolidada Liquida	309.459,73	-421.021,25	-398.567,59	22.453,66	-708.027,32
III - Receitas de Privatizacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V - Divida Fiscal Liquida (II - III - IV)	309.459,73	-421.021,25	-398.567,59	22.453,66	-708.027,32

JUSTIFICATIVA		
0,00		
ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:83E23F99

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 025

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 10 (inciso V, art . 53 - L . C . 101 / 00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Maio / Junho - 2013

Valores em R$1,00

ÓRGÃOS / ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31 / 12 / 2012	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2010	641,85	0,00	0,00	0,00	0,00	641,85	0,00	0,00	641,85
	2011	14.373,90	2.671,00	0,00	0,00	2.671,00	11.702,90	0,00	0,00	11.702,90
	2012	426.968,20	387.902,75	155.299,81	127.968,65	104.634,29	39.065,45	0,00	37.549,96	1.515,49
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	2009	787,00	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		442.770,95	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:90D5D921

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 027

Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
CORPO LEGISLATIVO	REGINALDO DA SILVA LIMA ME	13.254.627/0001-10	4013	CARTEIRA LEGISLATIVA DE COURO	UN	110,00	9,00	990,00
CORPO LEGISLATIVO	ADELCIO FERREIRA ME	11.416.307/0001-94	4413	MICRO COMPUTADOR	UN	2.037,05	1,00	2.037,05
CAMARA MUNICIPAL	ADELCIO FERREIRA ME	11.416.307/0001-94	4413	SCANNER PORTATIL DE MAO	UN	250,00	1,00	250,00
Total da Compra								3.277,05

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:935F3C9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 028

Sistema de Informações Municipais
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3 ° Bimestre / 2013
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Maio de 2013

Contrato: 332013/13
Fornecedor: MARIA LUCIA DE CARVALHO REIS - CNPJ / CPF: 608.949.206-00
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	2.800,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01386	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					

Contrato: 342013/13
Fornecedor: APARECIDA MARIA DE MORAES - CNPJ / CPF: 112.836.228-74
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	2.400,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01387	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					

Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Maio de 2013

Contrato: 352013/13
Fornecedor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - CNPJ / CPF: 560.547.776-53

Objeto do Contrato: OFICINA CRAS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	2.400,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01388	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Contrato: 362013/13						
Fornecedor: MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES - CNPJ / CPF: 032.635.806-47						
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	2.400,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01389	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 372013/13						
Fornecedor: SEBASTIAO JOAQUIM ANTONIO NETO - ME - CNPJ / CPF: 08.419.230/0001-00						
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	4.800,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01390	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Contrato: 382013/13						
Fornecedor: JAQUELINE CARLA DOS SANTOS - CNPJ / CPF: 089.322.876-19						
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	6.000,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01391	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 392013/13						
Fornecedor: JOAO CARLOS CLAUDINO - CNPJ / CPF: 036.422.966-70						
Objeto do Contrato: OFICINA CRAS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	20/05/2013	10/05/2013	31/12/2013	15.000,00	CC 000513	CONVITE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01392	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
EG01393	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Contrato: 04113/13						
Fornecedor: CATARINA BUENO DE CARVALHO - CNPJ / CPF: 041.193.466-09						
Objeto do Contrato: LOCACAO DE IMOVEL						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
10/05/2013	04/06/2013	10/05/2013	31/12/2013	1.360,00	DISP000913	PROCESSO DE DISPENSA
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01466	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 05213/13						
Fornecedor: VALDIR TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ / CPF: 07.600.327/0001-43						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: SERVICOS TRANSPORTE						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
21/05/2013	22/05/2013	21/05/2013	20/05/2014	14.048,00	PREG002913	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01690	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
EO02007	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
Contrato: 05313/13						
Fornecedor: JOSE MANOEL DE SIQUEIRA-ME - CNPJ / CPF: 01.009.078/0001-30						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL CONSTRUCAO						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
24/05/2013	27/05/2013	24/05/2013	23/05/2014	3.281,09	PREG002313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01961	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						

CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 05613/13						
Fornecedor: MARCO ANTONIO FAGUNDES E CIA LTDA. - CNPJ / CPF: 01.468.667/0001-86						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL CONSTRUCAO						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
24/05/2013	27/05/2013	24/05/2013	23/05/2014	66,16	PREG002313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01998	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Contrato: 05513/13						
Fornecedor: REIS E SANTOS LTDA - CNPJ / CPF: 38.591.665/0001-90						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL CONSTRUCAO						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
24/05/2013	27/05/2013	24/05/2013	23/05/2014	8.533,10	PREG002313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01693	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					
EO02018	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 05713/13						
Fornecedor: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ / CPF: 04.184.646/0001-27						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL CONSTRUCAO						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
24/05/2013	27/05/2013	24/05/2013	23/05/2014	41,99	PREG002313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01997	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Contrato: 05813/13						
Fornecedor: CASA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ / CPF: 10.323.119/0001-59						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL CONSTRUCAO						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
24/05/2013	27/05/2013	24/05/2013	23/05/2014	11,59	PREG002313	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01999	SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Maio de 2013						
Contrato: 04413/13						
Fornecedor: SILVEIRA E BRAGA LTDA - CNPJ / CPF: 07.376.259/0001-80						
Objeto do Contrato: SERVICOS PSIQUIATRICOS						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
27/05/2013	14/06/2013	27/05/2013	31/12/2013	31.500,00	INEX000813	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01688	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
Contrato: 04513/13						
Fornecedor: LUIZ PAULO DA SILVA - CNPJ / CPF: 120.903.576-65						
Objeto do Contrato: SERVICOS LAVADOR						
Fundamentação Legal:						
DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
16/05/2013	14/06/2013	16/05/2013	31/12/2013	1.230,00	INEX000913	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIO					
EO01712	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO					
EO01713	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
EO01754	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
EO01753	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BCD4DCFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 029

Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16
Período: Junho de 2013
Contrato: 05913/13
Fornecedor: CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ / CPF: 06.036.417/0001-90
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
Fundamentação Legal:

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
03/06/2013	04/06/2013	03/06/2013	02/06/2014	2.101,00	PREG002513	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01749	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
EO01732	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
Contrato: 04313/13						
Fornecedor: GILIANI APARECIDA CARVALHO FERNANDES - CNPJ / CPF: 043.549.176-88						
Objeto do Contrato: HIDROTERAPIA						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
07/06/2013	14/06/2013	07/06/2013	31/12/2013	28.800,00	INEX000713	INEXIGIBILIDADE
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EG01711	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Junho de 2013						
Contrato: 06313/13						
Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA - CNPJ / CPF: 14.733.870/0001-84						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL ESPORTIVO						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
12/06/2013	14/06/2013	12/06/2013	11/06/2014	753,80	PREG002613	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01963	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					
Contrato: 06213/13						
Fornecedor: A.M.V COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR-ME - CNPJ / CPF: 01.286.781/0001-95						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL ESPORTIVO						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
12/06/2013	14/06/2013	12/06/2013	11/06/2014	1.139,50	PREG002613	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01962	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Junho de 2013						
Contrato: 06413/13						
Fornecedor: WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP - CNPJ / CPF: 08.685.277/0001-07						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL ESPORTIVO						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
12/06/2013	14/06/2013	12/06/2013	11/06/2014	996,40	PREG002613	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO01964	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER					
Contrato: 06013/13						
Fornecedor: REIS E SANTOS LTDA - CNPJ / CPF: 38.591.665/0001-90						
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PRECOS: MATERIAL ELETRICO						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
05/06/2013	05/06/2013	05/06/2013	04/06/2014	1.106,70	PREG002413	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
EO02017	SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES					
Sistema de Informações Municipais						
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XX)						
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS						
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG - CNPJ: 17.935.412/0001-16						
Período: Junho de 2013						
Contrato: 04213/13						
Fornecedor: CLIN-MED MARIENSE LTDA - CNPJ / CPF: 03.776.660/0001-57						
Objeto do Contrato: PLANTAO MEDICO						
Fundamentação Legal:						

DATA		VIGÊNCIA		VALOR GLOBAL	Nº PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE DO PROCESSO
ASSINATURA	PUBLICAÇÃO	INÍCIO	FINAL			
14/06/2013	14/06/2013	14/06/2013	31/12/2013	383.500,00	PREG008513	PREGAO
EMPENHO ORIGINAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIO					
EG01912	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					
EG01917	SECRETARIA MUN. DE SAUDE					

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E6F56877

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 030

Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	71913	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	40,00	77,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	71913	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	4,00	12,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	71913	SABAO EM BARRA 5UN PT 1K	PT	4,08	4,00	16,32
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	72013	PAPEL HIGIENICO FD 64ROLOS 60M	FD	39,00	1,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	72013	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	20,00	21,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	72013	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	10,00	12,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	72013	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	10,00	3,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	72113	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINA	UN	0,44	10,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	72113	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	60,00	46,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	72213	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	10,00	21,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	72213	FLANELA	UN	0,79	10,00	7,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	72213	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	10,00	19,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	72313	RODO 60CM C/2 BORRACHAS	UN	4,50	4,00	18,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	72313	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	30,00	66,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	72313	ESPONJA LA DE ACO 60G C/14 UN	FD	14,00	2,00	28,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	72413	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	2,00	95,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	72413	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE	CX	32,95	2,00	65,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	72413	PILHA MEDIA	UN	0,98	10,00	9,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	74313	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	UN	8,75	1,00	8,75
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	74313	MAIONESE 500G	VD	2,75	4,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DELLAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	03.316.661/0001-19	74813	OLEO LUBR.15W40 BAS.SINT.C/24	CX	383,00	1,00	383,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DELLAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	03.316.661/0001-19	74913	OLEO LUBR.15W40 BAS.SINT.C/24	CX	383,00	1,00	383,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	04.863.245/0001-01	75213	OLEO FREIO DOT 4 CX C/20UN	CX	190,00	1,00	190,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CURINGA DOS PNEUS LTDA	00.041.327/0026-60	75313	PNEU 175/70-R 14 RADIAL	UN	178,00	4,00	712,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	07.270.366/0005-53	75413	PNEU 165/80-R 13 RADIAL	UN	150,00	4,00	600,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	07.270.366/0005-53	75513	PNEU 165/80-R 13 RADIAL	UN	150,00	2,00	300,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	78213	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	16,00	69,60
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	78213	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	16,00	43,20
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	78213	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	16,00	79,36
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	78213	ARROZ TIPO 2	PT	9,24	16,00	147,84
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	78213	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	16,00	37,44
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	78413	TEMPERO DE ALHO E SAL	UN	1,15	8,00	9,20
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	78513	BATATA	KG	2,19	8,00	17,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	79813	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	1,00	47,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	79813	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE	CX	32,95	1,00	32,95
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	79813	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	2,00	34,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	79913	CANECA DE PLASTICO 280 ML	UN	0,94	30,00	28,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	79913	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE	CX	32,95	1,00	32,95
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80013	ALCOOL GEL 70% - 500G	UN	2,90	6,00	17,40

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80013	SODA CAUSTICA 1K	UN	4,60	2,00	9,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80013	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	25,00	32,25
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80013	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	9,00	2,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80113	ALCOOL GEL 70% - 500G	UN	2,90	4,00	11,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80113	LENCO UMEDECIDO REFIL C/100	UN	1,62	2,00	3,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-	80113	SODA CAUSTICA 1K	UN	4,60	1,00	4,60

		55						
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80113	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	2,00	2,58
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	80113	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	2,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	80213	PA P/LIXO COM CABO LONGO	UN	2,39	1,00	2,39
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	80213	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	9,00	19,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	80213	ESPONJA LA DE ACO 60G C/14 UN	FD	14,00	3,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	80313	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	3,00	6,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	80313	ESPONJA LA DE ACO 60G C/14 UN	FD	14,00	3,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80413	LUVA PLASTICA EM PP-POLIETILEN	PT	1,55	1,00	1,55
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80413	CLORO P/ LIMPEZA	LT	1,18	10,00	11,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80413	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	5,00	10,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80413	FLANELA	UN	0,79	6,00	4,74
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80413	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	7,00	15,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80513	LUVA PLASTICA EM PP-POLIETILEN	PT	1,55	2,00	3,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80513	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	3,00	6,30
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80513	FLANELA	UN	0,79	2,00	1,58
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	80513	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	3,00	6,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80613	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	18,00	34,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80613	ISQUEIRO	UN	2,20	3,00	6,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80613	AVENTAL PLASTICO P/COZ.	UN	3,18	8,00	25,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80613	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	3,00	9,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80613	SAPOLIO EM PO	UN	1,52	7,00	10,64
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	AMACIANTE 2 LT	LT	2,78	3,00	8,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	8,00	15,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	ISQUEIRO	UN	2,20	2,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	AVENTAL PLASTICO P/COZ.	UN	3,18	2,00	6,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	2,00	6,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	SAPOLIO EM PO	UN	1,52	2,00	3,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	80713	CONDICIONADOR DE CABELO 1K	UN	4,70	2,00	9,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	80813	COPO AMERICANO C/12UN	DZ	7,35	1,00	7,35
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	80813	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	20,00	15,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	80813	SABONETE INFANTIL	UN	0,85	16,00	13,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	80913	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	30,00	23,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	80913	SABONETE ADULTO C/12	PT	7,94	3,00	23,82

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	MISSISSIPI DO BRASIL LTDA.	03.406.561/0001-83	82013	VEICULO 2	UN	25.000,00	1,00	25.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MISSISSIPI DO BRASIL LTDA.	03.406.561/0001-83	82113	VEICULO 2	UN	25.000,00	1,00	25.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MISSISSIPI DO BRASIL LTDA.	03.406.561/0001-83	82213	VEICULO 2	UN	25.000,00	1,00	25.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82513	BANANA PRATA	KG	2,78	6,00	16,68
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82513	MAMAO	KG	4,28	10,00	42,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82513	MARACUJA	KG	5,99	12,00	71,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82513	MELANCIA	KG	1,99	20,00	39,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82513	LARANJAS	KG	2,28	10,00	22,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	ABACAXI	UN	3,48	18,00	62,64
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	BANANA PRATA	KG	2,78	20,00	55,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	GOIABA	KG	5,48	20,00	109,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	MARACUJA	KG	5,99	20,00	119,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-	82813	MELANCIA	KG	1,99	30,00	59,70

		41						
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	PERA	KG	3,78	5,00	18,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	LARANJAS	KG	2,28	40,00	91,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	UVA ROSADA (KG)	KG	6,48	6,00	38,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	82813	MORANGO	CX	11,98	8,00	95,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83313	BATATA	KG	2,19	49,00	107,31
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	CEBOLA	KG	2,68	10,00	26,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	ABOBORA VERDE	KG	2,78	12,00	33,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	ALFACE	UN	1,40	59,00	82,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	BETERRABA	KG	2,88	14,00	40,32
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	CHUCHU	KG	2,88	8,00	23,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	MANDIOCA	KG	2,88	10,00	28,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	TOMATE	KG	5,09	44,00	223,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	VAGEM	KG	5,00	9,00	45,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	CENOURA	KG	3,38	35,00	118,30
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	BATATA	KG	2,19	20,00	43,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	COUVE	PT	2,38	21,00	49,98
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83513	ALHO	KG	14,58	6,00	87,48
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	83613	CARNE BOVINA 2	KG	11,98	60,00	718,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	83613	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	60,00	704,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	ABOBORA VERDE	KG	2,78	3,00	8,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	ALFACE	UN	1,40	6,00	8,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	BATATA DOCE	KG	2,68	3,00	8,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	BETERRABA	KG	2,88	5,00	14,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	CHUCHU	KG	2,88	3,00	8,64
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	TOMATE	KG	5,09	6,00	30,54
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	VAGEM	KG	5,00	2,00	10,00

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	CENOURA	KG	3,38	4,50	15,21
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	BATATA	KG	2,19	5,00	10,95
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	REPOLHO (KG)	KG	2,38	2,00	4,76
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	83713	COUVE	PT	2,38	6,00	14,28
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	83913	CARNE BOVINA 2	KG	11,98	10,00	119,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	83913	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	10,00	117,40
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A3844777015 ELEMENTO FILTRO	PC	40,17	1,00	40,17
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0202507203 DISCO EMBREAGEM	PC	966,00	1,00	966,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A3829820508 BATERIA	PC	854,50	2,00	1.708,99
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0028113033 ESPELHO RETROVISOR	PC	209,62	2,00	419,23
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0001801609 JOGO ELEMENTO	PC	34,56	1,00	34,56
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0022506615 DESENGATE	PC	437,77	1,00	437,77
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A9584770015 ELEMENTO FILTRO	PC	66,95	1,00	66,95
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0030949604 FILTRO AR	PC	464,52	1,00	464,52
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84113	A0062506704 PLATO EMBREAGEM	PC	763,74	1,00	763,74
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84213	A3829820508 BATERIA	PC	854,50	2,00	1.708,99
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84213	A0028113033 ESPELHO RETROVISOR	PC	209,62	2,00	419,23
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84213	A3761540302 ALTERNADOR	PC	1.107,01	1,00	1.107,01
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	026/109243/M ROLO TENSOR	PC	84,15	1,00	84,15
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-	84313	APR/109119/A CORREIA DENTADA	PC	51,64	1,00	51,64

		08						
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	026/121005/3 TAMPA BOMBA	PC	168,27	1,00	168,27
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	048/121031/1 POLIA	PC	71,26	1,00	71,26
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	5X0/711025/A SUPORTE	PC	36,34	1,00	36,34
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	030/109119/AA CORREIA	PC	29,11	1,00	29,11
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	5X4/809641/A CALHA CHUVA	PC	73,00	1,00	73,00
GABINETE DO PREFEITO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84313	305/425021/2 AMORTECEDOR DIREC	PC	79,55	1,00	79,55
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84413	A3445867207 REPARO	PC	40,25	1,00	40,25
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84513	A3829820508 BATERIA	PC	854,50	2,00	1.708,99
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	081/517141 COROA PINHAO	PC	525,01	1,00	525,01
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	030/141026/C PLATO EMBREAGEM	PC	195,43	1,00	195,43
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	7X0/253609 SILENCIOSO	PC	344,72	1,00	344,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	5X0/251509 VEDACAO	PC	14,01	2,00	28,02
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	030/115561/T FILTRO OLEO	PC	18,41	1,00	18,41
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	030/141034/D DISCO EMBREAGEM	PC	307,72	1,00	307,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	014/409135/A PARAFUSO	PC	1,77	8,00	14,15
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	030/253031/AM COLETOR ESCAPAM	PC	1.475,65	1,00	1.475,65
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	823/253147/A ANEL	PC	4,91	6,00	29,43
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	377/253115/F VEDACAO	PC	11,60	1,00	11,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	84613	5Z0/201511/A FILTRO COMBUSTIVE	PC	31,90	1,00	31,90

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	MASSA PARA LASANHA	KG	2,74	2,00	5,48
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	5,00	9,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	3,00	13,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	REFRIGERANTES 2 LT GARRAFA PET	UN	1,90	2,00	3,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	FRANGO (ASA)	KG	8,48	13,00	110,24
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	FERMENTO EM PO 250GR	LA	3,90	1,00	3,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	84813	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85013	SAQUINHO PAPEL 1KG	MH	12,49	1,00	12,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85013	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	6,00	17,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85013	SAQUINHO PAPEL 1/2 KG	MH	9,99	1,00	9,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85013	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE	CX	1,90	10,00	19,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	ALCOOL P/ LIMPEZA 1 LT	UN	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	9,00	9,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	10,00	29,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	DESODORIZADOR DE AR 440 ML	UN	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85213	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	2,00	29,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	PAO DE FORMA	PT	3,57	4,00	14,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	CHOCOLATE EM PO	UN	4,94	5,00	24,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	AGUA MINERAL (48 COPOS)	CX	13,39	2,00	26,78
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	REQUEIJAO 250G COPO PLAST.	UN	3,58	1,00	3,58
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	14,00	69,44
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85313	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	1,00	2,34
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-	85413	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	14,00	60,90

		40						
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	LEITE EM PO 400G 0 A 6 MESES	LA	18,98	4,00	75,92
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	14,00	37,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	20,00	99,20
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	EXTRATO HIDROSSOL.DE SOJA 1L	UN	4,48	30,00	134,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	ARROZ TIPO 2	PT	9,24	16,00	147,84
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85413	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	20,00	46,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85613	SUCO ARTIFICIAL CX C/15 UN	CX	7,30	2,00	14,60
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85613	FERMENTO EM PO 250GR	LA	3,90	1,00	3,90
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85613	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	14,00	30,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85713	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	MINGAU DE MILHO CX C/400G	LA	4,35	3,00	13,05
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	POLVILHO DOCE	KG	3,88	8,00	31,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	25,00	108,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	MARGARINA VEGETAL	UN	1,08	4,00	4,32
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	2,98	2,00	5,96

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	LINGUICA EM GOMOS	KG	7,39	10,00	73,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	FRANGO-FILE PEITO DESFIADO	KG	14,49	5,00	72,45
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	REQUEIJAO 250G COPO PLAST.	UN	3,58	5,00	17,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	FERMENTO EM PO 250GR	LA	3,90	3,00	11,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	2,00	29,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	10,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	FRANGO PEITO C/OSSO	KG	6,88	15,00	103,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	8,00	21,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	4,00	19,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	85813	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	10,00	23,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	CHA-CAIXINHA C/10 SACHES 40G	CX	1,78	8,00	14,24
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	LEITE DESNATADO C/1 LITRO	CX	2,09	4,00	8,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	OVOS TIPO A	DZ	2,45	2,00	4,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	11,00	47,85
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	1,00	1,48
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	5,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	2,00	5,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	16,00	79,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86013	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	8,00	18,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1	KG	1,69	6,00	10,14
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	OVOS TIPO A	DZ	2,45	9,00	22,05
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	2,00	3,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	85,00	369,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	MARGARINA VEGETAL	UN	1,08	4,00	4,32
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	CHOCOLATE EM PO	UN	4,94	1,00	4,94
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	2,98	6,00	17,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	MACARRAO PICADO	KG	2,45	5,00	12,25
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	LINGUICA EM GOMOS	KG	7,39	26,00	192,14
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	FRANGO-FILE PEITO DESFIADO	KG	14,49	12,00	173,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-	86113	REQUEIJAO 250G COPO PLAST.	UN	3,58	14,00	50,12

		40						
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	10,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	FRANGO PEITO C/OSSO	KG	6,88	24,00	165,12
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	5,00	13,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	8,00	39,68
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86113	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	10,00	23,40
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86213	SUCO ARTIFICIAL CX C/15 UN	CX	7,30	5,00	36,50
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86213	REFRIGERANTES 2 LT GARRAFA PET	UN	1,90	4,00	7,60

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86213	PESSEGO EM CALDAS-LATA 425 G	LA	5,36	3,00	16,08
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86413	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	2,00	2,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86413	BOTA BORRACHA BR CANO LONGO	PR	22,50	7,00	157,50
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	86413	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R N EXTINTORES LTDA	07.382.639/0001-28	86513	EXTINTOR DE INCENDIO CO2	UN	400,00	1,00	400,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R N EXTINTORES LTDA	07.382.639/0001-28	86513	EXTINTOR DE INCENDIO - PO	UN	120,00	4,00	480,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	R N EXTINTORES LTDA	07.382.639/0001-28	86513	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA P.	UN	115,00	4,00	460,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	86613	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	13,00	25,22
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	86613	SACO PLASTICO PARA GELADINHO	PT	0,86	2,00	1,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	86613	AVENTAL PLASTICO P/COZ.	UN	3,18	1,00	3,18
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	86613	PAPEL HIGIENICO FD C/16 PC C/4	FD	24,40	2,00	48,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	86613	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	4,00	12,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	86713	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	4,00	8,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	86713	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	3,00	5,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	86813	SACO LIXO 15/20 LT C/10UN	PT	0,89	6,00	5,34
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	86813	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	5,00	5,45
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	86913	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	2,00	34,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	87013	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	10,00	7,80
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87113	LUSTRA-MOVEIS	FR	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87113	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	8,00	8,72
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87113	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	2,00	0,60
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	87213	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	3,00	5,94
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	87213	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	2,00	4,50
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	87313	ESCOVA PARA ROUPA	UN	1,49	1,00	1,49
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	87313	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	2,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	87413	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	1,00	47,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	87413	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	1,00	17,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	87513	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	4,00	7,76
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	87513	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	2,00	6,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	87613	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	11,00	8,58
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	87713	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	7,00	15,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	87813	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	2,00	4,20

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	87813	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	9,00	17,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	87813	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	2,00	4,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87913	PAPEL HIGIENICO FD 64ROLOS 60M	FD	39,00	3,00	117,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87913	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	17,00	18,53
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87913	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	4,00	5,16
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	87913	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	3,00	0,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	88013	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	1,00	47,90

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	88013	PILHA MEDIA	UN	0,98	7,00	6,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	88013	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	1,00	17,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	ORACI MARCELINO DE SOUZA - ME	04.913.698/0001-97	88613	AGUA MINERAL 20 LTS	UN	3,80	6,00	22,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ORACI MARCELINO DE SOUZA - ME	04.913.698/0001-97	88713	AGUA MINERAL 20 LTS	UN	3,80	1,00	3,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	ORACI MARCELINO DE SOUZA - ME	04.913.698/0001-97	88813	AGUA MINERAL 20 LTS	UN	3,80	2,00	7,60
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	88913	MORTADELA FATIADA	KG	4,78	7,34	35,08
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	88913	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	5,00	36,15
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	88913	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	1,00	9,65
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	88913	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	8,00	34,64
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89113	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	5,00	36,15
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89113	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	5,00	21,65
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89213	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	7,00	30,31
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89313	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,43	0,30	3,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89313	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	5,00	36,15
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89313	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,03	0,30	1,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89313	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	4,00	17,32
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	3,00	8,25
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,45	4,60	57,27
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	8,00	57,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	GELATINA CX C/85GR	UN	0,63	25,00	15,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	10,00	96,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	OLEO DE SOJA	UN	3,50	15,00	52,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	5,00	4,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	4,50	27,22
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	TRIGO P/ KIBE 500G	PT	1,28	2,00	2,56
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	4,00	17,32
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	QUEIJO RALADO	PT	1,13	10,00	11,30
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	9,00	169,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89513	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	6,00	23,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	10,00	27,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,45	1,00	12,45
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	12,00	86,76
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	24,00	231,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	OLEO DE SOJA	UN	3,50	37,00	129,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	8,00	6,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	ADOCANTE 100 ML	VD	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	CANELA EM PO	UN	0,84	4,00	3,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	1,00	6,05
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	TRIGO P/ KIBE 500G	PT	1,28	5,00	6,40

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	7,00	30,31
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	QUEIJO RALADO	PT	1,13	8,00	9,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	10,00	188,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	CHOCOLATE GRANULADO 130GR	PT	1,38	5,00	6,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89713	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	15,00	59,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	2,00	5,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	PIRULITO CORACAO PT C/300G	PT	2,68	1,00	2,68
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,43	0,30	3,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	6,00	43,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	2,00	19,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	OLEO DE SOJA	UN	3,50	5,00	17,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	1,00	0,84
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	1,00	6,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	89813	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	12,00	51,96
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	90213	PANO DE PRATO	UN	1,25	3,00	3,75
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	90213	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	2,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	90313	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	3,00	5,94
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	04.863.245/0001-01	90413	OLEO LUBRIFIC.15W40 DIESEL CG4	BD	177,00	3,00	531,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	04.863.245/0001-01	90513	OLEO LUBRIFIC.15W40 DIESEL CG4	BD	177,00	3,00	531,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA	04.863.245/0001-01	90613	OLEO LUBRIFIC.15W40 DIESEL CG4	BD	177,00	2,00	354,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	FILTROESTE LTDA	71.338.990/0001-10	90713	OLEO LUBRIFICANTE 68 BD	BD	134,00	2,00	268,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL AUTOMOT. LTDA	45.987.005/0026-46	90913	PNEU 205/70-R 15 8L.LISO RAD.	UN	309,00	2,00	618,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	91113	CLOPAM 0,5MG	CX	2,99	12,00	35,89
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	91113	TOPTIL 100MG CX C/60 CPR	UN	129,53	2,00	259,06
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	91213	URBANIL 20MG CX C/ 20 CPR	CX	16,12	3,00	48,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL AUTOMOT. LTDA	45.987.005/0026-46	91313	PNEU 1000 X 20 LISO RADIAL	UN	898,00	2,00	1.796,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	BABADOR DESCARTAVEL	CX	9,40	1,00	9,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	HIDROXIDO DE CALCIO	CX	9,00	1,00	9,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	TIRA DE POLIESTER C/ 50UN	CX	0,98	1,00	0,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	CARTAO HORARIO	PT	2,58	3,00	7,74
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	AGULHA GENGIVAL C/100 UN	CX	13,70	2,00	27,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	CLOREXIDINA 0,12% 100ML	LT	5,38	2,00	10,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	RESINA B3	CX	8,80	1,00	8,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	IONOMERO DE VIDRO (PO 10G)	UN	32,75	2,00	65,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	IONOMERO DE VIDRO(LIQUIDO 8ML)	UN	7,50	2,00	15,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	OLEO LUBRIFICANTE/SPRAY 100ML	UN	10,85	1,00	10,85
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	LAMINA DE BISTURI N. 15	UN	0,21	5,00	1,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	PAPEL ARTICUL.(CARBONO)C/12 F.	BL	1,55	2,00	3,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	MICRO APLICADOR DESC.C/100 UN	CX	6,78	3,00	20,34

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	CONDICIONADOR ACIDO C/3SER 2,5	PT	4,70	2,00	9,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	CARBONATO HIDROG.DE SODIO C/15	CX	27,20	2,00	54,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	ANESTESICO INJETAVEL 3% C/50	CX	21,05	2,00	42,10

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	ANESTESICO TOPICO GEL	FR	4,30	1,00	4,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	HEMOSTATICA TOPICA	VD	12,90	1,00	12,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	LAMINA P/ BISTURI N 12	UN	0,21	2,00	0,42
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	FUCCINA BASICA 120 COMPRIMIDOS	CX	19,28	4,00	77,12
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	RESINA Z250 OPACA	UN	47,80	1,00	47,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	FORCEPS INFANTIL N 1	UN	32,70	1,00	32,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	FORCEPS INFANTIL N 4	UN	32,70	1,00	32,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	FORCEPS INFANTIL N 6	UN	32,70	1,00	32,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	FORCEPS ADULTO N 1	UN	32,70	1,00	32,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	ANESTESICO LIDOCAINA 2%	CX	18,30	1,00	18,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	91413	MATERIAL RESTAURADOR INTERMED.	KT	16,85	3,00	50,55
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO	PT	5,90	1,00	5,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	FIO DE SUTURA AGULHADO	CX	17,40	1,00	17,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA A2	CX	8,05	2,00	16,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA A1	CX	8,05	2,00	16,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA A3	CX	8,05	1,00	8,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA B1	CX	8,05	1,00	8,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA B2	CX	8,05	1,00	8,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	SUGADOR DESCARTAVEL	PT	2,85	14,00	39,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	TIRA DE ACO 4 MM	CX	5,05	1,00	5,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	FITA MATRIZ 0,05X5 MM	UN	1,00	8,00	8,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	FITA MATRIZ 0,05X7 MM	UN	1,00	8,00	8,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	ESPELHO CLINICO	UN	1,40	10,00	14,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA A3.5	CX	8,05	1,00	8,05
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	PASTA PROFILATICA	UN	4,00	1,00	4,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	ADESIVO P/ RESINA C/ 6 GR	VD	20,00	1,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	14,03	1,00	14,03
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	LIQUIDO P/ DESINFECCAO 5L	FR	16,00	2,00	32,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	REVELADOR RADIOGRAFICO	FR	4,40	1,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	FIXADOR RADIOGRAFICO	FR	4,40	1,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	MASCARA DESC.DE ELASTICO C/50	CX	4,40	4,00	17,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	LUVA DE LATEX PP CX C/100	CX	20,00	18,00	360,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	FLUOR P/ BOCHECHO ESCOLAR	LT	9,20	8,00	73,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	LUVA DE LATEX P CX C/100	CX	20,00	15,00	300,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	RESINA Z250 TRANSLUCIDA	UN	24,00	1,00	24,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91513	GORRO DESC.AMARRAR PT C/100 UN	PT	10,80	3,00	32,40

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADUL.	VD	2,74	150,00	410,52
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	ACEBROFILINA 25MG/5ML PEDIAT.	VD	2,08	50,00	103,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	0,54	150,00	81,66
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	KOLAGENASE + CLORANFENICOL	UN	11,37	20,00	227,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML	FR	1,03	35,00	36,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	METFORMINA 850MG	C/	0,05	10.000,00	499,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	AZITROMICINA 500 MG	CO	0,36	1.000,00	359,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	BROMOPRIDA 10 MG	CO	0,08	100,00	7,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	NEOMICINA+BACITRACINA	TU	1,12	150,00	168,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	GLIBENCLAMIDA 5MG	CO	0,02	4.000,00	79,60

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	LEVODOPA 250M+CARBIDOPA 25MG	CO	0,39	800,00	311,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	CLOPIDOGREL 75MG	CO	0,49	600,00	293,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	IPRATROPIO BROMETO(INALACAO)	FR	0,82	60,00	49,14
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	CEFALEXINA 500MG	CO	0,22	1.000,00	219,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	GLICAZIDA 30MG	CO	0,44	1.000,00	439,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	91913	METRONIDAZOL 500 MG/5G	UN	1,38	80,00	110,19
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	92113	OMEPRAZOL 20MG	CO	0,04	10.000,00	399,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	92113	NIMESULIDA 100 MG COMP.	CO	0,06	5.000,00	300,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	92313	VENLAFAXINA 75MG	CO	0,63	500,00	314,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	92413	AGULHA 40 X 12	UN	0,04	1,00	0,04
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	92413	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000	FD	6,72	40,00	268,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	92413	AGULHA 20 X 5,5	CX	3,47	1,00	3,47
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	92413	ATADURA CREPE - 15 CM	DZ	3,50	40,00	140,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	CLOREXIDINA DEGERM.0,02% 100ML	UN	7,15	2,00	14,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	AGULHA 13 X 4,5 C/100	CX	3,18	27,00	85,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	RL	2,00	5,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	11,50	10,00	115,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	11,50	10,00	115,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	11,70	1,00	11,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	PAPEL LENCOL 50 X 50 M	RL	2,67	73,00	194,91
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	FR	0,90	8,00	7,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	TALA METALICA ORTOPEDICA C/12	PT	3,98	1,00	3,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100M	RL	38,50	2,00	77,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	8,50	5,00	42,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	SERINGA 1ML INSULIN.C/AG.C/100	CX	9,10	20,00	182,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PT	1,85	111,00	205,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	AGULHA 25 X 8 C/ 100	CX	3,18	2,00	6,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	SERINGA 10ML S/AG.C/100	CX	13,20	1,00	13,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	TERMOMETRO DIGITAL	UN	7,79	1,00	7,79

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	AGULHA 25 X 7 C/ 100	CX	3,18	3,00	9,54
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	92513	SERINGA 20ML S/AG.C/100	CX	24,00	1,00	24,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	92713	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML C/20	CX	28,40	3,00	85,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	92713	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML C/20	CX	27,80	2,00	55,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	92713	ALMOTOLIA TRANSP. 250ML	UN	1,10	7,00	7,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	92713	FIXADOR CITOLOGICO P/ LAMINA	FR	4,30	1,00	4,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	92913	FITA MICROPOROSA 25MMX10M	UN	1,44	2,00	2,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	92913	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500	PT	6,80	10,00	68,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	92913	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	RL	1,94	30,00	58,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	92913	FITA PARA GLICOTESTE C/50	CX	22,10	8,00	176,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	92913	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC.	UN	0,68	200,00	136,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	93013	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	8,00	17,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA.	48.347.777/0001-53	93113	PNEU 215/75-R 17.5 LISO RADIAL	UN	504,00	4,00	2.016,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CURINGA DOS PNEUS LTDA	00.041.327/0026-60	93313	PNEU 1100 R22 BORR.RADIAL	UN	1.145,00	4,00	4.580,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	07.270.366/0005-53	93413	CAMARA P/PNEU 1100-22 BICO L	UN	56,00	4,00	224,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	GERARDO BASTOS PNEUS E PECAS LTDA	07.270.366/0005-53	93413	PROTETOR P/CAMARA 1100-22	UN	18,00	4,00	72,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PINCEL ATOMICO GROSSO AZUL	UN	1,45	2,00	2,90

SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PINCEL ATOMICO GROSSO VERMELHO	UN	1,45	2,00	2,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PINCEL ATOMICO GROSSO VERDE	UN	1,45	2,00	2,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	MARCADOR P/ TECIDO VERMELHO	UN	4,80	1,00	4,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UN	65,00	1,00	65,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PINCEL COLOR 850 PRETO	CX	2,10	2,00	4,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PINCEL COLOR 850 AZUL	CX	2,10	2,00	4,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	CORRETIVO LIQ. CANETA 8ML	CX	4,70	1,00	4,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	TESOURA ESCOLAR	UN	1,10	20,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	GRAMPEADOR GRANDE	UN	14,30	2,00	28,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	GRAMPO TIPO 26/6 CX C/5000UN	CX	2,50	1,00	2,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	MARCADOR PARA TECIDO - PRETO	UN	4,80	1,00	4,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	TESOURA GRANDE 21CM	UN	4,20	1,00	4,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	FITA DUPLA FACE	UN	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	REFIL DE COLA QUENTE FINO	UN	0,49	30,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	12,70	1,00	12,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	DIARIO CLASSE MENSAL PEQ.12FLS	UN	5,00	15,00	75,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	CANETINHA P/ COLORIR C/6	JG	1,78	4,00	7,12
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93513	CLIPES 8/0 CX C/180 UN	CX	6,80	1,00	6,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	LANTEJOULA 3G	TU	0,30	30,00	9,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	TNT 1X1 VERDE	MT	1,04	1,00	1,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	TNT 1X1 AMARELO	MT	1,04	1,00	1,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	TNT 1X1 PRETO	MT	1,04	1,00	1,04

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO PRETO 50X70X240G	UN	0,68	8,00	5,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO AMARELO50X70X240G	UN	0,68	8,00	5,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO LARANJA50X70X240G	UN	0,68	8,00	5,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	CARTOLINA ROSA	UN	0,58	20,00	11,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	CARTOLINA AMARELA	UN	0,58	20,00	11,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	CARTOLINA VERDE	UN	0,60	20,00	12,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO VERDE 50X70X240G	UN	0,68	8,00	5,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO AZUL 50X70X240G	UN	0,68	10,00	6,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL DE PRESENTE 70X100 CM	UN	1,85	10,00	18,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	COLA 3D COLOR	UN	5,50	2,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	ESTILETE	UN	0,58	3,00	1,74
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL CARTAO VERMELHO	UN	0,68	8,00	5,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL ESPELHO	UN	0,18	50,00	9,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	CLIPS N.02 CX C/725UN 500G	CX	6,90	1,00	6,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	BARBANTE	RL	5,70	2,00	11,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	FITILHO	RL	1,00	3,00	3,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	COLA GLITER	UN	1,15	10,00	11,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PINCEL ATOMICO GROSSO PRETO	UN	1,18	3,00	3,54
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	MARCADOR PERMANENTE CD	UN	1,55	2,00	3,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	FITA CREPE - 19X50	UN	2,80	8,00	22,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	PAPEL SEDA	UN	0,10	40,00	4,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	ETIQUETA AUTO ADESIVA N. 10	FL	0,34	1,00	0,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93613	LIVRO DE PONTO GRANDE	UN	8,35	1,00	8,35
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93713	PAPEL A4 - 210 X 297 75 MG	PT	14,80	40,00	592,00

PLANEJ									
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93713	CANETA ESFEROG. AZUL	UN	0,65	20,00	13,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93713	MARCADOR DE TEXTO	UN	0,75	5,00	3,75
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	93713	LIVRO CAIXA	UN	7,80	1,00	7,80
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	CLIPS N 5 DOURADO/PRATA	CX	4,90	1,00	4,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	FORMULARIO CONT. 80 COL.3 VIAS	CX	83,50	3,00	250,50
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	RECIBO DE PAGAMENTO	CX	193,00	1,00	193,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	TINTA PARA CARIMBOS	UN	1,90	2,00	3,80
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	PASTA SANFONADA C/ELASTICO	UN	11,30	4,00	45,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ		NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	93813	CALCULADORA GRANDE 12 DIG.	UN	13,00	1,00	13,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	CORRETIVO 18ML	CX	1,60	1,00	1,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	PAPEL A4 - 210 X 297 75 MG	PT	14,80	3,00	44,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	CANETA ESFEROG. AZUL	UN	0,65	11,00	7,15
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UN	0,90	1,00	0,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	LACRE P/ MALOTE C/100UN	PT	12,60	1,00	12,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE		PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	94113	PASTA DE ARQUIVO MORTO	UN	1,30	2,00	2,60

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	94213	TINTA PARA CARIMBOS	UN	1,90	1,00	1,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	94213	FITA CREPE - 19X50	UN	2,80	3,00	8,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	94213	FITA ADESIVA - 16 X 50	UN	1,35	2,00	2,70
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	ENVELOPE OFICIO	UN	0,16	500,00	80,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	RECEITA,IMPOSTOS,TAXAS 2V.C/50	BL	15,00	24,00	360,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	GUIA ARRECADACAO AUTOC.C/50 2V	BL	35,00	2,00	70,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	REQUISICAO DE MATERIAIS C/100F	BL	4,00	100,00	400,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	ENVELOPE SACO 25 X 35	UN	0,28	100,00	28,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	ENVELOPE MEIO SACO 18,5 X 24	UN	0,22	500,00	110,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	REQUISICAO DE COMBUSTIVEIS 1V.	MH	80,00	3,00	240,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94713	PASTA DE LICITACAO	UN	2,80	50,00	140,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	OXIGENIO CAMPANHA LTDA	71.323.992/0001-36	94813	CARGA OXIGENIO MEDIC.10M	UN	110,00	10,00	1.100,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	OXIGENIO CAMPANHA LTDA	71.323.992/0001-36	94813	CARGA OXIGENIO MEDIC.1M	UN	40,00	6,00	240,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94913	CARTAO DE REGISTRO	UN	0,80	9,00	7,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	94913	RETIRADA DE PONTOS 1 VIA	BL	15,00	1,00	15,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	FUROSEMIDA 40 MG	UN	0,02	4.000,00	77,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	METOPROLOL 50MG	CO	1,52	3.000,00	4.561,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	SACARATO HIDROX.FERRO III	AM	11,64	30,00	349,07
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	PREDNISONA 5 MG	C/	0,03	2.000,00	54,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	C/	0,01	5.000,00	48,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	LOSARTAN DE POTASSIO 50 MG	C/	0,05	5.000,00	243,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	HIOSCINA 10MG	CO	0,18	100,00	17,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-	95013	CAPTOPRIL 25 MG	C/	0,02	30.000,00	582,00

		14						
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	COMPLEXO B COMP	CO	0,05	700,00	34,93
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	ACIDO ACETILICO SALIC.100MG	CO	0,01	800,00	7,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	ESPIROLACOTNA 25MG	CO	0,13	1.400,00	177,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	PREDNISOLONA 3MG/ML	VD	2,82	150,00	422,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	95013	SULFATO FERROSO COMP.	CO	0,03	500,00	14,95
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	95113	PRONT.ODONTOLOG.(FRENTE VERSO)	MH	100,00	7,00	700,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	95113	ENVELOPE SACO 25 X 35	UN	0,28	53,00	14,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	95213	OLEO DIESEL	LT	2,12	2.000,00	4.240,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	95313	OLEO DIESEL	LT	2,12	3.000,00	6.360,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	OXIGENIO CAMPANHA LTDA	71.323.992/0001-36	95413	CARGA OXIGENIO MEDIC.10M	UN	110,00	4,00	440,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	OXIGENIO CAMPANHA LTDA	71.323.992/0001-36	95413	CARGA OXIGENIO MEDIC.1M	UN	40,00	4,00	160,00
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	95513	GASOLINA	LT	3,05	122,39	373,30
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	95613	GASOLINA	LT	3,05	29,73	90,68
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	95713	GASOLINA	LT	3,05	77,80	237,29
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	95813	GASOLINA	LT	3,05	52,62	160,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	95913	GASOLINA	LT	3,05	107,59	328,16

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	96013	GASOLINA	LT	3,05	127,00	387,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	96113	GASOLINA	LT	3,05	560,94	1.710,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	96213	GASOLINA	LT	3,05	786,23	2.398,01
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	96313	GASOLINA	LT	3,05	182,06	555,27
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96513	41005022 AMORTECEDOR	PC	618,36	2,00	1.236,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96513	41210795 TERMINAL	PC	241,07	1,00	241,07
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96513	8858429 EIXO	PC	408,98	1,00	408,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96513	2992300 FILTRO DIESEL	PC	99,37	1,00	99,37
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	7146716 FILTRO COMBUSTIVEL	PC	147,52	1,00	147,52
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	7149885 FILTRO RACOR	PC	222,43	1,00	222,43
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	93828881 FILTRO OLEO	PC	115,20	1,00	115,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	98439681 FILTRO SEPARADOR	PC	121,13	1,00	121,13
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	93190817 FILTRO AR	PC	98,55	1,00	98,55
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA	07.811.324/0001-59	96613	503347854 PARABRISA	PC	1.328,35	1,00	1.328,35
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96713	BISCOITOS	UN	0,20	60,00	12,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96713	PAO FRANCES	UN	0,16	345,00	55,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96713	BOLO	UN	2,80	2,00	5,60
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96713	BROA	UN	0,65	20,00	13,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96713	ROSQUINHA DOCE/CACHORRO QUENTE	UN	0,20	50,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96813	PAO FRANCES	UN	0,16	440,00	70,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	96913	PAO FRANCES	UN	0,16	859,00	137,44
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	97013	PAO FRANCES	UN	0,16	990,00	158,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	97113	MINI PAO	UN	0,12	150,00	18,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	97113	ROSQUINHA DOCE/CACHORRO QUENTE	UN	0,20	100,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	97213	PAO FRANCES	UN	0,16	1.212,00	193,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	97213	ROSQUINHA DOCE/CACHORRO QUENTE	UN	0,20	540,00	108,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	BORRACHA PARA CARIMBO	UN	7,00	14,00	98,00

PLANEJ								
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	BORRACHA P/ CARIMBO 1	UN	10,00	2,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	BORRACHA P/ CARIMBO 2	UN	8,00	1,00	8,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	BORRACHA P/ CARIMBO 3	UN	6,00	1,00	6,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	CARIMBO DE MADEIRA POLIMERO 1	UN	15,00	2,00	30,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	97313	CARIMBO DE MADEIRA POLIMERO 2	UN	13,00	3,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	98713	CEFALEXINA 500MG	CO	0,22	2.000,00	439,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	98713	GLICAZIDA 30MG	CO	0,44	5.000,00	2.199,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	98813	AMITRIPTILINA 25MG	C/	0,15	8.000,00	1.198,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	98813	DIPIRONA - 500 MG	C/	0,05	5.000,00	249,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	HIOSCINA 10MG	CO	0,18	1.000,00	179,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	ANLODIPINO 5MG COMP.	CO	0,04	5.000,00	194,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	COMPLEXO B COMP	CO	0,05	500,00	24,95

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	ACIDO ACETILICO SALIC.100MG	CO	0,01	30.000,00	291,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	ESPIROLACOTNA 25MG	CO	0,13	8.000,00	1.013,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	98913	HIDRALAZINA 50MG	CO	0,33	3.000,00	994,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	RM EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS LTDA	14.347.282/0001-02	99013	PLACA DE TRANSITO 50CM DIAMETR	UN	130,00	9,00	1.170,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	99213	FICHAS ATEND.AMBULATORIAL	MH	90,00	4,00	360,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	99213	CARTAO DE REGISTRO	UN	0,80	91,00	72,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	467983200 BATENTE PORTA	PC	63,69	2,00	127,37
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	80948720 FILTRO LUBRIFICANTE	PC	52,59	2,00	105,17
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	773622780 TERMINAL DIRECAO	PC	259,84	2,00	519,67
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	13316400800 TERMINAL ESF.PIVO	PC	186,33	2,00	372,66
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	13367370800DISPOSIT.GUIA PORTA	PC	541,79	1,00	541,79
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101613	13014188080 MACANETA	PC	129,29	1,00	129,29
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101713	13401740800 BATENTE	PC	39,27	1,00	39,27
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101713	13345520800 GUIA SUPERIOR	PC	201,81	1,00	201,81
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101713	13340620800 PARAFUSO	PC	6,14	6,00	36,82
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101713	13383730800 BUCHA ELASTICA	PC	109,57	2,00	219,14
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6015.001.014.00.2 ELEM FILTRAN	PC	55,34	1,00	55,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6007.014.042.00.5 BUCHA JUMELO	PC	22,96	8,00	183,66
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6012.011.127.00.7 DISC TACOGRA	PC	52,42	1,00	52,42
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6013.201.076.00.4 FILTR DIESEL	PC	35,73	2,00	71,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6003.001.045.00.2 FILTR LUBRIF	PC	92,29	1,00	92,29
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6010.013.392.00.9 VAL SOLENOID	PC	359,48	1,00	359,48
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6007.001.041.00.2 BOMBA ALIMEN	PC	171,08	1,00	171,08
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101813	6007.014.043.00.3 PARAFUSO	PC	8,59	4,00	34,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.005.168.00.7 PASTIL FREIO	PC	170,99	1,00	170,99
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.014.128.00.0 BUCHA B ES D	PC	66,62	4,00	266,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.014.119.00.9 BUCHA B ES T	PC	38,36	6,00	230,17
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.101.056.00.7 ELEM FILT AR	PC	124,06	1,00	124,06
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.014.065.00.4 AMORTEC DIAN	PC	216,45	2,00	432,89
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6112.014.066.00.2 AMORTEC TRAS	PC	216,45	3,00	649,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6113.001.075.00.8 SENSOR	PC	305,82	1,00	305,82

SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6008.001.337.00.2 COXIM	PC	107,06	1,00	107,06
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6006.014.058.00.3 BUCHA	PC	14,14	6,00	84,85
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	4102.022.043.06.1 PARAFUSO	PC	11,64	16,00	186,18
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6006.001.348.00.3 PORCA	PC	2,97	16,00	47,54
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6008.014.113.00.2 GRAMPO MOLA	PC	36,12	4,00	144,48
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6010.002.015.00.9 TRAVESSA	PC	573,93	1,00	573,93
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6010.007.045.00.1 SUP.AMORTECE	PC	363,73	1,00	363,73
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6008.014.112.00.4 SUP.AMORTECE	PC	170,76	1,00	170,76

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6008.014.202.00.3 MOLA DIANTEI	PC	520,38	1,00	520,38
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6012.014.014.00.4 BUCHA MOLA	PC	55,69	5,00	278,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6005.005.055.00.2 PINO CENTRO	PC	34,51	2,00	69,02
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	101913	6012.005.089.00.7JG LONA FREIO	PC	129,24	1,00	129,24
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA	03.599.197/0001-15	102613	TUBO CONCRETO 30CMX1M PB	UN	31,90	30,00	957,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA	03.599.197/0001-15	102613	TUBO CONCRETO 40CMX1M PC	UN	41,90	40,00	1.676,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA	03.599.197/0001-15	102613	TUBO CONCRETO 1M X 1M PB	UN	269,50	8,00	2.156,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	102813	70833850 ROLAMENTO CORREIA ALT	PC	214,73	1,00	214,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	102813	70837513 ROLAMENTO ALT	PC	20,65	1,00	20,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	102913	464447598 COXIM CENTRAL	PC	32,81	1,00	32,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	102913	13394640802 BRACO OSCILANTE	PC	432,84	1,00	432,84
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	102913	70845250 BUCHA BRACO	PC	26,43	2,00	52,85
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103013	517171526 FEIXE MOLAS SUSP	PC	492,53	1,00	492,53
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103013	75639856 COXIM AMORT TRAS	PC	59,83	2,00	119,66
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103013	76522408 COXIM TRAS CAMBIO	PC	132,68	1,00	132,68
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103113	75715540 BATERIA	PC	490,70	1,00	490,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103213	465484525 TENSOR CORREIA	PC	169,17	1,00	169,17
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VAREJAO DAS PECAS LTDA-EPP	17.314.949/0001-69	103213	608143194 CORREIA DIST	PC	157,89	1,00	157,89
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104113	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	26,00	41,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104213	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	420,00	672,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104313	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	273,00	436,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104413	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	104,00	166,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104513	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	160,00	256,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104613	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	63,00	100,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	104813	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	104,00	166,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	104913	NORIPURUM EV 5ML	AM	51,41	2,00	102,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	CEBOLA	KG	2,68	2,00	5,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	ABOBORA VERDE	KG	2,78	3,50	9,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	ALFACE	UN	1,40	7,00	9,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	BATATA DOCE	KG	2,68	1,50	4,02
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	BATATA SALSA	KG	4,93	2,00	9,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	BETERRABA	KG	2,88	1,00	2,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	CHUCHU	KG	2,88	6,00	17,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	INHAME	KG	3,48	4,50	15,66
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	MANDIOCA	KG	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	MOGANGA	KG	3,07	1,00	3,07
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	TOMATE	KG	5,09	8,00	40,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-	105013	VAGEM	KG	5,00	1,00	5,00

		38						
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	CENOURA	KG	3,38	3,50	11,83

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	BATATA	KG	2,19	11,50	25,18
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	COUVE FLOR	UN	3,49	2,00	6,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	PEPINO	KG	1,80	1,00	1,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	REPOLHO (KG)	KG	2,38	1,00	2,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	COUVE	PT	2,38	2,00	4,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	BROCOLIS	UN	2,48	4,00	9,92
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105013	ALHO	KG	14,57	0,54	7,87
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	CEBOLA	KG	2,68	3,00	8,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	ABOBORA MADURA	KG	2,00	3,00	6,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	ALFACE	UN	1,40	30,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	BATATA DOCE	KG	2,68	3,00	8,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	MOGANGA	KG	3,07	3,00	9,21
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	TOMATE	KG	5,09	18,00	91,62
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	VAGEM	KG	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	CENOURA	KG	3,38	2,00	6,76
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	BATATA	KG	2,19	15,00	32,85
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	COUVE FLOR	UN	3,49	3,00	10,47
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	PEPINO	KG	1,80	2,00	3,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105113	COUVE	PT	2,38	13,00	30,94
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	CEBOLA	KG	2,68	12,00	32,16
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	ABOBORA MADURA	KG	2,00	10,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	ABOBORA VERDE	KG	2,78	8,00	22,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	ALFACE	UN	1,40	53,00	74,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	BETERRABA	KG	2,88	10,00	28,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	TOMATE	KG	5,09	43,00	218,87
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	VAGEM	KG	5,00	10,00	50,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	CENOURA	KG	3,38	28,50	96,33
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	BATATA	KG	2,19	26,26	57,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	REPOLHO (KG)	KG	2,37	2,81	6,67
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	COUVE	PT	2,38	20,00	47,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105213	ALHO	KG	14,58	6,00	87,48
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105313	CEBOLA	KG	2,68	5,00	13,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105313	CENOURA	KG	3,38	1,00	3,38
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105313	BATATA	KG	2,19	14,00	30,66
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105413	BATATA	KG	2,19	6,00	13,14
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	105413	CEBOLA	KG	2,68	4,00	10,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	105513	ENVELOPE SACO 25 X 35	UN	0,28	1.000,00	280,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	HORIZONTE SERV. GRAFICOS LTDA	66.414.913/0001-62	105613	GUIA ARRECADACAO AUTOC.C/50 2V	BL	35,00	1,00	35,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	107913	PARKIDOPA 250MG+25MG BLT C/10C	CX	31,72	2,00	63,43

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	CHA-CAIXINHA C/10 SACHES 40G	CX	1,78	8,00	14,24

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	LEITE DESNATADO C/1 LITRO	CX	2,09	3,00	6,27
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	MILHO VERDE EM LATA	LA	1,72	2,00	3,44
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	OVOS TIPO A	DZ	2,45	2,00	4,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	3,00	5,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	4,35	6,00	26,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	FIGADO (BOVINO)	KG	7,99	9,00	71,91
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	10,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	FRANGO PEITO C/OSSO	KG	6,88	4,00	27,52
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	2,00	5,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G ADUL	LA	34,96	3,00	104,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	108113	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	15,00	35,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	LINGUICA MISTA	KG	6,98	2,00	13,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	4,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	6,00	43,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	6,00	57,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	OLEO DE SOJA	UN	3,50	5,00	17,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	2,00	1,68
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	ADOCANTE 100 ML	VD	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	1,00	2,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	14,00	60,62
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	108213	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	4,60	30,00	138,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	108313	CARNE BOVINA 2	KG	11,98	19,50	233,61
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	108313	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	19,50	228,93
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	108413	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	UN	8,75	2,00	17,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	108413	MAIONESE 500G	VD	2,75	10,00	27,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	108413	VINAGRE 750ML	VD	1,10	2,00	2,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	108913	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	7,00	82,18
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109013	BANANA PRATA	KG	2,78	20,00	55,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109013	MELANCIA	KG	1,99	40,00	79,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	ABACAXI	UN	3,48	6,00	20,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	BANANA PRATA	KG	2,78	5,00	13,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	GOIABA	KG	5,48	4,00	21,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	MACA	KG	5,30	6,00	31,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	MAMAO	KG	4,28	8,00	34,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	MELANCIA	KG	1,99	10,00	19,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	109213	PERA	KG	3,78	2,00	7,56

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Maio de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	109313	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	109413	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	109513	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
GABINETE DO PREFEITO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	109613	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	109713	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	109813	GASOLINA	LT	3,05	229,67	700,49
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	109913	GASOLINA	LT	3,05	38,39	117,09
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110013	GASOLINA	LT	3,05	146,76	447,62

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110113	GASOLINA	LT	3,05	27,44	83,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110213	GASOLINA	LT	3,05	104,24	317,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110313	GASOLINA	LT	3,05	89,71	273,62
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110413	GASOLINA	LT	3,05	1.204,25	3.672,97
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	110513	GASOLINA	LT	3,05	245,79	749,67
Total da Compra								202.892,06

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:2DB02C6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG 3º BIMESTRE 2013 - 031

Sistema de Informações Municipais
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	LIMAO	KG	3,48	3,50	12,18
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	GOIABA	KG	5,48	14,00	76,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	MAMAO	KG	4,28	11,00	47,08
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	MARACUJA	KG	5,99	4,00	23,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	PERA	KG	3,78	3,00	11,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	LARANJAS	KG	2,28	20,00	45,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	110813	ABACATE	KG	2,78	1,00	2,78
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	40,00	289,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	36,00	347,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	OLEO DE SOJA	UN	3,50	64,00	224,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	7,00	5,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	TRIGO P/ KIBE 500G	PT	1,28	2,00	2,56
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	6,00	16,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111313	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	24,00	103,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	20,00	55,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,45	8,90	110,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	GROSELHA	LT	3,70	1,00	3,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	ADOCANTE 100 ML	VD	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	COCO RALADO PT C/100G	PT	1,58	15,00	23,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	8,90	53,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	QUEIJO RALADO	PT	1,13	2,00	2,26
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	19,00	358,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	CHOCOLATE GRANULADO 130GR	PT	1,38	4,00	5,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111413	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	14,00	55,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111513	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	12,00	86,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111513	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	18,00	77,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111513	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	1,00	18,88
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111613	MORTADELA FATIADA	KG	4,78	6,00	28,68
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111613	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	3,00	21,69
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111613	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	5,00	21,65
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111713	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	6,00	43,38
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111713	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	1,00	9,65
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111713	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	6,00	25,98
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111713	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	4,60	6,50	29,90
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111813	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	6,00	25,98

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111913	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,43	0,30	3,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111913	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	5,00	36,15
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111913	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,03	0,30	1,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	111913	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	9,00	38,97

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	112013	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	7,00	50,61
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	112013	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	3,00	28,95
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	112013	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	12,00	51,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	112013	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	4,60	30,00	138,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	112913	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	403,00	644,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113013	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	140,00	224,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113113	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	60,00	96,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113213	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	104,00	166,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113313	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	107,00	171,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113413	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	171,00	273,60
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113513	LEITE PASTEURIZADO (1L)	UN	1,60	21,00	33,60
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	8,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	8,00	57,84
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	16,00	154,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	OLEO DE SOJA	UN	3,50	16,00	56,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	8,00	6,72
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	8,00	22,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	113613	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	8,00	34,64
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	FRANGO RESFRIADO	KG	5,85	2,00	11,70
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	16,00	90,72
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	1,00	1,48
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	16,00	43,20
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	16,00	79,36
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	113813	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	16,00	37,44
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	113913	BATATA	KG	2,19	16,00	35,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	38,00	104,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,45	8,95	111,42
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	GROSELHA	LT	3,70	1,00	3,70
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	COCO RALADO PT C/100G	PT	1,58	12,00	18,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	8,95	54,14
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	QUEIJO RALADO	PT	1,13	2,00	2,26
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	30,00	566,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	CHOCOLATE GRANULADO 130GR	PT	1,38	4,00	5,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114013	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	12,00	47,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	33,00	238,59
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	35,00	337,75
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	OLEO DE SOJA	UN	3,50	53,00	185,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	8,00	6,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	6,00	16,80

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114113	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	24,00	103,92
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL AUTOMOT. LTDA	45.987.005/0026-46	114213	PNEU 175/70-R 13 RADIAL	UN	113,00	4,00	452,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL AUTOMOT. LTDA	45.987.005/0026-46	114313	PNEU 185 R-14 8LONAS	UN	207,00	2,00	414,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL AUTOMOT. LTDA	45.987.005/0026-46	114313	PNEU 175/70-R 13 RADIAL	UN	113,00	2,00	226,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ARROZEIRA SANTA LUCIA LTDA.	48.347.777/0001-53	114413	PNEU 225/75-R 16 RADIAL	UN	365,00	4,00	1.460,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	LINGUICA MISTA	KG	6,98	1,00	6,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	3,00	8,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,44	0,50	6,22
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	6,00	43,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	OLEO DE SOJA	UN	3,50	2,00	7,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	CANJICA BRANCA	PT	1,22	2,00	2,44
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	114513	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	10,00	43,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	MILHO VERDE EM LATA	LA	1,72	1,00	1,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	MASSA PARA LASANHA	KG	2,74	2,00	5,48
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	REFRIGERANTES 2 LT GARRAFA PET	UN	1,90	5,00	9,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	CREME DE LEITE C/300ML	LA	2,68	2,00	5,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	FRANGO PEITO C/OSSO	KG	6,88	1,00	6,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	114613	BATATA PALHA PT C/500GR	PT	5,10	2,00	10,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	114713	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	11,00	35,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	114713	SABAO EM BARRA 5UN PT 1K	PT	4,08	11,00	44,88
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	114813	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	60,00	46,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	114913	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	3,00	143,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	114913	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	2,00	34,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	115013	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	36,00	75,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	115013	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	29,00	57,42
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	115013	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	20,00	45,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115113	LAMPADA INCANDESCENTE 100X127V	UN	1,07	5,00	5,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115113	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	51,00	55,59
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115113	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	40,00	12,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115213	SAQUINHO PAPEL 1KG	MH	12,49	1,00	12,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115213	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	10,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115213	SAQUINHO PAPEL 1/2 KG	MH	9,99	3,00	29,97
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115213	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	115313	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	40,00	77,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	115313	SACO PLASTICO PARA GELADINHO	PT	0,86	6,00	5,16
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	115313	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	10,00	32,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	115313	SABAO EM BARRA 5UN PT 1K	PT	4,08	5,00	20,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	115413	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	55,00	42,90

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	115513	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	6,00	113,28
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115613	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	24,00	52,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115613	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	12,00	59,52
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115613	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	15,00	35,10
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	115713	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	18,00	34,92
SECRETARIA MUN. DE ACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-	115713	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	9,00	28,80

SOCIAL		40						
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115813	SACO LIXO 15/20 LT C/10UN	PT	0,89	3,00	2,67
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115813	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	12,00	13,08
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115813	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	6,00	7,74
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	115813	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	5,00	1,50
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115913	DESODORIZADOR DE AR 440 ML	UN	5,00	1,00	5,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	115913	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	2,00	29,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	LUSTRA-MOVEIS	FR	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	LAMPADA INCANDESCENTE 100X127V	UN	1,07	5,00	5,35
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	50,00	54,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	LENCO UMEDECIDO REFIL C/100	UN	1,62	15,00	24,30
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UN	2,15	30,00	64,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	SODA CAUSTICA 1K	UN	4,60	3,00	13,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	60,00	77,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	116013	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	50,00	15,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116113	FRALDA DESC.TAM. G PT C/80UN	PT	26,50	4,00	106,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116113	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	10,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116113	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	10,00	29,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	116213	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	1,00	7,23
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116313	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	2,00	2,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116313	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	2,00	9,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	116413	FRALDA DESC.TAM. M PT C/90UN	PT	16,89	9,00	152,01
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	VASSOURA DE PIACAVA N 6	UN	6,00	3,00	18,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	RODO 40CM C/2 BORRACHAS	UN	3,73	2,00	7,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	ALCOOL P/ LIMPEZA 1 LT	UN	2,88	18,00	51,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	11,00	12,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	18,00	53,82
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	116613	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	6,00	88,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	116713	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	2,00	95,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	116713	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE	CX	32,95	2,00	65,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	116713	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	2,00	34,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	116813	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	2,20	30,00	66,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	HOZANA BUENO SIMOES	11.561.976/0001-50	116813	ESPONJA LA DE ACO 60G C/14 UN	FD	14,00	4,00	56,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	116913	CLORO P/ LIMPEZA	LT	1,18	50,00	59,00

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	116913	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	20,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	116913	PANO DE LIMPEZA C/5	PT	2,25	50,00	112,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117013	AGUA SANITARIA 2L	LT	1,94	50,00	97,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117013	AVENTAL PLASTICO P/COZ.	UN	3,18	8,00	25,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117013	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	20,00	64,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117013	SAPOLIO EM PO	UN	1,52	30,00	45,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	117113	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	95,00	74,10
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117213	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	14,00	15,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117213	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	5,00	14,95
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117213	DESODORIZADOR DE AR 440 ML	UN	5,00	3,00	15,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117213	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	8,00	117,60

PLANEJ								
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117313	AMACIANTE 2 LT	LT	2,78	2,00	5,56
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117313	ISQUEIRO	UN	2,20	2,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	117313	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	10,00	32,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	117413	ALCOOL GEL 70% - 500G	UN	2,90	15,00	43,50
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	117413	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	30,00	32,70
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	117413	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	10,00	3,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	117513	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	3,00	143,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	117613	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	12,00	86,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	117613	OLEO DE SOJA	UN	3,50	2,00	7,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	117613	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	5,00	21,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117713	PILHA PALITO AAA	PT	3,25	5,00	16,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117713	FRALDA ADULTO TAMANHO G	PT	8,70	5,00	43,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117713	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	20,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117713	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	20,00	59,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	117713	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	EVALDO LUIS MARSON ME	02.980.420/0001-07	117913	ELEMENTO FILTRANTE PP9 3/4 25M	PC	30,00	4,00	120,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	ORACI MARCELINO DE SOUZA - ME	04.913.698/0001-97	118113	AGUA MINERAL 20 LTS	UN	3,80	5,00	19,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	FRANGO RESFRIADO	KG	5,85	6,50	38,02
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	12,00	68,04
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	LEITE EM PO 400G 0 A 6 MESES	LA	18,98	2,00	37,96
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	LEITE EM PO 400G S/LACTOSE	LA	47,98	4,00	191,92
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	12,00	32,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	12,00	59,52
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	ARROZ TIPO 2	PT	9,24	12,00	110,88
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118313	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	12,00	28,08
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	118413	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	1,50	5,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118513	BATATA PALHA PT C/500GR	PT	5,10	1,00	5,10
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	118713	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	119513	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	10,00	32,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	119513	FRALDA DESC.EXTRA G C/70UN	PT	26,00	20,00	520,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	FERRAGEM 1/4 COM 12M	UN	11,28	10,00	112,75
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	FERRAGEM 1/2 COM 12M	UN	35,71	8,00	285,65
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	FERRAGEM 3/8 COM 12M	UN	25,37	13,00	329,81
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	FERRAGEM 3/16 COM 12M	UN	4,70	15,00	70,47
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	FERRAGEM 5/16 COM 12M	UN	18,32	9,00	164,90
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO SOLDAVEL 20MM C/6M	UN	5,51	11,00	60,56
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO SOLDAVEL 25MM C/6M	UN	7,69	10,00	76,92
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO SOLDAVEL 32MM C/6M	UN	12,96	6,00	77,73
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO SOLDAVEL 50MM C/6M	UN	28,34	6,00	170,04
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TELA MEDIA M FIO 12 MALHA 3	MT	11,36	20,00	227,20
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	BOIA 1/2	UN	5,22	4,00	20,87
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO PVC 100 MM C/6M	UN	26,32	11,00	289,47

SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	REJUNTE 1K	KG	2,60	5,00	12,98
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO PVC 150 MM C/6M	UN	71,26	9,00	641,30
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CAL P/ PINTURA 8K	UN	5,46	35,00	190,94
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CIMENTO COLA 20KG	SC	7,79	10,00	77,93
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO PVC 50 MM C/6M ESGOTO	UN	15,79	6,00	94,73
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	TUBO PVC 75 MM C/6M ESGOTO	UN	22,67	6,00	136,03
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CIMENTO 50KG	SC	18,62	60,00	1.117,12
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	VALVULA AMERICANA	UN	12,44	2,00	24,87
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	BOIA 3/4	UN	5,22	4,00	20,87
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CAIXA D'AGUA POLIET. 250LT	UN	108,71	1,00	108,71
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UN	4,44	5,00	22,21
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	SIFAO SANFONADO SIMPLES	UN	4,44	9,00	39,98
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	DUREPOX 100 GRAMAS	CX	3,70	2,00	7,40
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	REIS E SANTOS LTDA	38.591.665/0001-90	119613	CAL P/ MASSA 20KG	SC	4,76	30,00	142,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	CEBOLA	KG	2,68	3,00	8,04
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	ABOBORA MADURA	KG	2,00	2,00	4,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	ABOBORA VERDE	KG	2,78	4,00	11,12
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	ALFACE	UN	1,40	8,00	11,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BATATA DOCE	KG	2,68	1,50	4,02
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BATATA SALSA	KG	4,93	2,00	9,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BERINJELA	KG	3,00	1,00	3,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BETERRABA	KG	2,88	3,00	8,64
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	CHUCHU	KG	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	MANDIOCA	KG	2,88	3,00	8,64
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	MOGANGA	KG	3,07	3,00	9,21

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	TOMATE	KG	5,09	8,00	40,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	VAGEM	KG	5,00	1,00	5,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	CENOURA	KG	3,38	4,00	13,52
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BATATA	KG	2,19	10,00	21,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	COUVE FLOR	UN	3,49	1,00	3,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	REPOLHO (KG)	KG	2,38	2,00	4,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	COUVE	PT	2,38	5,00	11,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	BROCOLIS	UN	2,48	1,00	2,48
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119813	ALHO	KG	14,58	1,00	14,58
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	CEBOLA	KG	2,68	2,00	5,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	ABOBORA MADURA	KG	2,00	3,50	7,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	ALFACE	UN	1,40	8,00	11,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	BATATA DOCE	KG	2,68	4,00	10,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	BATATA SALSA	KG	4,93	5,00	24,65
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	BERINJELA	KG	3,00	4,50	13,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	BETERRABA	KG	2,88	5,00	14,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	CHUCHU	KG	2,88	2,00	5,76
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	INHAME	KG	3,48	3,50	12,18
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	MANDIOCA	KG	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	MOGANGA	KG	3,07	5,00	15,35
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	TOMATE	KG	5,09	8,00	40,72

SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	VAGEM	KG	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	CENOURA	KG	3,38	5,00	16,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	BATATA	KG	2,19	3,00	6,57
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	COUVE FLOR	UN	3,49	4,00	13,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	PEPINO	KG	1,80	2,00	3,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	REPOLHO (KG)	KG	2,38	3,50	8,33
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	119913	ALHO	KG	14,58	3,00	43,74
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	BENZILP.BENZ.600.000 UI	UN	0,64	20,00	12,79
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CLORIDRATO PIRODOXINA B6 DL IN	AM	2,90	60,00	173,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	TRAMADOL 50MG	CO	0,09	50,00	4,53
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	TRANSAMIM 250MG EV	AM	2,69	20,00	53,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADUL.	VD	2,74	20,00	54,73
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	ADRENALINA 1MG/ML	AM	0,67	30,00	20,03
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	DIMETICONA 40 MG	C/	0,04	20,00	0,79
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	0,54	20,00	10,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	GLICOSE 25% 10ML	AM	0,12	50,00	5,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	KOLAGENASE + CLORANFENICOL	UN	11,37	20,00	227,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CEFTRIAXONA SODICA 1G EV	AM	1,04	300,00	311,76

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	HIDROCORTIZONA 100MG	AM	1,88	50,00	93,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	HIDROCORTIZONA 500 MG S/DIL	AM	3,74	100,00	373,97
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	FOSFATO DISODICO DEXAME.4MG/ML	AM	0,39	100,00	38,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	TRAMADOL 50MG 1ML	AM	0,59	150,00	88,42
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	RINGER C/LACTATO DE SODIO	FR	1,72	20,00	34,34
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	BROMOPRIDA 5MG/02ML	AM	0,48	100,00	47,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AM	1,83	10,00	18,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	GLICOSE 50% 10ML	AM	0,12	100,00	11,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	ONDANSETRONA 8MG/4ML	AM	0,49	50,00	24,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CLOPIDOGREL 75MG	CO	0,49	30,00	14,69
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	DOPAMINA 50MG/10ML	AM	0,45	10,00	4,51
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AM	1,60	10,00	16,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	PROMETAZINA 25MG/ML	AM	0,86	50,00	42,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML	AM	0,33	20,00	6,59
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CLORETO DE SODIO 20%/10ML	AM	0,13	10,00	1,29
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJET.	AM	0,18	50,00	8,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	CLORIDR.LIDOC.100MG GELEIA 2%	TU	1,39	10,00	13,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	RINGER SIMPLES	FR	1,93	20,00	38,54
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121113	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AM	5,83	100,00	582,68
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	CEBOLA	KG	2,68	9,50	25,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	ALFACE	UN	1,40	26,00	36,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	BETERRABA	KG	2,88	9,50	27,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	CHUCHU	KG	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	MANDIOCA	KG	2,88	4,00	11,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	TOMATE	KG	5,09	22,00	111,98
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	VAGEM	KG	5,00	5,00	25,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	CENOURA	KG	3,38	10,00	33,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	BATATA	KG	2,19	27,00	59,13

SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	COUVE	PT	2,38	9,00	21,42
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA ME	13.200.627/0001-38	121213	ALHO	KG	14,58	3,30	48,11
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	COMPLEXO B INJ.	AM	0,81	100,00	80,97
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	VITAMINA C 1GR.	AM	0,60	50,00	29,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	DESLANOSIDO 0.2MG	AM	1,23	10,00	12,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	HIOSCINA+DIPIRONA.INJ.5ML	AM	0,67	60,00	40,07
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	FUROSEMIDA 10MG/ML	AM	0,41	50,00	20,46
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	HIOSCINA SIMPLES	AM	0,73	30,00	21,83
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	ATROPINA SULFATO 25MG/ML	AM	0,20	10,00	1,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	121313	RANITIDINA 25MG/ML	AM	0,29	50,00	14,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	121513	LISADOR EV	AM	1,18	50,00	58,98

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	121513	ISORDIL SL 5 MG	UN	0,08	20,00	1,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	121513	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AM	1,04	10,00	10,39
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	121513	DIPIRONA 1G/2ML	AM	0,31	100,00	30,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	MICRONEBULIZADOR INF.ROSCA VDE	KT	4,15	5,00	20,75
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	MICRONEBULIZADOR ADULTO RC VD	KT	4,15	5,00	20,75
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA FOLEY N 16 TRES VIAS	UN	1,80	6,00	10,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	CONECTOR LUER MACHO	UN	0,43	20,00	8,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	RL	2,00	2,00	4,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	11,50	10,00	115,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	11,50	15,00	172,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA ASPIRAC.TRAQUEAL 6 C/10	PT	3,09	1,00	3,09
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	CATETER INTRAVENOSO N 18G	UN	0,41	10,00	4,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	CATETER INTRAVENOSO N 22G	UN	0,41	100,00	41,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	CATETER INTRAVENOSO N 24G	UN	0,45	100,00	45,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	PAPEL LENCOL 70 X 50 M	RL	3,25	5,00	16,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	AGUA DESTILADA 10ML P/INJ.	AM	0,08	400,00	32,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	ALGODAO ORTOPEDICO 12CM C/12	PT	2,65	2,00	5,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SERINGA DESC.60 ML C/BICO	UN	1,13	5,00	5,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	LAMINA P/ BISTURI N 21	UN	0,12	10,00	1,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA NASOGASTRICA N 16 LONGA	UN	0,55	3,00	1,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	POLIVINIL-PIRROLID.IODO(TOPIC)	FR	10,17	1,00	10,17
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	POLIVINIL-PIRROLID-IODO(DEG)	FR	10,53	1,00	10,53
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	LAMINA BISTURI 11	UN	0,10	10,00	1,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	TORNEIRINHA DE 3 VIAS	UN	0,40	100,00	40,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA P/ ASPIRACAO 12	UN	0,34	3,00	1,02
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA FOLEY N 16 C/10	UN	13,20	1,00	13,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SONDA ENTERAL C/FIO GUIA N 12	UN	8,95	3,00	26,85
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SERINGA 1ML INSULIN.C/AG.C/100	CX	9,10	2,00	18,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	AGULHA 25 X 8 C/ 100	CX	3,18	5,00	15,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SERINGA 10ML S/AG.C/100	CX	13,20	5,00	66,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	AGULHA 25 X 7 C/ 100	CX	3,18	6,00	19,08
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SERINGA 20ML S/AG.C/100	CX	24,00	6,00	144,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	121613	SERINGA 5ML S/AG.C/100	CX	7,20	3,00	21,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	INTERM.P/ABOCATH MULT VIAS	UN	0,53	15,00	7,95
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SONDA ASPIRAC.TRAQUEAL 8 C/10	PT	3,30	1,00	3,30

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML C/20	CX	34,40	6,00	206,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/20	CX	37,00	3,00	111,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML C/20	CX	28,40	6,00	170,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO GLICOSADO 250ML 5% C/ 40	CX	56,00	1,00	56,00

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML C/20	CX	27,80	6,00	166,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	0,59	20,00	11,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	0,58	10,00	5,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	EQUIPO P/TRANSFUSAO SANGUE	UN	1,90	2,00	3,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	SORO FISIOLOGICO 9% 10 ML	AM	0,10	200,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	ALCOOL 70% C/ 12	CX	31,65	1,00	31,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	121713	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UN	1,10	2,00	2,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	FITA MICROPOROSA 25MMX10M	UN	1,44	5,00	7,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/500	PT	6,80	30,00	204,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	CATETER INTRAVENOSO N 20G	UN	0,43	5,00	2,15
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	MASCARA DESCART.C/100 C/CLIPS	CX	8,00	1,00	8,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	BOLSA COLETOR URINA SIST.FECH.	UN	1,85	10,00	18,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	SONDA NASOGASTRICA N 20 LONGA	UN	0,52	2,00	1,04
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	SORO FISIOLOG.9% 1000 ML C/12	CX	32,16	2,00	64,32
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	ELETRODO DESC. MONITOR CARD.	UN	0,17	150,00	25,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	121813	CANULA ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	1,39	1,00	1,39
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	EQUIPO SORO MACRO GOTAS	CX	110,00	2,00	220,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/50	PT	33,99	1,00	33,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	AGULHA 40 X 12	UN	0,04	400,00	16,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000	FD	6,72	10,00	67,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	ATADURA DE CREPOM 30CM C/12	PT	4,50	4,00	18,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	ATADURA CREPE - 15 CM	DZ	3,50	25,00	87,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CIRURGICA FERNAO DIAS LTDA	10.791.631/0001-20	121913	SCALP N 23 C/ 250	CX	22,50	2,00	45,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122013	ABACAXI	UN	3,48	10,00	34,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122013	BANANA PRATA	KG	2,78	20,00	55,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122013	MANGA	KG	4,28	10,00	42,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122113	MARACUJA	KG	5,99	5,00	29,95
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122113	MELANCIA	KG	1,99	10,00	19,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122113	LARANJAS	KG	2,28	13,00	29,64
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122113	UVA ROSADA (KG)	KG	6,48	1,80	11,66
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	122113	MORANGO	CX	11,98	5,00	59,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	HIPOCLORITO DE SODIO EM PO	UN	39,00	1,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	DESINFETANTE CONCENTRADO	CX	69,00	1,00	69,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	HIPOCLORITO DE SODIO	GL	11,00	3,00	33,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	DETERGENTE INSTITUCIONAL 5L	GL	22,00	1,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	LT	24,00	6,00	144,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	DESINFETANTE 20 LT.	LT	250,00	3,00	750,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	122613	AMACIANTE 20 LT	UN	100,00	1,00	100,00
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123013	PAO FRANCES	UN	0,16	360,00	57,60

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123113	MINI PAO	UN	0,12	800,00	96,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123113	PAO FRANCES	UN	0,16	572,00	91,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123113	ROSQUINHA DOCE/CACHORRO QUENTE	UN	0,20	358,00	71,60
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123213	MINI PAO	UN	0,12	460,00	55,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123213	BISCOITOS	UN	0,20	120,00	24,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123213	PAO FRANCES	UN	0,16	188,00	30,08
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123213	BOLO	UN	2,80	8,00	22,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123213	ROSQUINHA DOCE/CACHORRO QUENTE	UN	0,20	100,00	20,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	123313	PAO FRANCES	UN	0,16	855,00	136,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1	KG	1,69	3,00	5,07
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	12,00	23,28
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	30,00	170,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	4,00	5,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	2,98	4,00	11,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	MACARRAO PICADO	KG	2,45	3,00	7,35
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	7,00	18,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123413	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	6,00	14,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	123513	OLEO DIESEL	LT	2,12	2.000,00	4.240,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	123613	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	123713	OLEO DIESEL	LT	2,12	2.000,00	4.240,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	OVOS TIPO A	DZ	2,45	20,00	49,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	POLVILHO	KG	3,29	4,00	13,16
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	FERMENTO EM PO 250GR	LA	3,90	1,00	3,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	6,00	13,20
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123813	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	7,00	34,72
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123913	CARNE BOVINA 1	KG	15,88	6,00	95,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	123913	CARNE SUINA 1 -PERNIL	KG	10,00	9,00	90,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124013	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124113	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124113	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	2,00	4,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124113	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	15,00	74,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124113	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	2,00	4,68
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	SUCO ARTIFICIAL CX C/15 UN	CX	7,30	3,00	21,90
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	REFRIGERANTES 2 LT GARRAFA PET	UN	1,90	6,00	11,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	BACON	KG	11,79	0,99	11,67
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	12,00	26,40
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	6,00	29,76
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124213	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	8,00	18,72

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124313	EXTRATO HIDROSSOL.DE SOJA 1L	UN	4,48	30,00	134,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124413	REFRIGERANTES 2 LT GARRAFA PET	UN	1,90	8,00	15,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124413	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124513	ALCOOL P/ LIMPEZA 1 LT	UN	2,88	9,00	25,92
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124513	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	6,00	6,60
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124513	DESODORIZADOR DE AR 440 ML	UN	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124513	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	3,00	44,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124613	PILHA PALITO AAA	PT	3,25	5,00	16,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124613	FRALDA ADULTO TAMANHO G	PT	8,70	5,00	43,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124613	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	35,00	38,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124613	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	25,00	74,75
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124613	DESINFETANTE 2LT CX C/6 UN	CX	14,70	1,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124713	VASSOURA DE PIACAVA N 6	UN	6,00	7,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124713	BOTA BORRACHA BR CANO LONGO	PR	22,50	1,00	22,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124813	VASSOURA DE PIACAVA N 6	UN	6,00	5,00	30,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124813	SAQUINHO PAPEL 1KG	MH	12,49	1,00	12,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124813	RODO 40CM C/2 BORRACHAS	UN	3,73	3,00	11,19
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124813	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	12,00	35,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	124813	SAQUINHO PAPEL 1/2 KG	MH	9,99	2,00	19,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	HIPOCLORITO DE SODIO EM PO	UN	39,00	1,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	DESINFETANTE CONCENTRADO	CX	69,00	1,00	69,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	HIPOCLORITO DE SODIO	GL	11,00	2,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	DETERGENTE INSTITUCIONAL 5L	GL	22,00	1,00	22,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	DESINFETANTE 20 LT.	LT	250,00	2,00	500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	AMACIANTE 20 LT	UN	100,00	1,00	100,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA	06.036.417/0001-90	124913	SABONETE BACTERICIDA LIQUIDO	GL	48,00	4,00	192,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	BAR PADARIA S.CATARINA DE NATERCIA LTDA	17.404.013/0001-29	125013	PAO DOCE C/CREME (UN)	UN	0,45	30,00	13,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	125413	FRALDA DESC.TAM. G PT C/80UN	PT	26,50	16,00	424,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	COLA BRANCA 90GR	UN	1,05	5,00	5,25
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	CORRETIVO 18ML	CX	1,60	10,00	16,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	CORRETIVO LIQ. CANETA 8ML	CX	4,70	6,00	28,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	PAPEL A4 - 210 X 297 75 MG	PT	14,80	50,00	740,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	CANETA ESFEROG. AZUL	UN	0,65	50,00	32,50
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	REGUA 30 CM	UN	0,50	5,00	2,50
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	LIVRO ATA 200 FLS	UN	18,00	2,00	36,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	GRAMPEADOR GRANDE	UN	14,30	4,00	57,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	GRAMPO TIPO 26/6 CX C/5000UN	CX	2,50	2,00	5,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	MARCADOR DE TEXTO	UN	0,75	5,00	3,75
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	LIVRO CAIXA	UN	7,80	2,00	15,60

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	TESOURA GRANDE 21CM	UN	4,20	2,00	8,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	FITA DUPLA FACE	UN	5,00	2,00	10,00

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	FURADOR GRANDE	UN	21,00	2,00	42,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	PASTA DE ARQUIVO MORTO	UN	1,30	10,00	13,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	125713	LIVRO DE ATA C/50 FLS	UN	5,70	2,00	11,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	PASTA CATAL.C/100UN PLAST.	UN	11,30	1,00	11,30
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	CLIPS N.02 CX C/725UN 500G	CX	6,90	1,00	6,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	TINTA PARA CARIMBOS	UN	1,90	1,00	1,90
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	LAPIS BORRACHA	CX	2,30	20,00	46,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	PASTA SANFONADA C/ELASTICO	UN	11,30	4,00	45,20
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	CALCULADORA GRANDE 12 DIG.	UN	13,00	3,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	CALCULADORA MEDIA 8 DIG.	UN	8,50	2,00	17,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	SACO PLAST.P/PASTA CATAL.MED.	UN	0,10	100,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	FITA CREPE - 19X50	UN	2,80	5,00	14,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	125813	PASTA AZ OFICIO GROSSA	UN	5,20	100,00	520,00
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126013	GASOLINA	LT	3,05	159,08	485,18
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126213	GASOLINA	LT	3,05	1.146,67	3.497,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126313	GASOLINA	LT	3,05	139,61	425,82
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126413	GASOLINA	LT	3,05	75,92	231,57
GABINETE DO PREFEITO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126513	GASOLINA	LT	3,05	71,39	217,74
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126613	GASOLINA	LT	3,05	54,14	165,13
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS	16.700.411/0001-20	126713	GASOLINA	LT	3,05	211,84	646,12
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	126813	TROK CREME	UN	20,05	3,00	60,15
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3223200843 CJ SUPORTE	PC	106,54	2,00	213,07
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A4572001470 ESTICADOR CORREIA	PC	467,95	1,00	467,95
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3454207538 AJUSTADOR FOLGA	PC	607,32	2,00	1.214,64
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A6645457018 INVERSOR	PC	263,72	2,00	527,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3823267300 AMORTECEDOR	PC	289,28	1,00	289,28
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A0005429218 SENSOR	PC	201,34	1,00	201,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3258200344 CJ BRACO	PC	201,81	1,00	201,81
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3258200341 CJ HASTE	PC	82,91	2,00	165,82
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A6948200045 PALHETA	PC	40,52	3,00	121,55
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A3848207121 LANTERNA	PC	37,94	4,00	151,77
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A0004210411 GUARDA PO	PC	14,79	4,00	59,17
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	127013	A0030943204 ELEMENTO FILTRO	PC	41,82	1,00	41,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PADARIA E MERCEARIA NATERCIA LTDA-ME	71.435.051/0001-94	127113	PAO FRANCES	UN	0,16	500,00	80,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	ISQUEIRO	UN	2,20	6,00	13,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	PAPEL HIGIENICO FD C/16 PC C/4	FD	24,40	10,00	244,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	SABAO EM PO CX C/1KG	CX	3,20	14,00	44,80

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	SABAO EM BARRA 5UN PT 1K	PT	4,08	16,00	65,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	SAPOLIO EM PO	UN	1,52	10,00	15,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LIMPALEGRE COMERCIAL LTDA	19.690.627/0001-40	127813	CONDICIONADOR DE CABELO 1K	UN	4,70	2,00	9,40

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	BASTONETES FLEXIVEIS C/75UN	CX	0,99	4,00	3,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	PAPEL HIGIENICO FD 64ROLOS 60M	FD	39,00	5,00	195,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	BUCHA P/ BANHO	UN	1,12	30,00	33,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	LAMPADA INCANDESCENTE 60WX127V	UN	1,07	6,00	6,42
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	SACO LIXO 30 LT C/10UN	PT	1,09	81,00	88,29
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	SODA CAUSTICA 1K	UN	4,60	4,00	18,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML	UN	1,29	20,00	25,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DIMIPEL LTDA ME	13.751.798/0001-55	127913	ESPONJA DE LOUCA 60G	UN	0,30	11,00	3,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	128013	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINA	UN	0,44	40,00	17,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	128013	COPO AMERICANO C/12UN	DZ	7,35	2,00	14,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	128013	DETERGENTE NEUTRO 500ML	FR	0,78	30,00	23,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME	12.410.711/0001-13	128013	SABONETE ADULTO C/12	PT	7,94	12,00	95,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	128113	PORTA COPO DESCARTAVEL PAREDE	UN	46,50	1,00	46,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	128113	LUVA PROTECAO PEQUENA	PR	2,10	5,00	10,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	128113	LUVA PROTECAO MEDIA	PR	1,98	28,00	55,44
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	IMPERIO DISTRI. DE DESCARTAVEIS DE LIMPEZA LTDA	11.833.732/0001-89	128113	LUVA PROTECAO GRANDE	PR	2,10	5,00	10,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128213	PILHA PALITO AAA	PT	3,25	4,00	13,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128213	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	15,00	16,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128213	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	20,00	59,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	128313	COPO DESCARTAVEL P/AGUA	CX	47,90	5,00	239,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	128313	PILHA MEDIA	UN	0,98	7,00	6,86
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	128313	TAPETE PORTA COMUM	UN	4,00	2,00	8,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA	11.186.469/0001-83	128313	PAPEL TOALHA 20X22CM FOL.DUPLA	FD	17,00	6,00	102,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	PINCEL P/QUADRO BRANCO PRETO	UN	1,58	2,00	3,16
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	CLIPS N.02 CX C/725UN 500G	CX	6,90	1,00	6,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	TINTA PARA CARIMBOS	UN	1,90	1,00	1,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	GRAMPEADOR MEDIO 266	UN	8,80	1,00	8,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	FITA CREPE - 19X50	UN	2,80	6,00	16,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	FITA ADESIVA - 16 X 50	UN	1,35	9,00	12,15
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE	12.824.531/0001-88	128413	LIVRO DE PONTO GRANDE	UN	8,35	2,00	16,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	128513	PAPEL A4 - 210 X 297 75 MG	PT	14,80	13,00	192,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	128513	CANETA ESFEROG. AZUL	UN	0,65	40,00	26,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	128513	GRAMPO TIPO 26/6 CX C/5000UN	CX	2,50	1,00	2,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	128513	MARCADOR DE TEXTO	UN	0,75	2,00	1,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	PEDRO CESAR BORGES RAMOS-EPP	10.462.229/0001-00	128513	PASTA DE ARQUIVO MORTO	UN	1,30	6,00	7,80
SECRETARIA MUN. DE ACAO SOCIAL	CARIMBOS E PLACAS 2001 IND COM LTDA	23.954.621/0001-00	128613	CARIMBO DE MADEIRA POLIMERO 1	UN	13,00	3,00	39,00

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	CHA-CAIXINHA C/10 SACHES 40G	CX	1,78	8,00	14,24
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	LEITE DESNATADO C/1 LITRO	CX	2,09	3,00	6,27
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	MILHO VERDE EM LATA	LA	1,72	2,00	3,44
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	CARNE SUINA 1 -PERNIL	KG	10,00	10,00	100,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	OVOS TIPO A	DZ	3,62	2,00	7,24
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	3,00	5,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	8,00	45,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	1,00	14,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	5,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	FRANGO PEITO C/OSSO	KG	6,88	4,00	27,52

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	3,00	8,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	SUPLEMENTO ALIMENTAR 400G ADUL	LA	34,96	3,00	104,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	SUCO CONCENTRADO 500ML	UN	2,96	3,00	8,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	128913	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	8,00	18,72
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	LINGUICA MISTA	KG	6,98	2,00	13,96
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	3,00	8,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	8,00	57,84
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	6,00	57,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	OLEO DE SOJA	UN	3,50	10,00	35,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	2,00	1,68
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	1,00	2,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	14,00	60,62
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	129013	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)	KG	4,60	30,00	138,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129113	CARNE BOVINA 2	KG	11,98	19,00	227,62
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129113	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	19,00	223,06
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129213	ABACAXI	UN	3,48	10,00	34,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129213	LIMAO	KG	3,48	1,70	5,91
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129213	MARACUJA	KG	5,99	4,00	23,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129213	MELAO	KG	5,20	1,50	7,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	129213	LARANJAS	KG	2,28	10,00	22,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	LUVA PROCEDIMENTO P C/100	CX	11,50	5,00	57,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	11,50	5,00	57,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UN	8,50	5,00	42,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	SERINGA 1ML INSULIN.C/AG.C/100	CX	9,10	2,00	18,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	AGULHA 25 X 8 C/ 100	CX	3,18	1,00	3,18
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	129313	AGULHA 25 X 7 C/ 100	CX	3,18	2,00	6,36
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	129413	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML C/20	CX	28,40	1,00	28,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	129413	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML C/20	CX	27,80	1,00	27,80

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	129413	ALCOOL 70% C/ 12	CX	31,65	1,00	31,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	129413	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	UN	1,10	1,00	1,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	129513	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	RL	1,94	25,00	48,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	129513	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESC.	UN	0,68	100,00	68,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	ARTICO 1,5G+1,2G	CX	129,00	6,00	774,01
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	CONCARDIO 10MG	CX	51,01	2,00	102,02
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	GALVUS MET 50MG + 1000MG	UN	175,31	3,00	525,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	SOMALIUM 6MG	CX	23,63	2,00	47,26
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	FLAVENOS 450MG+50MG	CX	43,94	2,00	87,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	SELOZOK 100MG CAIXA C/30CPR	CX	59,89	2,00	119,78
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	CRESTOR 10MG CX C/10 CPR	UN	44,83	6,00	268,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	SOMALIUM 3MG CX C/30 CPR	UN	15,75	2,00	31,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	DEPAKENE 500MG FR C/50 CPR	FR	45,06	3,00	135,17
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	RISPERIDON 2MG	CX	24,67	6,00	148,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	ANDROCUR 100MG CX C/20 CPR	UN	219,67	6,00	1.317,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	ALENIA 6MCG + 200MCG	FR	61,32	1,00	61,32
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	OLMETEC 40MG	CX	97,70	2,00	195,40

SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	ATENSINA 0,100MG	CX	4,96	2,00	9,92
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	DILACORON 120MG	CX	36,58	6,00	219,48
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	GLIFAGE XR 750MG	CX	19,73	2,00	39,46
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	PROCORALAN 5,0MG	CX	101,40	1,00	101,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	TORAGESIC SL 10MG	CX	23,56	6,00	141,35
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	CERAZETTE 0,075MG	CX	31,03	2,00	62,06
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	PROPRIL 100MG	UN	20,19	8,00	161,55
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	BUDECORT AQUA 32MCG	FR	22,90	2,00	45,79
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	MIOSAN 10MG	CX	36,55	2,00	73,10
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	THERAPSOR	FR	18,64	2,00	37,27
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	AEROLIN 100MCG	FR	29,21	2,00	58,42
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	TOFRANIL PAMOATO 75MG	UN	41,45	1,00	41,45
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	CLOPAM 0,5MG	CX	2,81	6,00	16,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	PLAQUEVIX 75MG	CX	45,26	9,00	407,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	DECAN HALOPER 50MG/ML	AM	14,77	100,00	1.476,71
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131713	NATRILIX SR 1,5MG	CX	27,42	36,00	987,26
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131813	DEPAKENE 250MG (C/ 25 CPS)	FR	15,80	1,00	15,80
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131813	KOLEVAS 40MG (CX C/30COMP. REV	CX	131,45	1,00	131,45
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	131813	ALENIA 12MCG+400MCG(FR C/ 60 C	FR	106,95	1,00	106,95
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	211/405301/2 MANGA EIXO	PC	589,56	1,00	589,56
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	5K0/915105/D BATERIA	PC	478,56	1,00	478,56
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	305/407153/3 BARRA TRANSVERSAL	PC	168,57	2,00	337,14

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	5X0/998002/A JG PALHETA	PC	64,77	1,00	64,77
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	N/017717/2 LAMPADA	PC	2,98	4,00	11,91
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	5X0/412329 MANCAL AMORTEC.	PC	50,81	1,00	50,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	377/399151/A MANCALL	PC	29,56	1,00	29,56
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9582400918 COXIM	PC	612,32	2,00	1.224,63
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0030943304 ELEMENTO FILTRO	PC	47,34	1,00	47,34
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0189812210 ROLAMENTO	PC	44,53	1,00	44,53
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A6935440203 LANTERNA TRASEIRA	PC	230,68	1,00	230,68
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9060378301 PISTAO	PC	540,49	4,00	2.161,96
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9260300024 ANEL	PC	310,34	4,00	1.241,36
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A6460140322 JUNTA	PC	184,15	1,00	184,15
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0002674380 JUNTA VEDACAO	PC	1.244,80	1,00	1.244,80
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9040302560 JG CASQUILHO BIELA	PC	525,57	1,00	525,57
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9062030415 TUBO LIGACAO	PC	44,08	1,00	44,08
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9041300757 TUBO DE LIGACAO	PC	76,17	1,00	76,17
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A9060161420 JUNTA CABECOTE	PC	1.026,98	1,00	1.026,98
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0014313006 VALVULA 4 VIAS	PC	626,34	1,00	626,34
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0004296544 VALVULA	PC	1.081,62	1,00	1.081,62
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0042506204 PLATO EMBREAGEM	PC	2.077,79	1,00	2.077,79
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0182509203 DISCO EMBREAGEM	PC	2.042,04	1,00	2.042,04
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0022505115 ATUADOR	PC	567,58	1,00	567,58
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0000901551 ELEMENTO FILTRO	PC	54,52	1,00	54,52
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0030949604 ELEMENTO FILTRO	PC	464,52	1,00	464,52
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	01.756.649/0001-08	131913	A0012959106 CILINDRO EMBREAGEM	PC	177,06	1,00	177,06

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ FINANCAS	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132213	VASSOURA DE PIACAVA N 6	UN	6,00	1,00	6,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ FINANCAS	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132213	ALCOOL P/ LIMPEZA 1 LT	UN	2,88	6,00	17,28
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ FINANCAS	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132213	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	8,00	8,80
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ FINANCAS	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132213	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	5,00	14,95
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJ FINANCAS	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132213	DESODORIZADOR DE AR 440 ML	UN	5,00	2,00	10,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132313	SUCO ARTIFICIAL CX C/15 UN	CX	7,30	2,00	14,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132313	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	1,00	1,94
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132313	CHOCOLATE EM PO	UN	4,94	3,00	14,82
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132313	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	12,00	59,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132413	BOBINA PLAST.PICOTADA 30X40	KG	9,90	1,00	9,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132413	VASSOURA DE PIACAVA N 6	UN	6,00	4,00	24,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132413	ALCOOL P/ LIMPEZA 1 LT	UN	2,88	21,00	60,48
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132413	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	11,00	12,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132413	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	18,00	53,82
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	132513	CARNE BOVINA 2	KG	11,98	12,00	143,76

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	JOSE C. DA COSTA	17.228.466/0001-41	132513	CARNE BOVINA MOIDA (2)	KG	11,74	12,00	140,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132613	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	33,00	238,59
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132613	ARROZ TIPO 1 PT C/5KG	PT	9,65	40,00	386,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132613	OLEO DE SOJA	UN	3,50	53,00	185,50
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132613	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	11,00	9,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132613	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	24,00	103,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	EXTRATO DE TOMATE 340G	LA	2,75	31,00	85,25
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	QUEIJO MUSSARELA	KG	12,45	9,00	112,05
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	COCO RALADO PT C/100G	PT	1,58	12,00	18,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	APRESUNTADO FATIADO	KG	6,05	9,00	54,45
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	FARINHA DE MILHO AMARELA	KG	2,80	6,00	16,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	QUEIJO RALADO	PT	1,13	2,00	2,26
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	30,00	566,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	CHOCOLATE GRANULADO 130GR	PT	1,38	4,00	5,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	132713	SALSICHA DE CARNE MISTA	KG	3,95	9,00	35,55
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	MINGAU DE MILHO CX C/400G	LA	4,35	4,00	17,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	OVOS TIPO A	DZ	3,62	7,00	25,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	9,00	17,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	POLVILHO	KG	3,29	5,00	16,45
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	8,00	45,36
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	2,00	2,96
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	FRANGO (ASA)	KG	8,48	10,00	84,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	MACARRAO PICADO	KG	2,45	2,00	4,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	AMENDOIM 500G	PT	3,98	4,00	15,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	LINGUICA EM GOMOS	KG	7,39	6,00	44,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	3,00	44,88
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	4,00	8,80
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	2,00	5,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-	132813	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	10,00	49,60

		40						
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132813	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	6,00	14,04
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	CANJIQUINHA DE MILHO TIPO 1	KG	1,69	7,00	11,83
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	OVOS TIPO A	DZ	3,62	18,00	65,16
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FARINHA DE TRIGO	UN	1,94	15,00	29,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	5,67	30,00	170,10
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FUBA DE MILHO PT C/1KG	KG	1,48	3,00	4,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FRANGO (ASA)	KG	8,48	17,00	144,16
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	2,98	4,00	11,92
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	MACARRAO PICADO	KG	2,45	12,00	29,40
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	LINGUICA EM GOMOS	KG	7,39	12,00	88,68

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	FERMENTO EM PO 250GR	LA	3,90	10,00	39,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	BISCOITINHO FD C/20PT 40G	FD	14,96	4,00	59,84
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	BOLACHA AGUA E SAL 400G	PT	2,20	8,00	17,60
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	MACARRAO ESPAGUETE N 8	KG	2,70	7,00	18,90
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	14,00	69,44
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	132913	BISCOITO DOCE 400G	PT	2,34	10,00	23,40
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	133013	ACUCAR REFINADO	KG	2,58	1,00	2,58
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO FINANCAS E PLANEJ	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	133013	CHOCOLATE EM PO -CX DE 2KG	UN	18,88	2,00	37,76
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	133013	OLEO DE SOJA	UN	3,50	1,00	3,50
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	133413	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	0,98	1.000,00	980,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SUPERMERCADO PAGAN LTDA.	10.527.298/0001-46	133513	ESCOVA DE DENTE ADULTO	PC	1,19	1.000,00	1.190,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SUPERMERCADO PAGAN LTDA.	10.527.298/0001-46	133513	CREME DENTAL 180 G	UN	2,37	100,00	237,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	134313	FRALDA DESC.TAM. G PT C/80UN	PT	26,50	6,00	159,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	134313	SACO LIXO 50 LT C/10UN	PT	1,10	10,00	11,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	134313	SACO LIXO 100 LT C/10UN	PT	2,99	10,00	29,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	INTERM.P/ABOCATH MULT VIAS	UN	0,53	15,00	7,95
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	ATADURA GESSADA 10 CM C/20	CX	15,75	1,00	15,75
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	MALHA TUBULAR 10 CM	RL	5,26	1,00	5,26
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SONDA ASPIRAC.TRAQUEAL 8 C/10	PT	3,30	1,00	3,30
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO FISIOLOGICO 9% 500ML C/20	CX	34,40	8,00	275,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/20	CX	37,00	3,00	111,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO FISIOLOGICO 9% 100ML C/20	CX	28,40	10,00	284,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO GLICOSADO 250ML 5% C/ 40	CX	56,00	2,00	112,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO FISIOLOGICO 9% 250ML C/20	CX	27,80	10,00	278,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UN	0,59	40,00	23,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	LUVA CIRUR.ESTERIL N 7 C/100	CX	80,90	1,00	80,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	0,58	20,00	11,60
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO GLICO FISIOLOGICO 500 ML	UN	1,80	20,00	36,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	EQUIPO P/TRANSFUSAO SANGUE	UN	1,90	3,00	5,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	LUVA ESTERIL N 7,5 C/ 100	CX	80,90	1,00	80,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	SORO FISIOLOGICO 9% 10 ML	AM	0,10	300,00	30,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	FRASCO ESP.ALCOOL HOSP. 250ML	UN	2,00	1,00	2,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	UMIDIFICADOR OXIG. C/ EXTENSAO	UN	14,25	1,00	14,25
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92	134913	ALCOOL 70% C/ 12	CX	31,65	1,00	31,65
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-	135213	BENZILP.BENZ.600.000 UI	UN	0,64	50,00	31,97

		40						
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CLORIDRATO DE PIRODOXINA B6 DL	CO	0,19	100,00	18,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CLORIDRATO PIRODOXINA B6 DL IN	AM	2,90	80,00	231,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	TRAMADOL 50MG	CO	0,09	50,00	4,53
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	GLICERINA 12% 500ML	UN	2,96	20,00	59,21

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Período: Junho de 2013

UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	ADRENALINA 1MG/ML	AM	0,67	40,00	26,71
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	AMINOFILINA 240MG 10ML	AM	0,59	100,00	58,93
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	DIMETICONA 40 MG	C/	0,04	40,00	1,58
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FR	0,54	20,00	10,88
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	GLICOSE 25% 10ML	AM	0,12	50,00	5,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	KOLAGENASE + CLORANFENICOL	UN	11,37	10,00	113,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	AMICACINA INJ.500MG/ML	AM	0,67	50,00	33,47
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CEFTRIAXONA SODICA 1G EV	AM	1,04	200,00	207,84
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	HIDROCORTIZONA 100MG	AM	1,88	50,00	93,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	HIDROCORTIZONA 500 MG S/DIL	AM	3,74	100,00	373,97
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	FOSFATO DISODICO DEXAME.4MG/ML	AM	0,39	50,00	19,49
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	TRAMADOL 50MG 1ML	AM	0,59	200,00	117,90
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	RINGER C/LACTATO DE SODIO	FR	1,72	20,00	34,34
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	LEVOFLOXACINO 500 MG	AM	6,73	20,00	134,69
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	BROMOPRIDA 5MG/02ML	AM	0,48	50,00	23,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AM	1,83	10,00	18,28
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	LEVOFLOXACINO 500MG COMP.	CO	0,82	20,00	16,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	GLICOSE 50% 10ML	AM	0,12	100,00	11,98
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CLORETO DE POTASSIO 10%/10ML	AM	0,13	40,00	5,19
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	ONDANSETRONA 8MG/4ML	AM	0,49	60,00	29,39
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CLOPIDOGREL 75MG	CO	0,49	60,00	29,38
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	DOPAMINA 50MG/10ML	AM	0,45	20,00	9,03
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AM	1,60	15,00	24,01
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	SULFATO TERBUTALINA 0,5MG/ML	AM	2,54	20,00	50,74
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	PROMETAZINA 25MG	CO	0,03	30,00	0,89
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	PROMETAZINA 25MG/ML	AM	0,86	50,00	42,81
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJET.	AM	0,18	50,00	8,99
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	CLORIDR.LIDOC.100MG GELEIA 2%	TU	1,39	30,00	41,70
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	PLACA DE HIDROCOLOIDES	CX	55,40	1,00	55,40
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	135213	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	AM	5,83	50,00	291,34
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	135913	MORTADELA FATIADA	KG	4,78	6,00	28,68
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	135913	OLEO DE SOJA	UN	3,50	2,00	7,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	135913	SAL REFINADO 1KG	UN	0,84	1,00	0,84
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	135913	MARGARINA VEGETAL - 500GR	PT	4,33	2,00	8,66
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	136413	OMEPRAZOL 20MG	CO	0,04	8.000,00	319,20
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	136413	NIMESULIDA 100 MG COMP.	CO	0,06	5.000,00	300,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.735.488/0001-11	136413	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML	FR	1,36	50,00	67,94
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	LUCIANO ANISIO GONCALVES	08.922.066/0001-40	136613	PO DE CAFE PC C/500GR	PT	4,96	12,00	59,52
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	CASA SAO PEDRO LTDA	21.419.239/0001-70	136713	ACUCAR TIPO CRISTAL	PT	7,23	6,00	43,38

Sistema de Informações Municipais

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)

COMPRAS - Contratações realizadas no mês, incluindo, considerando contratações globais para fornecimento parcelado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG								
Período: Junho de 2013								
UNIDADE	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	COMPRA Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	PREÇO UNIT .	QUANTIDADE	VR . TOTAL
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	136913	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	137013	OLEO DIESEL	LT	2,12	1.000,00	2.120,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS URBAN. E TRANSPORTES	AMERICAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.268.532/0001-30	137113	OLEO DIESEL	LT	2,12	3.000,00	6.360,00
Total da Compra							101.148,92	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:FE9D9CB5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 001

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Julho / 2012 a Junho / 2013

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")		Valores em R$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.845.095,01	0,00
Pessoal Ativo	4.625.237,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.857,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	-42.008,78	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-42.008,78	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.887.103,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.887.103,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.537.205,79	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	51,24	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 60 % da RCL	5.722.323,47	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 57 % da RCL	5.436.207,30	

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:787B2D29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 009

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Julho / 2012 a Junho / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo III													Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL Ult .12 Meses	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JAN/13		
RECEITAS CORRENTES (I)	777.846,83	853.099,97	778.229,56	764.402,39	898.492,72	1.236.594,37	1.034.886,09	1.142.919,07	785.529,89	822.029,33	1.048.943,45	1.001.172,21	11.144.145,88	12.585.000,00
Receitas Tributarias	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	453.696,26	530.500,00
IPTU	0,00	62.922,92	36.268,38	5.310,50	627,00	692,77	0,00	9,24	0,00	0,00	0,00	142,03	105.972,84	131.000,00
ITBI	1.720,00	5.543,75	4.661,00	5.143,40	1.574,00	1.406,00	3.460,00	4.853,60	3.366,00	4.544,64	5.283,36	2.710,00	44.265,75	80.000,00
ISSQN	7.061,19	7.726,45	10.908,78	6.651,04	9.109,87	7.090,45	4.805,15	7.451,86	5.608,69	10.195,53	10.913,01	6.000,62	93.522,64	86.000,00
IRRF	16.047,64	15.710,77	12.832,17	13.568,24	15.446,19	16.483,89	6.835,92	10.336,47	8.634,60	17.806,54	14.447,04	16.774,45	164.923,92	190.000,00
Outras Receitas Tributarias	1.051,00	11.626,00	5.885,90	1.840,00	3.331,00	869,00	1.285,04	5.530,25	7.741,68	1.247,31	3.096,21	1.507,72	45.011,11	43.500,00

Receitas Contribuicoes	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	86.936,15	150.000,00
Receitas Patrimoniais	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	25.202,11	16.000,00
Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Servicos	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,00	8.000,00
Transferencias Correntes	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	10.532.278,00	11.836.500,00
Cota Parte do FPM	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	6.165.568,04	7.350.000,00
ICMS Desoneracao - LC 87 / 96	1.171,54	1.171,54	0,00	2.343,08	1.171,54	1.171,54	0,00	0,00	0,00	4.409,24	1.102,31	1.102,31	13.643,10	20.000,00
Cota Parte do ICMS	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	1.859.870,54	2.000.000,00
Cota Parte do IPVA	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	204.428,38	200.000,00
Cota Parte do IPI	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	34.830,99	35.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	3.536,93	5.782,79	203,23	239,92	154,18	158,48	71,66	47,29	174,08	392,42	10.760,98	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	1.153.773,94	1.150.000,00
Outras Transferencias Correntes	121.520,71	82.364,00	86.576,61	82.967,18	98.081,79	98.657,02	76.482,30	103.752,99	74.483,07	66.727,03	102.110,27	95.679,06	1.089.402,03	1.061.500,00
Demais Receitas Correntes	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	41.812,36	44.000,00
DEDUCOES (II)	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.925.000,00
Contrib . Plano Prev . A . Soc . Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens . entre Reg . de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao para Formacao do FUNDEB	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.925.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	10.660.000,00

Entidades
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B9D755AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 010

C O N S O L I D A D O
R E L A T Ó R I O R E S U M I D O D A E X E C U Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A
D E M O N S T R A T I V O D O S R E S T O S A P A G A R P O R P O D E R E Ó R G Ã O
O R Ç A M E N T O F I S C A L E D A S E G U R I D A D E S O C I A L
P E R Í O D O D E R E F E R Ê N C I A : 3 ° B i m e s t r e / 2 0 1 3

RREO - Anexo IX (LRF, art 53, inciso V)												R$1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2012					
CAMARA												
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG	787,00	0,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA												
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG	2.671,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	107.305,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.458,00	387.902,75	127.968,65	155.299,81	108.092,29	12.344,75	39.065,45	47.386,57	37.549,96	0,00	13.860,24	

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9D8E3B04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 012

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho de 2013 - Semestre: Janeiro / Junho

RREO - Anexo VII (LRF, art . 53, inciso III)				Valores em R$1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Semestre	Até o Semestre - 2013	Até o Semestre - 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.644.000,00	4.932.418,07	4.932.418,07	4.650.660,28
Receita Tributaria	530.500,00	164.586,96	164.586,96	185.526,83
IPTU	131.000,00	151,27	151,27	342,98
ISSQN	86.000,00	44.974,86	44.974,86	43.135,07
ITBI	80.000,00	24.217,60	24.217,60	32.826,56
IRRF	190.000,00	74.835,02	74.835,02	93.465,72
Outras Receitas Tributárias	43.500,00	20.408,21	20.408,21	15.756,50
Receita de Contribuicao	150.000,00	28.875,49	28.875,49	71.475,82
Receita Previdenciaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	150.000,00	28.875,49	28.875,49	71.475,82
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000,00	15.349,40	15.349,40	15.952,90
(-) Aplicacoes Financeiras	16.000,00	15.349,40	15.349,40	15.952,90
Transferencias Correntes - Valor Líquido	9.911.500,00	4.710.936,45	4.710.936,45	4.383.501,98
Cota Parte do FPM (80 %)	5.880.000,00	2.637.179,79	2.637.179,79	2.499.364,96
Cota Parte do ICMS (80 %)	1.600.000,00	742.578,33	742.578,33	673.761,38
Outras Transferencias Correntes	2.431.500,00	1.331.178,33	1.331.178,33	1.210.375,64
Demais Receitas Correntes	52.000,00	28.019,17	28.019,17	10.155,65
Receita da Divida Ativa	13.000,00	8.821,54	8.821,54	1.021,21
Diversas Receitas Correntes	39.000,00	19.197,63	19.197,63	9.134,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	340.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Operacoes de Credito (III)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Convenios	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
Outras Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	250.000,00	30.000,00	30.000,00	124.871,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.894.000,00	4.962.418,07	4.962.418,07	4.775.532,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Exercicio - 2013			Exercicio - 2012	
		Liquidadas		Inscritas R . P . NAO PROC	Liquidadas Até o Semestre	Inscritas R . P . NAO PROC
		No Semestre	Até o Semestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.333.943,80	4.399.304,55	4.399.304,55	0,00	4.707.117,04	1.105,49
Pessoal E Encargos Sociais	5.210.200,00	2.607.745,60	2.607.745,60	0,00	2.415.753,56	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	82.000,00	35.816,95	35.816,95	0,00	29.389,16	0,00
Outras Despesas Correntes	5.041.743,80	1.755.742,00	1.755.742,00	0,00	2.261.974,32	1.105,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.251.943,80	4.363.487,60	4.363.487,60	0,00	4.677.727,88	1.105,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	649.556,20	247.909,60	247.909,60	0,00	345.224,03	37.959,96
Investimentos	409.556,20	95.905,14	95.905,14	0,00	270.867,42	37.959,96
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Emprestimos e Financiamentos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao Titulos de Capital Ja Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	240.000,00	152.004,46	152.004,46	0,00	74.356,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	409.556,20	95.905,14	95.905,14	0,00	270.867,42	37.959,96
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.678.000,00	4.459.392,74	4.459.392,74	0,00	4.948.595,30	39.065,45
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	216.000,00	503.025,33	503.025,33	0,00	-212.128,51	0,00
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE 2013	97.700,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesa liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas incsritas em restos a pagar não - processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não - processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art .35, insio II da Lei 4.320 / 64.

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9A494F3C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período: Janeiro / Junho de 2013

LRF , art . 48 - Anexo XVII		Valores em R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Semestre	Até o Semestre
Previsão Inicial da Receita	-	11.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	11.000.000,00
Receitas Realizadas	4.977.767,47	4.977.767,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Déficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Semestre	Até o Semestre
Dotação Inicial	-	11.000.000,00
Dotação Atualizada	-	11.000.000,00
Despesas Empenhadas	6.488.845,45	6.488.845,45
Despesas Liquidadas	4.647.214,15	4.647.214,15
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
Superávit Orçamentário	-	330.553,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	6.488.845,45	6.488.845,45
Despesas Liquidadas	4.647.214,15	4.647.214,15
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		9.537.205,79
RECEITA / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Executadas		
Liquidadas		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (IV)	0,00	0,00
Liquidadas		
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - (IV + V))	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo (a)	Resultado Apurado Até o Semestre (b)	% Em Relação à Meta (b / a)
Resultado Nominal	-130.000,00	-708.027,32	544,64
Resultado Primário	97.700,00	503.025,33	514,87

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Semestre	Pagamento Até o Semestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	391.360,75	155.299,81	127.968,65	108.092,29
Poder Executivo	390.573,75	155.299,81	127.968,65	107.305,29
Poder Legislativo	787,00	0,00	0,00	787,00
RESTOS A PAGAR NÃO - PROCESSADOS	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Executivo	51.410,20	0,00	37.549,96	13.860,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.770,95	155.299,81	165.518,61	121.952,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Semestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Semestre
Mínimo Anual de 25 % dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.176.599,49	0,00	25 %	25,59
Mínimo Anual de 60 % do FUNDEB na Remuneração dos Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	364.487,99	0,00	60 %	57,02
Complementação da Uniao ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10 % do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Semestre	Resto a Pagar Não Processado	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Liquida	247.909,60	0,00	401.646,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	Exercício Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienacao de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	25.000,00	-25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Semestre	Restos a Pagar Não Proc .	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Ser Aplicado	% Aplicado Até o Semestre
Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.228.970,07	0,00	15 %	26,73

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:DADE2D05

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 017

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 2 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
PODER LEGISLATIVO
Período : Junho de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCICIO	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	MES BASE	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	6.662,71	5.672,46	5.672,46	6.413,51	5.672,46	17.030,78	6.312,60	5.723,09	5.723,09	5.723,09	6.136,28	6.136,28	82.878,81
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsidios dos Vereadores	7.502,59	7.502,59	7.502,59	7.502,59	7.502,59	7.502,50	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.649,80	9.649,80	100.315,05
Obrigacoes Patronais	2.502,15	2.432,83	2.432,83	2.484,71	2.432,83	3.290,11	2.747,29	2.747,28	2.747,28	2.747,28	2.945,64	2.945,64	32.455,87
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	16.667,45	15.607,88	15.607,88	16.400,81	15.607,88	27.823,39	18.059,89	17.470,37	17.470,37	17.470,37	18.731,72	18.731,72	215.649,73
(-) EXCLUSOES													
Indenizacao por Demissao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	16.667,45	15.607,88	15.607,88	16.400,81	15.607,88	27.823,39	18.059,89	17.470,37	17.470,37	17.470,37	18.731,72	18.731,72	215.649,73

CARGO	NOME	CRC
PRESIDENTE DA CÂMARA	ANTÔNIO NOEL DE SOUZA	
Contador	MOACIR FERREIRA BORELI	25.569
Controle Interno	MICHEL CARVALHO BORELI	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:BAC897AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 018

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO 3 (§ 2º, arts . 18 e 22 , L . C . 101 / 00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Período : Junho de 2013

Valores em R$1,00

MESES DO EXERCÍCIO	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	MÊS BASE	TOTAL
DESPESA TOTAL													
Vencimentos e Vantagens Fixas	283.345,47	280.823,23	295.418,66	448.316,49	170.402,20	477.421,44	265.616,86	296.203,47	319.428,25	331.340,55	326.728,73	339.359,63	3.834.404,98
Inativos	11.853,20	11.853,20	11.853,20	13.778,26	11.088,85	21.863,97	11.312,85	11.312,85	13.596,38	13.596,38	13.596,38	13.459,13	159.164,65
Pensionistas	4.308,91	4.308,91	4.308,91	4.308,91	4.308,91	8.617,82	4.546,95	4.546,95	5.359,26	5.359,26	5.359,26	5.359,26	60.693,31
Salario Familia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsidio do Prefeito	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.719,84	7.719,84	80.239,68
Subsidio do Vice - prefeito	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.160,00	2.275,79	2.275,79	2.275,79	2.431,74	2.431,74	24.650,85
Subsidio Secretários Municipais	6.495,74	6.495,74	6.495,74	6.089,56	5.608,55	9.465,26	12.709,81	12.709,81	12.709,81	12.709,81	15.549,49	15.549,49	122.588,81
Obrigacoes Patronais	57.878,57	57.543,78	58.865,36	58.842,10	-319.690,55	102.572,51	58.283,48	57.879,20	63.086,84	63.875,23	63.331,56	67.243,70	389.711,78
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciais	14.277,70	14.800,21	14.219,39	-85.306,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.008,78
Outras Desp de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	385.959,59	383.625,07	398.961,26	453.829,24	-120.482,04	627.741,00	361.829,95	392.128,07	423.656,33	436.357,02	434.717,00	451.122,79	4.629.445,28
(-) EXCLUSÕES													
Indenizacao por Demissao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentencas Judiciarias Anteriores	14.277,70	14.800,21	14.219,39	-85.306,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.008,78
Inativos C / Fonte Custeio Propria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	371.681,89	368.824,86	384.741,87	539.135,32	-120.482,04	627.741,00	361.829,95	392.128,07	423.656,33	436.357,02	434.717,00	451.122,79	4.671.454,06

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
Contador	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
Controle Interno	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:882C6BE2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - 1º SEMESTRE DE 2013 - 021

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO												Opção: 3041		
Sistema de Informações Municipais														
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS														
ANEXO 5 (inciso IV , art . 2 º e inciso I , art . 53 - L . C . 101 / 00)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA , CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO														
Data Base: Junho de 2013														
													Valores em R$1,00	
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	MÊS BASE JUN/2013	TOTAL (últimos 12 meses)	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES														
Receitas Tributárias	25.879,83	103.529,89	70.556,23	32.513,18	30.088,06	26.542,11	16.386,11	28.181,42	25.350,97	33.794,02	33.739,62	27.134,82	453.696,26	365.913,04
Receitas Contribuições	12.426,07	12.102,25	14.207,81	12.208,97	4.944,42	2.171,14	4.698,11	3.743,78	5.527,86	2.180,01	10.343,17	2.382,56	86.936,15	121.124,51
Receitas Patrimoniais	1.739,68	2.310,09	1.383,72	1.465,49	1.455,21	1.498,52	1.995,46	2.720,76	2.792,03	2.405,02	2.757,88	2.678,25	25.202,11	650,60
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Serviços	1.150,00	100,00	670,00	185,00	785,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.221,00	8.000,00
Transferências Correntes	736.147,91	729.198,64	688.767,90	716.102,98	860.216,93	1.203.194,62	1.000.456,01	1.105.166,01	743.133,07	782.581,56	1.001.092,57	966.219,80	10.532.278,00	6.237.850,98
Cota Parte do FPM	371.093,27	409.493,64	358.300,90	380.352,59	514.109,01	835.744,07	536.633,80	721.983,39	415.808,80	446.153,48	641.061,91	534.833,18	6.165.568,04	4.053.525,44
Cota Parte do ICMS	152.749,62	147.309,17	153.358,74	154.826,94	153.470,17	169.917,13	149.963,56	144.132,88	134.228,14	150.719,51	150.673,28	198.521,40	1.859.870,54	1.071.761,23
Cota Parte do IPVA	2.684,26	3.038,07	1.768,00	1.256,87	1.237,91	1.462,69	112.729,25	26.012,64	28.264,03	17.493,13	4.154,56	4.326,97	204.428,38	7.019,42
Cota Parte do IPI	2.833,44	3.131,52	3.166,34	3.059,24	3.097,23	3.520,47	3.338,52	2.561,05	2.290,80	2.077,52	2.818,80	2.936,06	34.830,99	18.977,25
Transferências do FUNDEB	84.095,07	82.690,70	82.060,38	85.514,29	88.846,05	92.481,78	121.154,40	106.564,58	87.986,57	94.954,36	98.997,36	128.428,40	1.153.773,94	511.914,33
Transferências de Convênios	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	30.310,29	30.310,29	85.620,58	-9.620,58
Outras Trasferências Correntes	101.692,25	83.535,54	90.113,54	91.093,05	99.456,56	100.068,48	76.636,48	99.911,47	74.554,73	71.183,56	73.076,37	66.863,50	1.028.185,53	584.273,89
Demais Receitas Correntes	503,34	5.859,10	2.643,90	1.926,77	1.003,10	1.856,98	11.350,40	3.107,10	8.725,96	1.068,72	1.010,21	2.756,78	41.812,36	15.980,83
(-)Deduções de Receitas - FUNDEB	106.206,72	112.929,06	104.126,46	109.624,58	134.758,10	151.582,60	160.576,51	178.969,55	116.132,54	124.179,87	159.431,76	148.422,34	1.606.940,09	1.037.287,43
(-)Outras Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	5.712.232,53
(-) EXCLUSÕES														
Contr. Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	671.640,11	740.170,91	674.103,10	654.777,81	763.734,62	1.085.011,77	874.309,58	963.949,52	669.397,35	697.849,46	889.511,69	852.749,87	9.537.205,79	5.712.232,53

ENTIDADES QUE COMPÕEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATÓRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG		
CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA - MG		
CARGO	NOME	CRC
CONTADOR	HELENITA LOPES F. GONÇALVES	078894
PREFEITO MUNICIPAL	CRISTIANO ANTÔNIO C. JUNHO	
ASSESSOR ESP. CONT. INTERNO	LUCIANA MARIA F. S. PALMA	

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6AC902C7

